DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXV DOE Nº 104 PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA , 08 DE JUNHO DE 2018

www.diof.ro.gov.br Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria .....
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;.....113
Secretaria de Estado da Saúde.....37
Secretaria de Estado da Educação.....51
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.....69
Secretaria de Estado de Justiça.....100
Defensoria Pública do Estado.....106
Secretaria de Estado de Finanças.....114
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social 110
Secretaria de Estado da Agricultura.....116
Secretaria de Estado do Desenv. Ambiental....117
Departamento Estudal de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.....121
Assembleia Legislativa do Estado.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 130
Câmaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....133

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÔES
RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação'.

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:
Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail:imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 22.912, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Transforma, denomina e ativa órgão na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 4ª Companhia de Polícia Ostensiva de Fronteira - 4ª BPM, transformada e denominada de 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, com sede no município de Rolim de Moura, subordinado à Coordenadoria Regional de Policiamento III - CRP-III.

Art. 2º. Fica ativado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM.

Art. 3º. A Organização, articulação e o desdobramento do 10º BPM são da competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por redistribuição do efetivo, previsto em Lei, no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar - QOGPM.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2018, ANDERSON LOURENÇO JACONE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2018, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de abril de 2018, MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 300112498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2018, JULIANA CAIRES FIGUEREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de maio de 2018, publicado no diário oficial nº 00097 de 28 de maio de 2018, que nomeou a contar de 2 de maio de 2018, DOMINIQUE RODRIGUES VALENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
DOMINIQUE RODRIGUES VALENTE	DOMENIQUE RODRIGUES VALENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2018, RONILDO SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de maio de 2018, EDVAL DE MELO TRINDADE, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300016928, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2018, RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100089522, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2018, DANILO BELARMINO TAGUA DE FREITAS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100080077, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2018, MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100086926, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2018, JOSILENE ADELINO NASCIMENTO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100085688, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 7 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018, TEN CEL PM RE 100061286 ANTONIO MATIAS DE ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2018, ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de maio de 2018, DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO, ocupante do cargo de Economista, matrícula 300001406, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2018, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2018, ANANIAS ALVES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2018, ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 04 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, LUIS CARLOS DE PIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 04 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ELLEN ARTEGA DA SILVA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 04 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2018, SILVIA CACILDA DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de maio de 2018, ROSIVALDO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087795, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de abril de 2018, ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de abril de 2018, ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2018, GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2018, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2018, JÉSSICA LUCAS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, EDVALDO BOTELHO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo do Pró-Jovem Trabalhador, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, MARIA JOSE DA SILVA NETA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo do Pró-Jovem Trabalhador, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2018, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2018, CLESER DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2018, MIRIAN MORET DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2018, GREGORIO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2018, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de maio de 2018, LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093911, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2018, JANAINA CAMILA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2018, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de maio de 2018, LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, ANTONIO DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 17 de maio de 2018, SERGIO ALVES GALDINO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042285, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de maio de 2018, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de abril de 2018, LIL JÔNES DUARTE PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de maio de 2018, ALOISIO AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de maio de 2018, ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de abril de 2018, VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097664, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de maio de 2018, MARCOS MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, THIAGO DE BARBA AVAROMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de maio de 2018, NATALIA REGO MATIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de maio de 2018, LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2018, LEIDIANE DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de maio de 2018, AURICELIA GOUVEA CAETANO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 04 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de março de 2018, ADRIANO LOPES GEBER, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100090077, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de maio de 2018, publicado no diário oficial nº 00095 de 23 de maio de 2018, que nomeou a contar de 2 de maio de 2018, GABRIEL SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 2 de Maio de 2018	a partir de 1 de Junho de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2018, 2SGT BM RE 200002113 RENATO DOS SANTOS VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, KATERINE HUAINE LAGOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2018, JHONATHAN LOPES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2018, RALISSON PEREIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de agosto de 2017 a 9 de abril de 2018, CAP PM RE 100092977 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Operações, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 28 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de outubro de 2017, PIERRY LOUYS GOBBI, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200004252, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2018, ANDERSON SILVA BEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2018, DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2018, ANDERSON SILVA BEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2018, CARLOS ALBERTO GRUGNAL DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Transporte, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, GUSTAVO FELIX GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, BRUNA GONCALVES APOLINARIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300141033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2018, SARA ALVES SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2018, GUSTAVO MUNARIN CAPELASO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2018, SERGIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2018, TAINÁ RAMOS ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2018, JEAN DA COSTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2018, DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00094 de 22 de maio de 2018 que nomeou, a contar de 9 de maio de 2018, VALCENIR ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018 ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de abril de 2018 publicado no diário oficial nº. 63 de 06 de abril de 2018 que nomeou a contar de 3 de abril de 2018, ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº. 98 de 29 de maio de 2018 que exonerou, a contar de 14 de maio de 2018, ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2017, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, DAGOBERTO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador AS

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, CLODOALDO ARAUJO DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de março de 2018 a 2 de abril de 2018, ALZILENE MEDEIRO EVARISTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018, a fim de participar do Treinamento Regional do Censo Escolar 2018, Regiões Centro-Oeste e Norte, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

-OTACÍLIO ANTONIO DE MELO PCC

-MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA PROFESSOR CLASSE C

-APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA

GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 23 de junho de 2018 a 2 de julho de 2018, a fim de realizar o translado da Aeronave BE-58 PT-LMU, para realização da manutenção de 50 horas, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

-PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE CAPITãO

-JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

-DAVID LINO RIBEIRO SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de estado SEPOG, conforme parecer 1533472, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 3 de agosto de 2017 a 5 de agosto de 2017, a fim de participar da 4º Reunião do Fórum dos Governadores do Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, conforme parecer 1533472, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de BRASÍLIA / DF e GOIÂNIA/GO, no período de 29 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017, a fim de apresentar da reunião com a UNIÃO, por meio do Ministério da Integração Nacional, para execução do programa ''ÁGUA PARA TODOS'', com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

-RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

-RICARDO PIMENTEL BARBOSA

ASSESSOR ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** , Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de junho de 2018 a 16 de junho de 2018, irá representar a Superintendência de Desenvolvimento na apresentação dos Peixes de Rondônia no Itália São Paulo 2018, com participação em audiência junto ao grupo Abril para alinhamento do projeto "RONDÔNIA MAIS SEGURA", com ônus de diária somente para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, Tenente Coronel PM, lotado(a) na Superintendência de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 11 de junho de 2018 a 14 de junho de 2018, a fim de participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública - ENAVSEGP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM**, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de junho de 2018 a 14 de junho de 2018, a fim de participar do Seminário Nacional de Segurança Pública - "NÓS FAZEMOS A SEGURANÇA PÚBLICA", na Academia Nacional de Polícia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **SARA MARIA ALVES**, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de junho de 2018 a 14 de junho de 2018, a fim de participar da da Mesa Técnica do Programa Bolsa Família - MDS, e Construir uma Proposta de Rede Colaborativa de Apoio à Gestão do Cadastro Único e do PBF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **NIURA DE LOURDES NORBERTO**, Cabo PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de maio de 2018 a 25 de novembro de 2018, a fim de participar do Estágio Prático em Transferências Voluntárias e Congêneres, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **SAMIRG CORDEIRO BARBOSA**, Sargento PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do Estágio Prático em Transferências Voluntárias e Congêneres. sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 07 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coordenador de Tecnica Legislativa, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018, Irá representar o Governador em reunião em Brasilia para deliberar assuntos referentes as fronteiras de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5070/2018/SEDUC-GLOT, de 25.4.2018, Ofício n. 1894/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.128069/2018-16,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 30 de abril de 2018, do Decreto de 7.2.2018, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2018, da servidora MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, Professor Classe C, matrícula n. 300118838, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 21/2018/SEGEP-CGRH, Portaria n. 453, de 14.5.2018, publicada no Diário Oficial da União n. 93, de 15.5.2018 e Processo n. 0031.167027/2018-51,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 16 de maio de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, do servidor BRUNO VIEIRA DE SOUSA, Administrador, matrícula SIAPE n. 1461422, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do OFÍCIO PRESI- 5793010, Ofício n. 1373/2018/GOV-RED, Ofício n. 4656/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 1897/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.113028/2018-94,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2018, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, a servidora SARA REGINA DA SILVA LAGO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300097423, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 1243 (1754418), constante no Processo n. 0029.073387/2017-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 14 de dezembro de 2017, do servidor GILMAR NEVES DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025100, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Homologação

Processo referência: 01.115.00011.0000/2013/SEPOG/RO

Interessado: PIDISE/SEPOG
Assunto: UNISP – Centro – PVH/RO

Veio-se os autos conclusos a este Gabinete pela Assessoria Técnica desta Secretária de Planejamento, alusivo ao processo: 01.115.00011.0000/2013, do qual refere-se a contratação pela Lei 8666/93, da construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública, onde o Estado é parte contratante e a empresa MACEDO E PAZ Construções LTDA é a parte contratada no contrato 012/PGE/2014 e Ordem de Serviço 009/2014/PIDISE.

A assessoria técnica manifestou no sentido de :

Desta feita, salvo melhor juízo, requer a aplicação do artigo 87 da Lei 8.666/93:

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo tal decisão ser enviada para CGE para que tome as providências cabíveis;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

que os autos sejam encaminhados à Procuradoria da Dívida Ativa para inscrição e execução na dívida ativa do Estado, uma vez que já existe D. parecer da Procuradoria quanto a este pedido e envio, folhas 5603 e 5604 ;

a homologação e a publicação deste relatório, para que surta seus efeitos legais.

Compulsando os autos, verifica-se que na página 5574 do volume XXV, existe uma notificação a empresa contratada com o seguinte teor: "Diante do fechamento anual e conferência dos contratos do PIDISE fora identificado, no contrato em tela, o pagamento em duplicidade do item do serviço 6.2.1 – Porta de Alumínio Tipo Veneziana nas medições 20ª e 21ª (Medição Final), ultrapassou o valor de contrato em R$ 7.743,18."

Devidamente notificada às folhas 5574 e 5575, respeitando os princípios do contraditório e ampla defesa, a empresa respondeu a notificação, às folhas 5576, informando que não estava preparada para ressarcir os valores e que não tinha dinheiro em caixa para realizar tal ato.

Nota-se que há uma manifestação da Procuradoria do Estado, às folhas 5584 e 5585, do Volume XXVI, no seguinte sentido:

"Diante do exposto, opina esta setorial da Procuradoria de Contrato e Convênios que comunique a empresa CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas restitua o valor de R$ 7.743,18 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) sob pena de inscrição e execução na dívida ativa do estado além da denúncia criminal pela apropriação."

Diante deste despacho, **houve nova notificação** a empresa, às folhas 5586, do qual apresentou defesa no sentido de reajustar o contrato.

Como houve defesa pela empresa, a Procuradoria foi instada a se manifestar novamente, às folhas 5603 e 5604 do Volume XXVI, que opinou para o seguinte entendimento:

Pelo exposto, esta Procuradoria de Contratos e Convênios manifesta-se no seguinte sentido:

Que os autos sejam encaminhados à Procuradoria da Dívida Ativa para inscrição e execução na dívida ativa do Estado;

A não formalização da denúncia criminal pela apropriação indébita, em razão do princípio ultima ratio, pelos fundamentos expostos anteriormente;

Pela aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, cabendo ao Gestor a deliberação, por tratar-se de poder discricionário.

Desta forma, verifica-se que não existe necessidade de instauração de sindicância e nem de tomada de contas, conforme explanado no Relatório Final realizado pela ASTEC/SEPOG, até porque o próprio Despacho realizado pela Procuradoria era para aplicar sanção para a empresa, nos moldes da Lei 8.666/93.

Ademais, só para título de fundamentação, a Sindicância seria instaurada para apuração de infração dos servidores e não para aplicação de sanção a empresa, da mesma forma entende-se que não seria possível a instauração de Tomadas de Contas Especial, pois a Instrução Normativa n. 21 dispõe que o teto para a instauração deste processo é no valor mínimo de R$10.000,00 (dez mil reais).

Assim, homologa-se a manifestação para a aplicação das seguintes sanções, de acordo como artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo tal decisão ser enviada para CGE para que tome as providências cabíveis;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

c) que após a publicação, o processo seja encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa para inscrição e execução na dívida ativa do Estado.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 04 de junho de 2018.

Aviso

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER (GRUPO B)

CONTRATO Nº PSA/004/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto de Distribuição de Energia Elétrica da Rede Básica que opera e Mantém Instalações de Distribuição de Energia Elétrica para atender as Regionais/SEPOG.

CONTRATADO: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON

VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412210152087

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTAS DE EMPENHO: 2018NE00011 de 05/01/2018.

DO PROCESSO: 01-1301. 00444-00/2014

DO PRAZO: 12 meses a partir de 01/01/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/01/2018.

ASSINAM:

Contratante:

George Alessandro Gonçalves Braga –

Secretário SEPOG

Contratado:

Fernando Tupan Coragem

Gerente do Dpto de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil

Gerente de Atenção aos Clientes

Porto Velho, 13 de abril de 2018.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 67/2018.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2016

O Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 309/2016**, conforme Parecer nº **31/2018/SEPOG-ASTEC**, em favor da empresa: **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA**, com o valor de **R$ 1.146,22** (Hum Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do Evento **"DIÁLOGOS DE FRONTEIRA"** conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.**

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 197/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

IEDA FEITOSA REIS, Chefe de Núcleo, matrícula 300.143.797, referente ao exercício de 2018, que estava programado para 01/06 a 30/06/108. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/11/18 a 30/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Maio de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 67/2018.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2016

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 309/2016**, conforme Parecer nº **30/2018/SEPOG-ASTEC**, em favor da empresa: **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA**, com o valor de **R$ 4.420,00** (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), para atender a solicitação feita através do **Oficio nº 020/2018-CAOP-INF**, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.**

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta/SEPOG

SEGEP

Portaria nº 3601/2018/SEGEP-NCSR **5 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Of. 1352 (1534902), Of. 1637 (1680883), que consta nos autos do Processo n. 0028.135731/2018-02,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/ Porto Velho, a contar de **1.5.2018**, a servidora **VANA VASCONCELOS DOS SANTOS,** SIAPE n. 2355660, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3602/2018/SEGEP-NCSR **6 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Of. 1684 (1583576), Despacho SEGEP-NAPF (1867712), Despacho FAPERO (1869511), que consta nos autos do Processo n. 0025.142848/2018-64,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas à Pesquisa do Estado de Rondônia/Porto Velho, a contar de **7.5.2018**, a servidora **MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA,** SIAPE n. 0703328, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3593/2018/SEGEP-NCSR **5 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1752367), Despacho SEJUS-GGP (1876018), Autorização SEJUS-GGP (1875887), que consta nos autos do Processo n. 0033.166075/2018-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07064/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.9.2017, ao servidor **FABIANO SOBRAL BEZERRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2018** à **31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2009 à 31.5.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.10.2018** à **31.10.2018, 1.12.2018** à **31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.6.2009 à 31.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3608/2018/SEGEP-NCSR **6 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Doc. Pessoais (1908282), que consta nos autos do Processo n. 0002.188032/2018-45,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 31/2017/SEGEP-NCSR, de 13.10.2017, à servidora **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS**, Nutricionista, Matrícula n. 300093082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, **1.7.2018** à **31.7.2018,** 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, **1.5.2019** à **31.5.2019,** 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3599/2018/SEGEP-NCSR **6 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1841031), que consta nos autos do Processo n. 0031.178373/2018-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 2.5.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ SEGEP/SEPOG/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3596/2018/SEGEP-NCSR **6 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-NF (1566576), Despacho CEMETRON-NRH (1573226), que consta nos autos do Processo n. 0053.140214/2018-30,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 837/2017/SEGEP-NCSR, de 28.12.2017, à servidora **MAXILANE VITOR DE SOUZA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300092954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.3.2018 à 31.3.2018, **1.6.2018** à **30.6.2018** referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.3.2018 à 31.3.2018, **1.3.2019** à **31.3.2019** referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3598/2018/SEGEP-NCSR **6 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1890927), Despacho HB-GRH (1890930), que consta nos autos do Processo n. 0049.051952/2017-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1740/2018/SEGEP-NCSR, de 13.3.2018, ao servidor **WAGNER EDUARDO COSTENARO**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300121118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2018** à **28.2.2018,** 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2012 à 19.9.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, **1.8.2018** à **31.8.2018,** referente ao 1º quinquênio de 20.9.2012 à 19.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3595/2018/SEGEP-NCSR **6 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Doc. Pessoais (1890800), que consta nos autos do Processo n. 0002.185598/2018-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04402/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.6.2017, à servidora **ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES**, Biólogo, Matrícula n. 300052602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.7.2018** à **31.7.2018, 1.1.2019** à **31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.6.2009 à 31.5.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.9.2019** à **30.9.2019, 1.3.2020** à **31.3.2020,** referente ao 2º quinquênio de 1.6.2009 à 31.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3600/2018/SEGEP-NCSR **6 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento CAIS-GPES (1622672), que consta nos autos do Processo n. 0036.148492/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.6.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PRISCILA BUENO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300096095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3594/2018/SEGEP-NCSR **5 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Ofício 4474 (1262249), Of. 1643 (1685266), Of. 8049 (1832020), que consta nos autos do Processo 0020.097906/2018-38,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 6.6.2018 da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho para Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a servidora **RAIMUNDA EDNA CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300020047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3590/2018/SEGEP-CGA Porto Velho/RO, 06 de junho de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 574/2018/CE/CGA/SEGEP de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora LUZIA AZZI SANTOS MORAES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300014700, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/PAD/SEDUC/2018, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **JOSÉ ANTÔNIO BATISTA**, Professor Classe C, matrícula n°. 3001085239, lotado na SEDUC/Nova Mamoré/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 3610/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 06 de junho de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 0892/4ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 04 de junho de 2018 e Despacho nº081/2017/CGA de 06 de junho de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº032/PAD/SESAU/2018, em tramitação na 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 04 de junho de 2018 (04/06/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 04 de junho de 2018 (04/06/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral – CGA/SEGEP

PORTARIA N. 2197/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17 de maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.11178-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ADEMILDE DE FÁTIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300027221.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2198/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 21 de setembro de 2017, fl. 30, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.13987-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, ao servidor NESTOR TIEGS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300008621.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2199/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 27 de julho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.15702-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora IRACY PAULINA BARBOSA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300051466.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2200/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 19 de novembro de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.03457-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora OLGA QUIMINEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300003748.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2201/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.14997-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, ao servidor EDINARDO BARRETO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível, matricula n. 300014531.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2202/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 09 de novembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.22370-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARIA NERIS GOMES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300013626.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2203/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de fevereiro de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo n .01.1601.05971-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ROSILDA COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300005352.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2204/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 12 de janeiro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n .01.1601.02355-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ZILDA DA COSTA LARA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300019070.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2205/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 05 de agosto de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n .01.1601.17715-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora JOELMA CUSTODIO PACHÊCO BADRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300013911.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2206/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n .01.1601.23279-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora AMANDA KAISER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300027404.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2207/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 15 de maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.11182-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, ao servidor GEDIMAR JOSE MARTINS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300016079.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2210/GBP/GAB/SEGEP 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 16 de agosto de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.21102-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora IVONE APARECIDA TROVO PORTELLI, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matricula n. 300044541.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2214/GBP/GAB/SEGEP 18 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 12 de abril de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10952-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARIA DO CARMO DE ANDRADE AMARAL , ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300015784.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2216/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 25 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 23 de Abril de 2018, fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17773-0000/2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 1425/GBP/GAB/SEGEP, de 27/03/2018, publicada no DOE n. 59 de 04/04/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA I, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300003933.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2217/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 25 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.03005-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 455/GBP/GAB/SEGEP, datada de 19/02/2018, Publicada no DOE n. 36, de 26/02/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300009838.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2218/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 25 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 21 de Março de 2018, fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 01.17209-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2895/GBP/GAB/SEGEP, de 12/04/2016, publicada no DOE n. 72 de 20/04/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora RICARDA SOARES CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300009834.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2219/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 25 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 20 de Março de 2018, fl. 29, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02790-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 10483/GBP/GAB/SEGEP, de 26/10/2016, publicada no DOE n. 205 de 03/11/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora BILME HERRERA DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300003319.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2220/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 25 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando Requerimento datado de 17 de Abril de 2018, fl. 136, e que consta nos autos do Processo n. 01.2201.21162-0000/2013.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 9873/GBP/GAB/SEARH, datada de 11/12/2013, publicada no DOE n. 2381 de 16/01/2014, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.2201.21162-0000/2013, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, ao servidor FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300016406.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2212/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 15 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o DEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria junto ao IPERON, conforme informação n. 827/PGE/IPERON/2018, datado de 28 de março de 2018, fl. 54/57, e que consta nos autos do Processo n. 01.2201.18361-0000/2012.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 2637/GBP/GAB/SEGEP, de 01/04/2016, publicada no DOE n. 68 de 14/04/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, ao servidor FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300011698.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2213/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 15 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando Requerimento datado em 05 de abril de 2018, fl. 72, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19635-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 113/GBP/GAB/SEGEP, de 16/01/2017, publicada no DOE n. 14 de 20/01/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora LUCIANE CAMARGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300024278.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 2215/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 22 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando Requerimento datado de 13 de Setembro de 2017, fl. 50, e que consta nos autos do Processo n. 01.1601.03423-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 169/GBP/GAB/SEGEP, datada de 20/01/2016, publicada no DOE n. 21 de 02/02/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.2201.00520-0000/2015, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora RAIMUNDA DE JESUS SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300005239.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 1813/GBP/GAB/SEGEP 17 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Oficio n. 752-2018/GFP/DARF/SEDUC, datado em 03 de maio de 2018, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1732.04053-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO Compulsório, idade e limite para permanecer no Serviço Público, de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 ao servidor RAIMUNDO NONATO ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matricula nº 300002166. O servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na SEDUC, no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o Processo de Aposentadoria.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEP

IPERON

Portaria nº 131/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar prorrogação de Comissão

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 06 de junho de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, insiso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** prorrogação da Portaria nº 146/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08/03/2018,publicada no DOE nº 54 de 22/03/2018, que concedeu 02 (duas) horas extras aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON.

NOME	**MATRÍCULA**
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642
DANIEL ALVES DE SOUZA	300067406
FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO	300034165
HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	300033957
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169
LIDIA JEANNE FERREIRA	300034164
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065
ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM	300034309
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	300033867
MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421

Art. 2º Fica designada a chefia imediata da GEPREV, servidora Maria Auxiliadora Queiroz, a supervisionar os trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades. Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DIPREV.

Art. 4º Fica concedida as servidoras Maria Auxiliadora Queiroz e Maria da Conceição Ventura Bastos, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 5º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h. Art. 6º Os trabalhos serão executados nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2018, mediante apresentação de relatórios e comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das horas extras. Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 130/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar prorrogação de Comissão

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 06 de junho de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, insiso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** prorrogação da Portaria nº 146/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08/03/2018,publicada no DOE nº 54 de 22/03/2018, que concedeu 02 (duas) horas extras aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON.

NOME	MATRICULA
CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA	300034147
JOSÉ DA COSTA CASTRO	300033378
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	300031382
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176

Art. 2º Fica designada a chefia imediata da AUDIPREV, servidor José da Costa Castro, a supervisionar os trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades. Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DITEC.

Art. 4º Fica concedida ao servidor José da Costa Castro, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 5º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h. Art. 6º Os trabalhos serão executados no período de 06/05 a 04/06/2018, mediante apresentação de relatórios e comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das horas extras. Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 133/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar a suspensão e remarcação de fruição de ferias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 06 de junho de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, Programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 123/IPERON de 29/05/2018;

Considerando o teor do Memorando nº 23/2018/IPERON- COOSIST;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 30 (trinta) dias de fruição de ferias do servidor **CLYDEMAR GOMES CARDOSO,** matrícula **300128494**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/06/2018, sendo remarcado para 02 a 31/01/2019.

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 134/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar a suspensão e remarcação de fruição de ferias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 06 de junho de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, Programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 124/IPERON de 29/05/2018;

Considerando o teor do Memorando nº 19/2018/IPERON-DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 10 (dez) dias de fruição de ferias da servidora **MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dodos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 04 a 13/06/2018, sendo remarcado para 12 a 21/12/2018.

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 136/2018/IPERON-EQPFP
Remarcar e conceder fruição de ferias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 06 de junho de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 878/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/12/2017, publicada do DOE/RO n° 11 de 17/01/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 030//GARH/DAF/GAB/IPERON de 16/01/2018, publicada do DOE/RO n° 16 de 25/01/2018, suspensão de ferias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 30/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **GERSON PONTES DE OLIVEIRA**, matrícula **300034152**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, para 01 a 20/06/2018

Art. 2º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **GERSON PONTES DE OLIVEIRA**, matrícula **300034152**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 20/06/2018

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 135/2018/IPERON-EQPFP
Alterar período de ferias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 06 de junho de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, Programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do Requerimento datado de 05/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de ferias do servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula 300034058, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/10/2018, sendo remarcado para 15/10 a 13/10/2018.

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

EDITAL N. 023 - IPERON, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhora **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI nº. 0016.185499/2018-84, em razão de aprovação obtida em Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, regido pelo Edital nº. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital nº. 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 95, de 23 de maio de 2018, contidos nos autos do Processo nº 01.1320.00929-0000/2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstos nas Leis Complementares nº. 746, de 16 de dezembro de 2013, nº. 849, de 14 de dezembro de 2015, e nº. 952, de 21 de setembro de 2017, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 22.910, de 06 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 102, de 06 de junho de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente IPERON

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ADMINISTRADOR**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	100.019-5	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	87,60

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ANALISTA DE SISTEMAS**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	153.198-0	JONAS DA SILVA GOMES	79,00
2º	154.323-7	YÚJI FELIPE ROQUE KURODA	72,40
3º	152.486-0	NAUN LEMOS BELO	72,30

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	152.855-6	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	87,15

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / AUDITOR**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	153.406-8	ELDENI TIMBÓ PASSOS	89,40
2º	100.043-8	CLAUDIANE VIEIRA AFONSO	85,15
3º	152.972-2	ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	85,10
4º	153.213-8	LEVI BRITO COSTA	84,30
5º	100.345-3	FABIO KENZO KISHI	83,55
6º	153.124-7	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	82,70
7º	151.527-6	JAILSON PEREIRA BARATA	81,70
8º	100.416-6	ALAN NEGRI FEITOSA	80,80

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ESTATÍSTICO**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	153.997-3	BRUNA POSSAMAI FARIAS	68,15

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / PSICÓLOGO**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	152.110-1	MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	86,53

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / MÉDICO PERITO**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	152.194-2	RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA	77,05

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	100.797-1	SILVIO MARCIO RODRIGUES	74,00

CARGO: **TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
1º	100.195-7	BRUNO OLIVEIRA SOARES	90,00
2º	154.206-0	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR	85,10

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	8/6/2018 a 7/7/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	8/6/2018 a 6/8/2018	
EVENTOS/GARH/IPERON	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	8/6/2018 a 7/7/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	8/6/2018 a 7/7/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	8/6/2018 a 6/8/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:
CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	**EXAME**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

1. **DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO IPERON**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.

2.DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração de Bens	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

A Excelentíssima Senhora
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141
Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF: _____, RG: _____, endereço: _____ telefone para contato: (____-_____), e-mail: _____, nomeado pelo Decreto n. 22.910, de 06 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 102, de 06 de junho de 2018, para posse do cargo de, vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____.

Local Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	8/6/2018 a 7/7/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	8/6/2018 a 6/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	8/6/2018 a 7/7/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	8/6/2018 a 7/7/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	8/6/2018 a 6/8/2018	

Observações:
1 Atendimento somente em dias úteis.
2 Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - REQUERIMENTO FINAL DE LISTA DOS CLASSIFICADOS

****

A Excelentíssima Senhora
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141
Porto Velho - RO.

_____, CPF nº. _____, RG nº. _____, e-mail: _____, candidato (a) do Concurso Público IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183 de 28 de setembro de 2017, homologado através do Edital nº 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, nomeado pelo Decreto n. 22.910, de 06 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 102, de 06 de junho de 2018, para posse no cargo de _____ ____, vem mui respeitosamente conforme item **14.9 do Edital n. 001/IPERON,** requerer de V Exa. ***Posicionamento no final da lista dos aprovados.***

Porto Velho – RO, _____/_____/_____.

Observações:
1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à EQUIPE DE PESSOAL/IPERON, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)									
Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula: Não Preencher			Não Preencher
ENDEREÇO			CONTATO						
Endereço Completo:			Telefone (s):			E-mail:			
Filiação: (Mãe)	(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão/ Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO					
Processo Administrativo: Não Preencher	Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher	Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher	Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher	Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher

RESULTADO/CONCURSO		CARGO	COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Número Inscrição: Não Preencher	Nota Final: Não Preencher	Classificação: Não Preencher	PCD: Não Preencher	NEGRO: Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher

OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE
		Agencia:	C/C:	Banco:	
Não Preencher	Não Preencher			BRASIL	Não Preencher

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher

SUPEL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 006/18/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº. 0035.112708/2018-42-SEPOG/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, de 09 de fevereiro de 2018, comunica o público em geral, o resultado da analise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: HABILITAR e CLASSIFICAR a proposta da empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujo valor global é de R$ 90.993,83 (noventa mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos) com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por ter atendido as exigências licitatórias

Publique-se.

Porto Velho – RO, 04 de julho de 2018

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 126/2018/KAPPA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 0028.025054/2018-15/SEDAM/RO. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) Topográfico, visando atender as demandas das ações constantes do PDSEAI, por meio de Contrato de Colaboração Financeira não-reembolsável nº 14.2.0019.1, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e BNDES, com gestão da SEDAM. Valor Estimado: R$ 183.012,45. Data de Abertura: 02/07/2018 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de junho de 2018.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Portaria nº 64/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GENEAN PRESTES DOS SANTOS, matrícula n. 30027283, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, no período de 21.05.2018 a 25.05.2018, na função de Superintendente Interina desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0009.121021/2018-15**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado** à **Quente –CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Jardim Tropical, Planalto e Olímpico, com extensão de 4.009,55m, no município de Rolim de Moura/RO**. Valor Estimado: **R$ 5.010.000,00**. Projeto/Atividade: **26.782.1249.2936**- Fonte: **0216 e 1100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **12 de julho de 2018,** às **11h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.
Porto Velho/RO, 05 de junho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0009.121049/2018-52**

Objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Cohab, Centro, Bom Jardim, Beira Rio e Olímpico, com extensão de 3.802,05m, no município de Rolim de Moura/RO. Valor Estimado: **R$ 5.010.000,00**. Projeto/Atividade: **26.782.1249.2936**- Fonte: **0216 e 1100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **12 de julho de 2018,** às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 178/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1601.02456-00-2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PAPEL A4 – SEDUC.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 155/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1601.02456-00-2017, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 19.07.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 155/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **007/18/CPLO/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0029.054122/2017-54-SEDUC/RO**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE SALAS DE AULA PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. PROGRESSO, SITUADA NA LINHA 165, BR 364, KM 56, ML GUAPORÉ, ZONA RURAL**, no município de **VILHENA - RO**. Valor Estimado: **R$ 269.331,02**. Projeto/Atividade: 12.368.1076.2165- Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura **27 de junho de 2018**, às **10h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-9263

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **2/2018/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036. 004129/2017-36**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) conforme descritos na sams (anexo iv), visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais, unidades gerenciadas pela secretaria de estado da saúde - sesau/ro. Valor Estimado: R$ **39.461.879,00**. Data de Abertura: **28/06/2018** às **09h30mi**n (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL/RO, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05 de junho de 2017, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 007/2018/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Rolim de Moura, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI. Processo Administrativo nº: 0025.089970/2018-03. Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Rolim de Moura. Projeto/Atividade: 19.001.20.606.1241.2102 Fonte de Recurso: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Data De Abertura: 16 de julho de 2018, às 09h00min

(HORÁRIO DE RONDÔNIA); Endereço para sessão pública: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2° andar, Sala de Licitações 01, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3212-9264. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 16 de julho de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na SEAGRI: Avenida Farquar, Nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari 3º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.903-036 – Porto Velho, Município de Rolim de Moura, Escritório Local da EMATER, Avenida São Luiz, 4554 – Centro, até o dia 13 de julho de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL até o dia 16 de julho de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

CAERD

PORTARIA N.251/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

1- Exonerar da Portaria Nº 022/PRE/2018 o(a) servidor(a) **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, Agente de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2839-2.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.277/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

3- Exonerar da Portaria Nº 339/DE/2018 o(a) servidor(a) **ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico de Sistema de Saneamento, matricula 2649-6.

4- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.278/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE** ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

5- Exonerar da Portaria Nº 221/DE/2017 o(a) servidor(a) **ADNELSON GOES DA SILVA**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2081-2.

6- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.242/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do estatuto social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

7- Exonerar o(a) servidor(a) ÁLAMO CONRADO MONTEIRO, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2764-8, da Função Gratificada (**FG 03**).

8- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.279/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

9- Exonerar da Portaria Nº 122/DE/2017 o(a) servidor(a) **ALDENIR TAVARES DE LIMA**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2721-9.

10- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.250/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

11- Exonerar da Portaria Nº 019/PRE/2018 o(a) servidor(a) **ALESSANDRA SANTOS E ALCÂNTARA**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 3000-1.

12- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.297/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

13- Exonerar da Portaria Nº 306/DE/2017 o(a) servidor(a) **ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA,** Agente de Sistema de Saneamento, matricula 3077-8.

14- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.243/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

15- Exonerar da Portaria Nº 121/PRE/2017 o(a) servidor(a) **AMÉRICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA**, Técnico de Nível Superior, matricula 2797-3.

16- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.260/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

17- Exonerar o(a) servidor(a) ARLENE SANTOS SILVA, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2671-1, da Função Gratificada (**FG 05**).

18- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.244/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

19- Exonerar da Portaria Nº 343/PRE/2016 o(a) servidor(a) **ARMANDO NOGUEIRA LEITE**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 1263-5.

20- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.282/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

21- Exonerar da Portaria Nº 428/DE/2014 o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUÇAS**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 1995-0.

22- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.252/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

23- Exonerar da Portaria Nº 179/PRE/2016 o(a) servidor(a) **CÁTIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2744-0.

24- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 357/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

25- Exonerar da Portaria Nº 106/DE/2018 (Coordenador Comercial e Negócios) o(a) servidor(a) **JANDER LUIZ ALVES PAIVA**, Analista Gestão e Negócios, matricula 2812-9.

26- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.274/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

27- Exonerar o(a) servidor(a) WALMIR BERNARDO DE BRITO, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2765-6, da Função Gratificada (**FG 07**).

28- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.327/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

29- Exonerar da Portaria Nº 068/DE/2015 o(a) servidor(a) **WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA**, Agente de Sistema de Saneamento, matricula 2841-4.

30- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.298/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

31- Exonerar da Portaria Nº 419/DE/2014 o(a) servidor(a) **ANDRÉ MANOEL DA SILVA,** Agente de Suporte Gestão e Negócios, matricula 3020-1.

32- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.299/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

33- Exonerar da Portaria Nº 279/DE/2015 o(a) servidor(a) **ANDRIELLI WERNER BARRETO,** Agente de Sistema de Saneamento, matricula 2913-6.

34- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.246/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 018//PRE/2018 o(a) servidor(a) **JAIME DA MOTA COELHO NETO**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 0696-5.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 226/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 189/DE/2018, o servidor **JAMIL MANASFI DA CRUZ**, cedido pelaa Prefeitura Municipio de Porto Velho para prestar serviços à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, ocupante do Cargo de Assessoramento Superior.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.261/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar o(a) servidor(a) JANDER LUIZ ALVES PAIVA**, Analista Gestão e Negócios, matricula 2812-9, da Função Gratificada (**FG 05**).

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.288/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar o(a) servidor(a) JEFFERSON SUAREZ LOPES**, Analista de Sistema de Saneamento, matricula 2835-8, da função Gratificação de Chefe de Divisão.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.289/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 139/DE/2015 o(a) servidor(a) **JEFITER NEVES PANTOJA SOBRINHO**, Agente de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2880-3.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.344/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 188/DE/2014 o (a) servidor (a) **JOÃO ANDRÉ DE MACEDO FILHO,** Técnico de Sistema de Saneamento, matrícula 1333-0.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.331/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 0337/DE/14 o (a) servidor (a) **JOÃO BOSCO PASCOAL DA SILVA,** Técnico de Sistema de Saneamento, matrícula 1514-1.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.308/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 414/DE/2014 o(a) servidor(a) **JOÃO COELHO LOPES,** Técnico de Sistema de Saneamento, matricula 1747-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.290/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 151/DE/2015 o(a) servidor(a) **JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico de Nível Superior, matricula 0895-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.309/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 150/DE/2017 o(a) servidor(a) **JOÃO VILMAR LOPES FERREIRA,** Agente de Sistema de Saneamento, matricula 1717-7.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.310/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 511/DE/2014 o(a) servidor(a) **JOEL COSTA ABELHA,** Agente de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2975-6.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.311/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 564/DE/2014 o(a) servidor(a) **JOSÉ ALCIDES SILVEIRA CARDOSO**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2033-0.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.291/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 185/DE/2015 o(a) servidor(a) **JOSÉ ALTEMAR ANDRADE DE LIMA**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 1254-0.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.332/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 280/DE/14 o (a) servidor (a) **JOSÉ AMILCAR DE FARIAS,** Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula 0325-5.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.312/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 423/DE/2014 o(a) servidor(a) **JOSÉ DE SOUZA CARTACHO**, Agente de Sistema de Saneamento, matricula 1449-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.262/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do estatuto social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**, resolve:

- **Exonerar** da Portaria Nº /PRE/2018 o(a) servidor(a) **JOSÉ CESAR ALVES**, Técnico de Nível Superior, matricula 2073-5.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.349/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 002/DE/2016 o (a) servidor (a) **JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA,** Técnico de Sistema de Saneamento, matrícula 2658-1

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.313/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 418/DE/2014 o(a) servidor(a) **JOSÉ JEFFERSON DE BRITO**, Técnico de Sistema de Saneamento, matricula 2715-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.352/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 471/DE/2017 o (a) servidor (a) **JOSÉ MARIA ALVES LEITE,** Analista de Gestão e Negócios, matrícula 3048-9.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.270/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 121/PRE/2017 o(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA ALVES LEITE**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 3048-9.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.292/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 185/DE/2015 o(a) servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2740-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.254/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 018/PRE/2018 o(a) servidor(a) **JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2796-5.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.263/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 182/PRE/2016 o(a) servidor(a) **JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2748-3.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.255/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 178/PRE/2016 o(a) servidor(a) **KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2700-3.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.256/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 038/PRE/2018 o(a) servidor(a) **LAINE LÚCIA BARROS FEITOSA**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2790-6.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.264/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 267/PRE/2016 o(a) servidor(a) **LILIAN LIMA DE LUCENA**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2650-6.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.338/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 291/DE/2014 o (a) servidor (a) **LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA,** Agente de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula 2950-1.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.347/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 033/DE/2018 o (a) servidor (a) **LUIZ CLÁUDIO SABINO ROCHA,** Analista de Gestão e Negócios, matrícula 2729-4.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.354/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 033/DE/2018 relativa à nomeação de Membro Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, a Senhora **LUÍZA KEDILY ROQUE**.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.314/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 102/DE/2018 o(a) servidor(a) **MAICON ALBERTO DA SILVA PEREIRA**, Agente de Sistema de Saneamento, matricula 2992-3.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.333/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 184/DE/14 o (a) servidor (a) **MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO,** Técnico de Sistema de Saneamento, matrícula 2534-6.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.247/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar o(a) servidor(a) MARCOS MARCELO DOS SANTOS CARVALHO**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2761-3, da Função Gratificada (**FG 03**).

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.257/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 176/PRE/2016 o(a) servidor(a) **MARIA DE HOLANDA MAIA**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2065-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.293/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 227/DE/2014 o(a) servidor(a) **MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA,** Analista de Gestão e Negócios, matricula 2648-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.238/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 298/DE/2017 o(a) servidor(a) **MARIA SÔNIA CARNEIRO GABRIEL,** Analista de Gestão e Negócios, matricula 2018-4.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.240/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 072/DE/2017 o(a) servidor(a) **MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 2734-7.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.275/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 222/DE/2015 o(a) servidor(a) **MARICÉLIA SANTOS FERREIRA DE ARAÚJO**, Técnico de Nível Superior, matricula 2805-0.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.315/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 578/DE/2014 o(a) servidor(a) **MARILDA MARIANO DIAS**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 1915-1.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.248/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 193/PRE/2016 o(a) servidor(a) **MARINETE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO**, Técnico de Suporte Gestão e Negócios, matricula 2733-9.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.316/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 021/DE/2017 o(a) servidor(a) **MARIO ALVES DA COSTA**, Técnico de Sistema de Saneamento, matricula 2636-8.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.294/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar o(a) servidor(a) MAXIMIANO VILLAR ALONSO NETO,** Analista de Gestão e Negócios, matricula 3061-2, da Função Gratificada de Chefe de Divisão.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.355/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE** ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 033/DE/2018 relativa à nomeação de Membro Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, o Senhor **PAULO FERNANDO SCHIMDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.339/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 203/DE/2014 o (a) servidor (a) **NEUZA GOMES DOS SANTOS,** Técnica de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula 2109-4.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SERGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.265/DE/2018

A Diretoria Executiva da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social;

E em cumprimento ao Plano de Contingência, firmado entre **Governo do Estado e CAERD**,

RESOLVE:

- **Exonerar** da Portaria Nº 353/PRE/2016 o(a) servidor(a) **NEWTON SÉRGIO VICENTE DA SILVA**, Analista de Gestão e Negócios, matricula 1833-7.

- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1078/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.009310/2018-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula n°.300058252, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2017 a 30.01.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.06.2018 a 30.06.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 84 GAB/SESAU de 12.01.2018, publicado no DOE nº 10 de 16.01.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretario de Estado de Saúde - Adjunto

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 1079/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 34 e 352/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.058417/2018-91.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*
Helio Feitosa Reis	*300002608*	*28*
Jose Carlos Lemos de Souza	*300014682*	*34*
Jose Roberto Pereira	*300136414*	*36*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 1085/2018/SESAU-CRH

Memo nº 34 e 352/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.058417/2018-91.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU, referente ao Mês de FEVEREIRO/2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	*MATRICULA*	*HS*
Vera Lucia Salles Vargas	*300145328*	*34*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 1084/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 104/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.180945/2018-26.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU, referente ao Mês de Maio de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	*Matrícula*	*Hs*
Jose Carlos Lemos de Souza	*300014682*	*40*
Carlos Alberto Rodrigues de Souza	*300014584*	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 1083/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 104/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.180945/2018-26.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU, referente ao Mês de Maio de 2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	*MATRICULA*	*HS*
Vera Lucia Salles Vargas	*300145328*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 1082/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 40/2018/CEPEM-GA , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0045.181277/2018-45.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU, referente ao Mês de Maio de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*
Joana D'Arc Neves Costa	*300063683*	*40*
Maria Gonzato	*300011619*	*40*
Marilucia Rosa Neves	*300016674*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 1081/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 10 e 23/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.134493/2018-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU, referente ao Mês de Maio de 2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	*MATRICULA*	*HS*
Maria de Nazare Rodrigues da Costa	*300046604*	*40*
Marivone Ribeiro Junho de Lima	*300138744*	*40*
Nilo Olaia de Souza	*300137504*	*40*
Pedrina Maria Ferreira da Silva	*300140548*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 1080/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 10 e 23/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.134493/2018-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU, referente ao mês de MAIO de 2018, conforme relacionados abaixo.

Nomes	*Matrículas*	*Hs*
Angelita Penha Ferreira	*300136388*	*40*
Even Xavier Palhano	*300125757*	*40*
Francisco Carlos de Carvalho	*300008440*	*40*
Jessica Bright Cardoso Silva	*300123395*	*40*
Josué Gomes da Cruz	*300137946*	*40*
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	*300136453*	*40*
Ricardo Luiz Nunes de Moura	*300044702*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

Portaria nº 128/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 291/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de junho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.181269/2018-10

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2018.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ALICE VANAZZI MALCHER	ENFERMEIRO	300143145	24
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	54
ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	12
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	60

ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	108
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ANGELICA SANTOS MAGALHÃES	ENFERMEIRO	300145669	108
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	72
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	72
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	108
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	72
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	12
CLENIR INÊS MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	120
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	84
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	120
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	72
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	96
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	96
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	48
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300102709	12
FERNANDA MOURA VIGUINI ARAÚJO	FARMACEUTICO	300110981	18
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	96
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	48
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	12
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	84
JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	FISIOTERAPEUTA	300100393	60
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	120
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	72
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	60
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	36
LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACEUTICO	300102083	12
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	84
MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143196	48
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	96
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	108
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	96
PATRÍCIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	96
PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	300143164	72
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	36
ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	300073056	18
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	84
RODRIGO RODRIGUES AGUIAR	ENFERMEIRO	300143719	120
ROSELI PAULON JOSÉ	ENFERMEIRO	300057900	12
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	24
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	72
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	24
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 07 de junho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 126/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 295/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de junho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.181775/2018-17

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA-BUCO-MAXILO-FACIAL

ORD.	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
1.	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300118951	36
2.	ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300100667	36
3.	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300100081	36

Cacoal, 07 de junho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 127/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 289/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de junho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.180881/2018-75

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MAIO/2018.

MÉDICOS ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	96
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	96
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	36
ANA PAULA TEIXEIRA SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	18
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	102
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	96
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	48
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLASTICO	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINICOLOGISTA OBSTETRA	300131605	48
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	36
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	108
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	90
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	300102156	24
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	48
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	96
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300142825	84
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300144990	84
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300142823	48
EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	300147024	48
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	96
ÉVILA BRAGA	MÉDICO PEDIATRA	300143630	96
FLAVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	300102175	96
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	96
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	12
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	60
JOÃO ALVES	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	300040960	96
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	96
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	48
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300141352	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	96
NATHALIA GARDÊNIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	96

NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	96
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	300100364	84
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	96
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143859	84
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300133260	96
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	96
ROGÉRIO TREVISANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100384	12
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136584	96
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300145661	06
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGI,STA	300145072	48
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	60
WILSON VASCONCELOS DE ALENCAR	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143556	72

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300135467	60
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA	300135469	96
JANAINA HUCZOK	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136537	96
VICTOR DALL AGLIO ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300144525	72

Cacoal, 07 de junho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0049.131713/2018-03

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço advinda do Pregão eletrônico nº 40/2017 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário da Universidade Federal se Juiz De Fora, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE), para atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital de Base "DR. Ary Pinheiro". Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14,** vencedora dos itens (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14), no valor total de R$ 93.505,00 (noventa e três mil quinhentos e cinco reais), Conforme Parece nº 213/2018/SESAU-DIJUR (1802523), Publiquem-se.

Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº **0036.017188/2017-74**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço n°. 020/2017/ALE/RO, Pregão Eletrônico nº 011/2017/CPP/ALE/RO da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo de limpeza, visando atender as necessidades da SESAU/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor das empresas: **R.B MONTEIRO LTDA EPP CNPJ: 08.786.974/0001-54** vencedora do **Lote 01** itens (01,02,03,04,05,06), **Lote 02** itens (01,02,03,04,05), **Lote 05** itens (03,04,05) e **Lote 07** item (03) no valor total de **R$ 77.627,00** (setenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais), **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 01.644.218/0001-96** vencedora do **Lote 03** itens (01,08), **Lote 08** item (01), **Lote 09** itens (04,05) no valor total de **R$ 16.044,60** (dezesseis mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Totalizando **93.671,60** (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), Conforme Parece nº 209/2018/SESAU-DIJUR, (1796192) Publiquem-se.

Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HICD

Portaria nº 230/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 229/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, referente ao mês de Maio/2018.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Ag. Ativ. Administrativa	36
Marinalva Ferreira da Silva	300016677	Aux. Serviços Gerais	36

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 229/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 229/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2018.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Iomar Estevam Pompeu França	300043475	Aux. Ativ. Administrativa	36
Uélinton Quintão Silvério	300143724	Téc. em Seg. do Trabalho	40

Porto Velho, 28, maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 228/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no n. Ofício nº 229/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, referente ao mês de Maio/2018.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Humberto Vilar Arouca	300093180	Técnico em Informática	44

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 227/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 229/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Maio/2018.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	40
Cleude Costa Pires	300145639	Ag. Administrativo	38
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	40
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	20
Lucicléia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	40
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Ag. Ativ. Administrativa	40
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Terezinha Cândido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diverso	24
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 226/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 229/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Maio/2018.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	38
Joadi de Melo Lacerda Junior	300147468	Ag. Ativ. Administrativa	16
João Batista Sousa do Nascimento	300043780	Aux. de Serviços de Saúde	26
Laura Soares de Oliveira	300044181	Aux. de Serviços Gerais	40
Laureni Pessoa dos Santos	300030457	Aux. de Serviços Gerais	42
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	42
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	38
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serviços Gerais	40
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serviços de Saúde	40
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Op. Serviços Diversos	40
Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	Aux. Ativ. Administrativa	42
Maria Lucineide Inácio dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	40
Marivam Azevedo Pereira	300043655	Ag. Ativ. Administrativa	40
Mauricio Marinho dos Santos	300122387	Ag. Ativ. Administrativa	44
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	40
Solange Alves de Amorim	300002575	Téc. Serviço Saúde	40
Vitorino Vale Junior	300022403	Téc. Equipamento Hospitalar	40

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 225/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002. Pela sua nomeação para citado cargo através do Decreto de 05 de janeiro de 2011 e disposições seguintes.

RESOLVE,

1º LOTAR na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	EXERCÍCIO
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	300147700	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147700	01/03/2018

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

FHEMERON

PORTARIA nº. **130/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 07 de Junho de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os Servidores abaixo Relacionados para comporem a Comissão para Análise de proposta, visando à contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Insumos, Bolsas de Coleta de Sangue e Filtros para atender ao Hemocentro Coordenador de Porto Velho, aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Ji Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24 da Lei N° 8.666/1993, CONFORME AVISO DE Chamamento Publico desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, com prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar do dia 06 de Junho de 2018.

Composição da Comissão:

Silvia Oriani de Gracia Lima — Presidente
Vice- Presidente da Fhemeron

Carola Catalina Navarro Hurtado — Membro
Biomedica - 300036220

Marcos Rezende de Castro — Membro
Farmacêutico Bioquimico-300037226

Maria Dalva de Oliveira — Membro
Chefe de Núcleo - 300140991

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 0052.179142/2018-21, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de SDH diluente e SDH lisante, no valor de R$ 7.675,00 (sete mil e seiscentos e cinco reais) em favor da empresa: UNICARE COM. SERV. LTDA, em 06 de Junho de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 0052.157064/2018-11, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Kits de Fenotipagem para o Setor de Imunohematologia, no valor de R$ 7.978,61 (sete mil novecentos e setenta e oito e sessenta e um centavos) em favor da empresa Expansão Diagnóstico LTDA, em 07 de junho de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CETAS

PORTARIA Nº. 104 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 1 de junho de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300101711 de **01 a 30/06/2018** para **02 a 31/01/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 105 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 7 de junho de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **SANDRA BORGES MORAES**, matrícula nº. 300114252 de **01 a 30/07/2018** para **17 a 31/7/2018 e 13 a 28/8/2018**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 105/CETAS/SESAU 7 DE JUNHO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, considerando o documento "Termo de Desistência em ser contratada para Atividade de Tutoria, apresentado ao CETAS pela única candidata Rosana Farias Carneiro (RG 105.404 SSP/RO, Área de atuação Pedagogia, class. 1º., Localidade: Ji-Paraná/RO), aprovada e convocada por meio do Edital 074 CETAS/SESAU de 7 de maio de 2018, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Tutoria,** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, no município de **Ji-Paraná/RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 291214de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período integral (manhã e tarde) uma semana/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá durante as Orientações Pedagógicas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. **Tutores** para atuarem na cidade de **Ji-Paraná/RO** na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, **consistindo em 03 (três) vagas para Tutoria**, sendo **01 (uma) vaga** para a contratação imediata e **02 (duas) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II.

1.2. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A** – **Componente Tutorial.**

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: **08 a 14/06/2018 (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede)**: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. **Horários**: das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Ji-Paraná):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 / 7304 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias**

legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

a) Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;

c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e) Para candidato que não seja servidor público, deverá apresentar declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto às unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargos exercidos);

f) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

h) Cédula da Identidade;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Certificado de Reservista;

l) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor;

m) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

n) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender item 14.1 (critérios de desempate);

o) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/ Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate).

p) Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;

q) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado (Anexo IX);

r) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporários pelos **servidores públicos estatutários,** o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

p) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

r) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Tutoria do curso

u) Comprovante de tipagem sanguínea;

v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;

w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

p) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

s) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Tutoria do curso

t) Comprovante de tipagem sanguínea.

u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será de 01(uma) semanas/mês (manhã e tarde);

7.3. O limite mínimo de horas aulas para a atividade de Tutoria (acompanhamento de curso) será de 25 horas/aula/mês;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização)	32,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2940, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, Resolução n° 131/CIB/RO de 03 de dezembro de 2015.

9.3. Para pagamento de **Tutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com **Nível Superior em PEDAGOGIA** para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde** na condição de **Tutor:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação *Stricto Sensu (*Doutorado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação *Stricto Sensu (*Mestrado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação *Lato Sensu (*Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram,

serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do ítem 10.3

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

a) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;

b) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;

c) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;

d) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;

e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;

f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;

g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;

h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;

i) Maior Idade; e

j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no **dia 21 de junho de 2018** no Diário Oficial, nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho e no município de Ji-Paraná**).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (**22 de junho de 2018**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **26 de junho de 2018**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br**, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

s) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Tutoria do curso

v) Comprovante de tipagem sanguínea;

w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado (Anexo X);

x) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

p) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

q) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

s) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Tutoria do curso

t) Comprovante de tipagem sanguínea.

u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e

c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

Anexo I – Componente Tutorial;

Anexo II – Quadro de Vagas Previstas;

Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

Anexo VII – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.1

Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Anexo X – Declaração que não exerce cargo Comissionado.

Anexo XI – Declaração Pessoal de Disponibilidade de horas diurnas/mensal (no mínimo 25h).

Porto Velho-RO, 8 de junho de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

COMPONENTE TUTORIAL

Curso de Formação Inicial e Continuada: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Freqüência discentes/ docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.	135h/a durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do relatório de dispersão ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de freqüências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;	

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS

Tutoria – Curso de Formação Inicial e Continuada: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Ji-Paraná	01	Pedagogo	01	02
TOTAL			01	02

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	8/6/2018
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	8 a 14/6/2018 (Segunda a quinta: 8h às 15h, Sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições em Ji-Paraná: Sede da SEMUSA Rua Menezes Filho, nº. 2960, Bairro 2 de Abril	8 a 14/6/2018 (Segunda a sexta feira: das 8h às 13h)
Análise de Documentos e Títulos	19/6/2018
Divulgação do Resultado Final	21/6/2018
Prazo para entrega de Recursos	22/6/2018
Homologação do Resultado Final	26/6/2018

ANEXO –IV
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Formação Inicial e Continuada: VIGILÂNCIA EM SAÚDE **LOCAL:** JI-PARANÁ/RO

ETSUS RONDÔNIA CETAS Mais qualificação, mais saúde.	**Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS**	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Comercial**	**Telefone Celular**	
E-mail	**RG**	**CPF**	
Idade	**Dependentes Menores**		
Situação Funcional (marque com um x):			
( ) Servidor Público Federal	**( ) Servidor Público Estadual**		
( ) Servidor Público Municipal	**( ) Outros - setor privado (autônomo)**		

II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)		
Órgão de origem	**Cargo ou Função**	**Data Admissão**

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde	
Descrição	**Período**

_____ (_____/_____/2018)
Local data

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador(a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á Comissão do Processo Seletivo nº. 105/CETAS/SESAU de 07/06/2018

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº._____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.
Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

Local e data _____, _____de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.
TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.3

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data_____, _____de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.
(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____ _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, **como Coordenador ou Tutor ou Supervisor Escolar** nesta _____, nome da Instituição onde atuou ou atua) durante o Curso:_____, período (dias ou meses ou anos) _____.

_____, _____/_____/2018.
Local Data

_____
Assinatura

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO(que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO(que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(no Órgão/Secretaria): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____de_____ de 2018.
Local data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____,portador(a)doRGnº._____SSP/_____eCPFnº._____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2018.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO COMISSIONADO

Eu,_____,portador(a)doRGnº._____SSP/_____eCPFnº._____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não exercer cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2018.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XI
PROCESSO SELETIVO Nº. 105/CETAS/SESAU, 07/6/2018.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____,portador(a)doRGnº._____SSP/_____eCPFnº._____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, ter disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas (no mínimo) para exercer atividades de Tutoria.

_____, _____/_____/2018.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

PORTARIA Nº. 106 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 7 de junho de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 105 CETAS/SESAU de 7/6/2018,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 8 a 14/6/2018, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Tutoria, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, no município de Ji-Paraná-RO:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Debora Alencar Lucas Sampaio	Membro
Erivan Arruda Rosendo	Membro
Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 2398/2018/SEDUC-SEF Porto Velho, 07 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de abril de 2018, a servidora Adaiuza Elba Farias Lobato Lima, matrícula nº 300024602, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço de hospedagem, refeições, cooffe breack, água e café, auditório, e Empresa para fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia, para atender ao 1º Encontro do Projeto Salto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2018, revogando a Portaria nº 1849/2018 - Seduc/SEF de 04 de maio de 2018, publicada no DOE/RO nº 84, de 08 de maio de 2018, página nº 24.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

EDITAL Nº 14 SEDUC/GAB de 07 de junho de 2018

7ª Convocação vagas remanescentes - Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 30/GAB/SEDUC, de 28 de julho de 2017, autos do Processo Administrativo nº 01.1601.10099-0000/2017.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal **http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE (Anexo II), de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos pessoais;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Possuir o nível de escolaridade exigido;

h) Ter aptidão física e mental;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO –I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando;
ANEXO – II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;
ANEXO – III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando;
ANEXO – IV	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando – Programa 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - 7ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES				
Coordenadoria Regional de Cacoal				
Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
539	Daniela Andrade de Souza	19/09/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
4700	Rosilania Traspadini Simão Medeiros	20/06/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
293	Cleiton Salvador Conceição	28/03/1992	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
2899	Hernuir Santos de Moraes	01/05/1973	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
3077	Helenice Marques Barbosa Perim	05/08/1966	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
Coordenadoria Regional de Porto Velho				
SEDUC Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1. Rua Padre Chiquinho, Pedrinhas, Porto Velho - RO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
2767	Tailana da Silva Reis	14/09/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
2196	Maria do Carmo Correa Pereira	06/12/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
2663	Eudisson Correa Lima	11/02/1969	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
1302	Zenilda Moreira do Carmo	13/10/1986	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
1536	Marlene Goçalves da Silva	05/05/1971	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
4347	Alana Rodrigues da Silva	15/05/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
2178	Maria Ivaneide Leandro da Silva	29/05/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
2395	Neozenilda Karitiana	27/11/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
1318	Ana Paula da Silva França	09/03/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
3473	Lucimar Pereira de Souza	30/03/1969	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
462	Maique Richarde Pontes Silva	07/11/1988	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
3278	Lucimar Ferreira Silva	31/10/1967	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
1822	Wellinton Oliveira Soares	24/03/1968	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
2838	Naldina Vieira Biet	06/06/1964	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
Coordenadoria Regional de Rolim de Moura				
Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura – RO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
3803	Andreia Floriano Paulino	30/11/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
3952	Cintya Kesiane Beninca Martins	15/11/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura
1102	Jean Paulo Pereira de Morais	29/01/1982	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura
3296	Suzana Aparecida Lopes	21/08/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
1177	Andre Alberto Britez	31/05/1975	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura

80	Eliane Lucas Bernardo	04/08/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura
4235	Silvana Martins de Oliveira	01/09/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura
2936	Sinei Pinheiro de Lacerda	05/09/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 01	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro	(69) 3451-2176
Porto Velho	SEDUC Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1. Rua Padre Chiquinho	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro	(69) 3322-3666

Anexo III – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

EDITAL Nº:
N° de Inscrição: _____

NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)*
_____ CPF: _____

ÁREA:
( ) Auxílio na Alimentação Escolar
( ) Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
( ) Educador Social

LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1(uma)original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando **(Anexo IX)**	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/PASEP	-	

OBSERVAÇÃO: NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Anexo IV - FICHA CADASTRAL AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - PROGRAMA 2018

<table>
<tr><td colspan="11">IDENTIFICAÇÃO DO (A) AMIGO VOLUNTÁRIO (A)</td><td>Fotografia</td></tr>
<tr><td colspan="6">Nome do Amigo (a) Voluntário do Educando:</td><td></td><td colspan="3">Retificação do Nome:</td><td colspan="2">Matrícula:</td></tr>
<tr><td colspan="7">ENDEREÇO</td><td></td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="7">Endereço Completo:</td><td></td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td></td><td colspan="4">(Pai)</td><td colspan="2">Nacionalidade:</td><td>Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="4">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="2">Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
<tr><td>CPF/MF</td><td colspan="2">PIS / PASEP</td><td colspan="4">CTPS</td><td colspan="4">CERTIFICADO DE RESERVISTA</td></tr>
<tr><td>Número:</td><td colspan="2">Número:</td><td colspan="2">Número:</td><td>Série:</td><td>Local:</td><td>Número:</td><td>Categoria:</td><td>Local:</td><td>Data:</td></tr>
<tr><td colspan="11">DADOS DO PROCESSO SELETIVO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Processo Administrativo/Abertura:
01.1601.10099-0000/2017</td><td colspan="3">Edital de Abertura do Processo Seletivo:
Edital nº 30/SEDUC/GAB</td><td colspan="4">Edital de Homologação do Processo Seletivo:
EDITAL Nº 33/SEDUC/GAB</td><td colspan="2">Edital de Convocação Assinatura do Termo:</td></tr>
<tr><td colspan="9">FUNÇÃO</td><td>VALOR/ RESSARCIMENTO</td><td>C/H</td></tr>
<tr><td colspan="9"></td><td>R$ 27,00</td><td>4 H/S</td></tr>
<tr><td colspan="2">OPÇÃO DE VAGA</td><td colspan="3">SECRETARIA</td><td colspan="3">CONTA BANCÁRIA</td><td colspan="3">COORDENAÇÃO DO PROGRAMA</td></tr>
<tr><td>Localidade:</td><td>CRE/SEDUC:</td><td colspan="3">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO</td><td>Agencia:</td><td>C/C:</td><td>Banco: 001</td><td colspan="3">Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/ CRH/SEDUC</td></tr>
<tr><td>LEI</td><td>INÍCIO VOLUNTARIADO</td><td>ENCERRAMENTO</td><td>PRORROGAÇÃO</td><td>ENCERRAMENTO</td><td colspan="6">OBSERVAÇÕES</td></tr>
<tr><td>1.390, DE 15 DE Novembro de 2004 DOE N. 109 de 16 setembro 2004.</td><td>Data:</td><td>Data:</td><td>Data:</td><td>Data:</td><td colspan="6"></td></tr>
</table>

Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a), por extenso

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Portaria nº 2385/2018/SEDUC-SEF Porto Velho, 07 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 07 de maio de 2018, a servidora Maria Helena Thiers Struthos, matrícula nº 300118166, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço de Hospedagem e Alimentação, auditório, sala de reuniões e Empresa para fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia, para atender o Comitê Gestor de Políticas Públicas,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2018, revogando a Portaria nº 2.569/2017-GAB/Seduc de 14 de setembro de 2017, publicada no DOE/RO nº 175, de 18 de setembro de 2017, página nº 28.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2388/2018/SEDUC-SEF Porto Velho, 07 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e emitir Termos de Recebimento referentes à Contratação de Empresa para fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia e fornecimento de Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço para atender Comitê Gestor de Políticas Públicas.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. Sirlene Borges da Silva Ramos, matrícula nº 300046323;

2. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566 e

3. Sandra Sara Antunes , matrícula nº 300099340

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2018, revogando a Portaria nº 2.569/2017-GAB/Seduc de 14 de setembro de 2017, publicada no DOE/RO nº 175, de 18 de setembro de 2017, página nº 28.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2392/2018/SEDUC-SEF Porto Velho, 07 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e emitir Termos de Recebimento referentes à Contratação de Empresa para fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia e fornecimento de Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço para atender a 1º Encontro do Projeto Salto.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. Sirlene Borges da Silva Ramos, matrícula nº 300046323;

2. Josenice Nara Johnson Macedo Amorim, matrícula nº 300039375 e

3. Ana Lúcia Paraguassu de Souza , Siape nº 2360106

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2018, revogando a Portaria nº 1846/2018-Seduc-SEF de 02 de maio de 2018, publicada no DOE/RO nº 82, de 04 de maio de 2018, página nº 44.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.018309/2018-75	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	01.942.901/0001-65	R$ 7.272,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Pimenteiras do Oeste - RO	0029.018167/2018-46	EEEFM Inácio de Castro	EEEFM Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	1.180,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
JARU	0029.016081/2018-89	EEEFM OLGA DELLAIA	EEEFM OLGA DELLAIA	00.684.788/0001-00	R$ 4.568,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji-Paraná-RO	0029.023995/2018-04	Escolar das EIEEFM Ikoloehj	das EIEEFM Ikoloehj	001.488.045/0001-10	502,00

Portaria nº 2305/2018/SEDUC-GLOT Porto Velho/RO, 05 de junho de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar Licença sem Vencimento e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/05/2018, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Jaru, a servidora **Luzirlene Lopes Oliveira**, Professora classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300023185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
JI - PARANÁ	0029.016728/2018-72	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	84.651.447/0001-10	R$ 248,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
ROLIM DE MOURA	0029.020773/2018-21	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	00.857.176/0001-64	R$ 1.068,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Primavera de Rondônia - RO	0029.020445/2018-25	EEEFM. José Severino dos Santos	EEEFM. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	540,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213,

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020734/2018-24	EEEFM Cândido Portinari	EEEFM Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	520,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Primavera de Rondônia -RO	0029.020443/2018-36	EEEFM Estácio de Sá	Ana Carolina Montel Moraes	01.547.722/0001-23	272,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho	0029.019858/2018-67	EEEFM Madeira Mamoré	EEEFM Madeira Mamoré	25.080.890/0001-10	410,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho-RO	0029.019374/2018-18	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	2.234,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Parecis -RO	0029.017858/2018-22	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	606,00

Portaria nº 2311/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o segundo e terceiro período do gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 287/2018/SEDUC-NFE de 23/01/2018, publicada no DOE Nº 18 de 29 de janeiro de 2018 do(a) servidor(a) SARA LOPES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GMTEE/SEDUC, matrícula nº 300050774, marcada anteriormente o segundo período de: 04/06/2018 a 13/06/2018 e o terceiro de: 17/09/2018 a 26/09/2018, ficando as mesmas para fruição do segundo período de: **22/10/2018** a **31/10/2018** e o terceiro de: **20/12/2018** a **29/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2289/2018/SEDUC-NRE Porto Velho 04 de junho de 2018.

Cessa a partir de 02.05.2018 os efeitos da Portaria nº 1.909/2017-GAB/Seduc, publicada no DOE nº 126 de 07.07.2017, que autorizou o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, localizado no município de Corumbiara nos termos do Decreto nº 22.783 de 27.04.2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto no Decreto nº 22.783 de 27.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 02/05/2018 os efeitos da Portaria nº 1.909/2017-GAB/Seduc, publicada no DOE nº 126 de 07.07.2017, que autorizou o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, localizado no município de Corumbiara, nos termos do Decreto nº 22.783 de 27.04.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1845/2018/Seduc-NRE, de 30 de abril de 2018, publicada no D.O.E nº 92, de 18 de abril de 2018, página 34.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2334/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,06 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 21/05/2018 processo nº. 0029.183104/2018-60.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/06/2018 o(a) servidor(a) **ROSANA EUGENIA NUNES MORALI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300124182, para exercer a função de Vice-Diretora da CEEJA de Jaru, Tipologia 01, localizada no município de JaruRO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2260/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

Reorganiza a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, localizada no município de Pimenta Bueno-RO e concede Autorização de Funcionamento à extensão na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, localizada no km 155 da Rodovia BR 364, Setor Dimba, nesse município, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 14/2018/Seduc-NRE, de 29 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, localizada no município de Pimenta Bueno-RO e concede Autorização de Funcionamento à extensão na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, localizada no km 155 da Rodovia BR 364, Setor Dimba, nesse município:

Parágrafo único. A extensão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa funcionará na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, localizada no km 155 da Rodovia BR - 364 Setor - Dimba, nesse município, com a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
II - Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da extensão da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art.4º A EEEFM Raimundo Euclides Barbosa deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 14/2018/Seduc-NRE, de 29 de maio de 2018.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria cessam em 31.12.2020, quando encerra a cedência do espaço da referida escola municipal, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 4.059/2015 de 13 de julho de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Edital nº 12/SEDUC/GAB, de 30 de maio de 2018.
6ª Convocação de vagas remanescentes - Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, para suprir vagas remanescentes, os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 30/GAB/SEDUC, de 28 de julho de 2017, autos do Processo Administrativo nº 01.1601.10099-0000/2017.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal **http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE (Anexo II), de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos pessoais;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Possuir o nível de escolaridade exigido;

h) Ter aptidão física e mental;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO – I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de adesão e compromisso ao programa amigo voluntário do educando
ANEXO – II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;
ANEXO – III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando
ANEXO – IV	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando – Programa 2018

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - Lista do s candidatos convocados para assinatura do termo de adesão e compromisso ao programa amigo voluntário do educando

6ª CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO				
Coordenadoria Regional de Alta Floresta				
Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, Alta Floresta – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
2746	Uemerson Marconato Cordeiro	04/07/1981	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
2458	Suelen Lima Escobar Ramos	26/10/1995	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
5385	Micheli Nunes da Silva	09/07/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
2316	Rosiane da Silva Costa	11/05/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
2629	Celia Soares da Silva	12/04/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
3214	Angelica Gomesguth	18/04/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
4631	Patrésio Aparecido Da Silva Bortolin	13/03/1995	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
Coordenadoria Regional de Ariquemes				
Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, Ariquemes – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
3011	Marcia de Azevedo Encizo	15/09/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
3689	Rone Manoel de Lima	03/06/1994	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
1362	Sara Leticia de Oliveira Pit	21/05/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Monte Negro
1523	Priscila Alves De Almeida	31/12/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alto Paraíso
1187	Elisangela da Silva Oliveira	12/08/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alto Paraíso
4338	Neuzeli Pereira de Oliveira Carvalho	31/03/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
3303	Rebeca Mendes Cavalcante	17/08/1999	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
4487	Irailde Silva Pereira	13/09/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
2937	Daiane Coelho da Silva	28/04/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
2892	Maria de Fátima Estevão de Almeida	02/12/1970	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
Coordenadoria Regional de Extrema				
Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, Extrema – RO				

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
92	Maria de Fátima Santos de Oliveira	24/06/1971	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nova Califórnia
350	Deborah Renata Martins da Silva	09/06/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nova Califórnia
518	Francisca Disciane Rodrigues Nascimento	29/01/1995	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Vista Alegre do Abunã
1626	Maria Claudenora Braz Dá Silva	07/01/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema
1638	Cremilda Gomes da Silva	15/05/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema
2099	Rosângela de Oliveira Rocha Araújo	02/08/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema
2369	Lenice de Lima Cardoso	13/02/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema
1701	Ozéias Oliveira de Miranda	21/05/1996	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Vista Alegre do Abunã
1704	Alan da Rocha Silva	17/06/1999	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Vista Alegre do Abunã
2551	Gizele Fatima Dudek	02/10/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Vista Alegre do Abunã
Coordenadoria Regional de Guajará-Mirim				
Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Tamandaré, Guajará-Mirim – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
3821	Zenilda Gonelhu de Oliveira Machado	13/10/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28
2796	Kleidjane Pereira Lima	20/04/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28
3519	Vanilda Lopes Fortes	14/11/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28
Coordenadoria Regional de Jaru				
Rua Paraná, 3160 – setor 01, Jaru – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4180	Michele Silva Pereira	01/04/1996	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Jaru
2679	Rosely Ribeiro Lopes Massuqueto	15/03/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Jaru
5244	Claudia Maria Aparecida Magela Lopes	17/09/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Jaru
4457	Chisterliane Dias Pereira	21/02/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Jaru
4367	Francieli Fernandes dos Santos	19/06/1997	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Jaru
Coordenadoria Regional de Porto Velho				
Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, Porto Velho – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4807	Lorena Matorra dos Reis Santos	10/08/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
1917	Daniel Lourenço de Souza	12/09/1978	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
1035	Francisca Guedes de Oliveira	11/10/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
3577	Vitoria Carolina Nogales Lima	21/07/1999	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
2305	Andresson Rafael Laborda Braga	27/12/1992	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
4404	Ana Cláudia dos Santos Leite	15/07/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nazaré

1809	Adirles Carlos Souza Silva	10/10/1969	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
4442	Pedro Antonio Gonçalves Neto	28/11/1996	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
4438	Cleuzimar Gonçalves Lima	11/05/1996	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
4435	Francisco Pestana dos Santos	25/09/1990	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
2366	Cecilia Pereira da Costa	13/01/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
3422	Marcia Alessandra Vieira de Azevedo	10/11/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
3764	Jucelia Soares Cunha	24/08/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
950	Deussilane de Souza Oliveira	05/10/1991	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
4651	Cleunete Braga Gonçalves	23/10/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
3854	Francisco de Assis Souza Ferreira	04/07/1997	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
4674	Andre Vieira da Silva	13/12/1992	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Nazaré
1154	Amiciclaudia Gonçalves dos Santos	06/03/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
3653	Patrick Monteiro da Silva	17/08/1997	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari

Coordenadoria Regional de São Francisco do Guaporé

Avenida Paraná, 3916, Centro, São Francisco do Guaporé – RO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
313	Edileuza Leandra Brocal Mateus	11/04/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
985	Gesirlaine da Silva Brandao	22/11/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
3647	Mirena de Oliveira Dorado	20/05/1985	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Seringueiras
436	Geise da Silva Pereira	06/02/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's e SEDUC/Sede

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	SEDUC Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1. Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.086- Porto Velho.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
EDITAL Nº 30 SEDUC/GAB
N° de Inscrição: _____

NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)*
_____ CPF: _____
ÁREA:
( ) Auxílio na Alimentação Escolar
( ) Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
( ) Educador Social

LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando **(Anexo IX)**	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/PASEP	-	

Observação: NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

ANEXO IV - Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando – Programa 2018

IDENTIFICAÇÃO DO (A) AMIGO VOLUNTÁRIO (A)									Fotografia
Nome do Amigo (a) Voluntário do Educando:				Retificação do Nome:					
ENDEREÇO					CONTATO				
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PIS / PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO PROCESSO SELETIVO									
Processo Administrativo/Abertura: 01.1601.10099-0000/2017			Edital de Abertura do Processo Seletivo: Edital nº 30/SEDUC/GAB		Edital de Homologação do Processo Seletivo: EDITAL Nº 33/SEDUC/GAB			Edital de Convocação Assinatura do Termo: EDITAL Nº 12/SEDUC/GAB	
FUNÇÃO								VALOR/ RESSARCIMENTO	C/H
								R$ 27,00 (vinte e sete reais)	4 H/S
OPÇÂO DE VAGA		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA				COORDENAÇÃO DO PROGRAMA	
Localidade:	CRE/SEDUC:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO		Agencia:	C/C:	Banco: 001		Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/CRH/ SEDUC	

LEI	INÍCIO VOLUNTARIADO	ENCERRAMENTO	PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO	OBSERVAÇÕES
1.390, DE 15 DE Novembro de 2004 DOE N. 109 de 16 setembro 2004.	Data:	Data:	Data:	Data:	

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

Portaria nº 2284/2018/SEDUC-NCEE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Alimentação (Coffee Break), pela empresa Almeida & Costa Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 107/2017, Pregão Eletrônico: 51/2017, para atender a Secretaria de Estado da Educação no Treinamento Censo Escolar/2018 - 1ª etapa - matricula inicial, para os coordenadores do Censo Escolar das CRES e Secretaria Municipal de Educação - Semed de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO, ocorrido dia 22 e 23 de maio de 2018, evento este promovido sob coordenação do Núcleo do Censo Escolar e Estatística - NCEE da Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/Seduc, de acordo com a Especificação: 12.368.1076.2212 (Modernizar e monitorar as estatística educacionais), Fonte de Recurso: 0112 e 0118, Elemento de Despesa: 33.90.30, NE - Nota de Emprenho nº 2018NE01705 e 2018NE01706.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período da realização do evento, por meio de anotações de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2281/2018/SEDUC-NCEE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução as despesas, referente à aquisição de Serviços de Alimentação (Coffee Break), prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 107/2017, Pregão Eletrônico: 51/2017, para atender a Secretaria de Estado da Educação no Treinamento Censo Escolar/2018 - 1ª etapa - matricula inicial, para os coordenadores do Censo Escolar das CRES e Secretaria Municipal de Educação - Semed de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO, ocorrido dia 22 e 23 de maio de 2018, evento este promovido sob coordenação do Núcleo do Censo Escolar e Estatística - NCEE da Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/Seduc, de acordo com a Especificação: 12.368.1076.2212 (Modernizar e monitorar as estatística educacionais), Fonte de Recurso: 0112 e 0118, Elemento de Despesa: 33.90.30, NE - Nota de Emprenho nº 2018NE01705 e 2018NE01706.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, comporem a Comissão ora instituída.

1 - Luciana dos Santos Soares Guimarães, matrícula nº 300052656;
2 - Maria Tereza P. Assis Beccaria, matrícula nº300024118;
3 - Magno Carvalho Martins, matrícula nº 300036486.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2239/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº .435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Piana, localizada no Município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 251/2017-GAB/Seduc de 20 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 16 do dia 25.01.2017 página 142 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2180/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kwiupyhuam, localizada no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2170/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, localizada no Município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1371/2015-GAB/Seduc de 25 de março de 2015, publicado no DOE nº 2667 do dia 25.03.2015 página 87 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2136/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1163/2011-GAB/Seduc de 03 de maio de 2011, publicado no DOE nº 1727 do dia 05.05.2011,página 27 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2134/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 04 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, localizada no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3287/2015-GAB/Seduc de 10 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2760 do dia 13.08.2015 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Assessoria Técnica de Infraestrutura - INFRAOBRAS/SEDUC, 1891842, nos termos do Parecer nº 39/2017/PGE/SEDUC, 0577788, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na locação de salas modulares (Container) para atender as necessidades de alunos em zona rural da rede pública estadual, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.061435/2018-69, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA/ LAFAETE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 24.013.278/0004-04, no valor de R$ **498.357,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2317/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ordem	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	RefSal	Efeito Financeiro
1	300063039	MEIRIANE VIEIRA DOS SANTOS	Prof Nivel III	Professor Classe C	1	08/12/2017

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019003/2018-36	EEEFM MURILO BRAGA	EEEFM MURILO BRAGA	00.672.031/0001-99	R$ 1.886,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.018999/2018-62	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	EEEFM MAL. CASTELO BRANCO	00.699.182/0001-30	R$ 3.584,00

Errata
Processo nº 0029.1814438/2018-07
Assunto: Errata

A Secretária de Estado da Educação torna público para retificar o inciso XIV da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura de Vilhena/RO, nos termo abaixo:

Onde se Lê:
XIV. Cooperar com o Município de Governador Jorge Teixeira ...

Leia-se:
XIV. Cooperar com o Município de Vilhena ...

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo
Processo nº 0029.181438/2018-07
Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação Técnica

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/SEDUC-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, VISANDO A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO E ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, ESTABELECIDO NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto. Para fins de execução do pleito, são de responsabilidade dos entes envolvidos:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo de 05 (cinco) anos de antecedência, para que não prejudique o andamento do ano letivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA NONA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Adilson Jose Wiebbelling De Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Porto Velho -RO - RO	0029.018989/2018-27	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	00.722.137/0001-50;	4.796,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Porto Velho-RO	0029.018671/2018-46	EEEFM José Otino de Souza	EEEFM José Otino de Souza	01.862.012/0001-98	2.012,00

Portaria nº 2310/2018/SEDUC-GCME Porto Velho, 05 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula n° 300094743, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços de passagem aérea, fornecido pela Empresa M&A Viagens e Turismo, constante no Processo Administrativo nº 0029.157171/2018-29 , desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1° O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art.67, parágrafo 1° e 2° da Lei n° 8666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária Estadual de Educação

Portaria nº 2307/2018/SEDUC-GCME Porto Velho, 05 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados de passagem aérea pela empresa M&A Viagens e Turismo, objeto do Processo Administrativo nº 0029.157171/2018-29.

Art 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

1- Elis Regina Nunes Viana de Carvalho, matrícula nº 300117658;

2- Solene Rocha Pamplona Gonçalves, matrícula nº 300014301;

3- Antônia Szymczak, matrícula nº 300046453;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2407/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E :

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ordem	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	RefSal	Efeito Financeiro
1	300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	Prof Nivel III	Professor Classe C	7	15/12/2017

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.159279/2018-05

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico n. 20/2018 e Orientação Normativa PGE 03/2012, bem como demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo sei de n° 0032.159279/2018-05, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reias), em favor do servidor, **Elton Rodrigo de Oliveira**, referente ao pagamento de 8 1/2 Diárias com o objetivo do Processo: (motorista), no período de 20 a 28/05/2018 que conduziu o Caminhão Baú onde se deslocou aos Municípios de Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, onde foi realizado o carregamento dos materiais dos artesãos, da 7ª. Edição da Rondônia Rural Show, que aconteceu no período de 23 a 26 de maio, no Parque Vandeci Rack, em Ji-Paraná - Ro.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente SEJUCEL/RO

Portaria nº 60/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ariquemes - RO, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente ao processo nº 0032.060192/2018-73, Termo de Fomento nº 016/PGE-2018.

• Aquisição do Material Esportivo referente ao Campeonato Estadual de Futebol Society, etapa dos Municípios de Monte Negro ás 19:00hs, dia 08/06/2018 e Cujubim as 19:00hs ocorrerá dia 14/06/2018.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Delço da Silva Júnior	**300.141.979**
João Alves da Silva	**300.131.430**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 07 de Junho de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Porto Velho, 07, de Junho de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

FUNPAR

Aviso

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNCER, localizada na Av. Presidente Dutra com José Camacho, n. 4183, Bairro: Olaria, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ 29.557.720/0001-30, torna público que está solicitando junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM e também junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a renovação da Licença de Operação (134538/COLMAM/SEDAM) e a alteração da Razão Social - Processo n. 1801/10466/2009.

Porto Velho, 07 de junho de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLITEC

PORTARIA Nº 004/2018/CORR /POLITEC /ROPorto Velho, 06 de Junho de 2018.

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como pelo inciso II, alínea "a", do artigo 3º da Lei Complementar nº 828 de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Daniel Nogueira Lustosa,** Perito Criminal 3ª Classe, Matrícula nº 300084318, **Ana Júlia Frazão Paiva,** Perita Criminal 3ª Classe, Matrícula nº 300068661 e **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal 2ª Classe, Matrícula nº 300104244, Presidente, 2° e 3º membros, respectivamente, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

DETERMINAR que esta comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula nº 300138496 lotado na Coordenadoria de Polícia Técnica da Cidade de Jaru, o qual segundo relatado no Memorando Nº 0026/2018/CCRIM/JARU/RO, que em síntese narra que em uma determinada situação envolvendo a cobrança de aluguéis o acusado teria supostamente se passado por seu colega de trabalho Vagner e que também teria numa situação de cobrança por parte do Senhor Fausto (proprietário do imóvel) teria em tese usado arma de fogo de forma a intimidar o mesmo, assim agindo teria em tese transgredindo o inciso V do artigo 38 da Lei Complementar 76/93 do Estado de Rondônia, quando se fez passar por pessoa que não era e também os incisos XXIX e XXXVII do artigo 39 da Lei Complementar 76/93 do Estado de Rondônia, quando teria usado a sua arma funcional para intimidar a vítima, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando em portaria no Dário Oficial de Rondônia e **CITANDO,** de tudo desde o início o servidor acusado.

PIBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Geraldo Sena Neto
Corregedor da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Obs: Segue a presente Portaria os documentos ensejadores da respectiva instauração, após o que será juntada a Lauda já publicada em Diário Oficial e respectiva continuidade do apuratório.

Portaria nº 354/2018/SESDEC-GAB Porto Velho-RO, 06 de junho de 2018.

***O* Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e considerando o Memorando nº 117/2018/SESDEC-GISF (*Processo SEI 138274/2018-91*);

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias, a contar de 02 de junho de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para realizar o ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA do Projeto de Identificação Automática por Biometria, designada através da Portaria nº 269/2018/SESDEC-GAB, de 02/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 81, de 03 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 357/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 07 de junho de 2018.

***O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I; e considerando o Processo SEI 0019.171048/2018-30.*

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** nova comissão para abertura de Concurso público para Médico Legista, Psiquiatra Legal e Odontólogo Legal, conforme relação dos servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, referente ao Processo nº 01-1501.00045-0000/2017, de 20-01-2017.

PRESIDENTE:
HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO - Delegado de Polícia - Matrícula: 300021504 - CPF: 314.306.353-04;

MEMBROS:
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA - Médico Legista - Matrícula: 300021520 - CPF: 575.118.967-15;
FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Médico Legista - Matrícula: 300124758676.932.532-20 - CPF: 676.932.532-20;

JESULINDA YURIKA TANABE -Escrivã de Polícia - Matrícula: 300059792 - CPF: 604.368.672-49;

SUPLENTE:
1. OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Médico Legista - Matrícula: 300124758676.932.532-20 - CPF: 676.932.532-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 353/2018/SESDEC-GEPLAN

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, e ainda, considerando a Lei nº 4.172, de 7 de novembro de 2017, que Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integrada da Segurança Pública – PROGES/UNISP, bem como o disposto na Portaria 044/2016/GAB/SESDEC, de 29-06-2016, que dispõe sobre funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia – UNISP's.

RESOLVE:

Substituir o 2º Ten PM ALEX SILVINO TOLEDO, matrícula 100089931, nomeado por meio da Portaria nº 46/2018/SESDEC-GAB, publicado no DOE Nº 16 DE 25 de janeiro de 2018, como Gestor da Unidade Executiva da UNISP, pelo Delegado de Polícia Civil JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 300148440, para exercer a função de Gestor da UNISP de JARU.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, RO, 06 de junho de 2018.
RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 933/2018/PC-ACADEPOL

O Dr. HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, Diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que está em andamento na Academia de Polícia o 3º curso de formação, vinculado ao **Edital nº 001/2014/ SESDEC/PC/CONSUPOL,** de 31 de março de 2014,;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de monitor de ensino, por razões de aposentadoria e férias de outros servidores;
CONSIDERANDO por fim os termos da Resolução nº 039/2015/CONSUPOL/PC/RO de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2849, de 23/12/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 15/05/2018 a 15/06/2018, o servidor **RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, agente de polícia, matrícula nº 300060061, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações, para compor o corpo MONITOR DE ENSINO desta Academia de Polícia Civil, em substituição à servidora CELI DA SILVA, agente de polícia, matrícula 300016926, que aposentou-se em 02 de maio de 2018, cujo servidor já vinha prestando serviço;

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/06/2018 a 15/06/2018, o servidor **VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA**, agente de polícia, matrícula nº 300098559, lotado na DECAME/PC/RO, para compor o corpo MONITOR DE ENSINO desta Academia de Polícia Civil, em substituição à servidora SUELY ALMEIDA RODRIGUES, agente de polícia, matrícula 300021216, que entrou em gozo de férias.

Art. 3º - Substituir o ANEXO ÚNICO (quadro geral) da Portaria nº 774/2018/PC-ACADEPOL, de 11 de maio de 2018 – PROCESSO SEI Nº 0019.108331/2018-25, que passa a vigorar pelo ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 909/2018/PC-ACADEPOL, de 05 de junho de 2018 (não publicada), por erro material na planilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 06 de junho de 2018.
Hélio Teixeira Lopes Filho
Diretor/ACADEPOL/PC

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 933/2018/PC-ACADEPOL
ALTERA ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 974/2018/PC-ACADEPOL

III CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA E PERITO CRIMINAL

QUADRO GERAL DE HORAS- AULA DE MONITORES DE ENSINO
PERÍODO DE 16 DE ABRIL A 15 DE JUNHO DE 2018

MATRICULA	NOME SERVIDOR	DISCIPLINAS	ABRIL 2018	MAIO 2018	JUNHO 2018	SUB TOTAIS
300015210	WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI	Atividades de monitoria em apoio ao curso	49	95,5	40	**184,5**
300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	50	110,5	50	**210,5**
300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	58	133,5	70	**261,5**
300016926	CELI DA SILVA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	48	8	0	**56**
300078481	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	48	124	70	**242**
300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	56	104	50	**210**
300059806	GEREAN PRESTES DOS SANTOS	Atividades de monitoria em apoio ao curso	58	130	70	**258**
300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	74,5	140	70	**284,5**
300104162	JOYCE MARY MOREIRA LIMA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	72	40	**112**
300012096	MILTON FERREIRA BERBET	Atividades de monitoria em apoio ao curso	36	97	40	**173**
300011664	OSVALDO BARROS DA SILVA	Atividades de monitoria em apoio ao curso	77	75	40	**192**
300061275	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Atividades de monitoria em apoio ao curso	20	88	40	**148**
300061275	SÍLVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Atividades de monitoria em apoio ao curso	44	57	44	**145**
300059863	Sandro Luiz Alves de Moura	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	18	6	**24**
300022616	Duxley Luz Silva	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	18	6	**24**
300104030	Paulo Cesar de Freitas Valente	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	18	6	**24**
300098536	Alan Ricardo de Amorim	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	18	6	**24**
300060061	Ranyeres Monteiro Botelho	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	48	40	**88**
300098673	JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	18	6	
300098559	Vitor Hugo Cordeiro da Costa	Atividades de monitoria em apoio ao curso	0	0	66	**66**
300021216	SUELY ALMEIDA RODRIGUES	Atividades de Apoio ao Curso de Formação	44	64	0	**108**
TOTAIS			**662,5**	**1436,5**	**760**	**2835**

Porto Velho (RO), 06 de junho de 2018.
Hélio Teixeira Lopes Filho
Diretor/ACADEPOL/PC

Portaria nº 918/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **05.06.2018**, o(a) servidor(a) **MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0704095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território do Estado de Rondônia, no(a**) Divisão de Recursos Humanos - DRH da Polícia Civil**, anteriormente cedida na Gerência e Recursos Humanos da SESDEC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 917/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;
CONSIDERANDO o memorando nº 129/2018/PC-DRH de 05.06.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MARCELO MELO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações, o mês de Novembro de 2017 para Novembro de 2018, referente ao Exercício/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 07 de junho de 2018.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 435/2017/SUPEL/RO

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme médico-cirúrgico personalizado, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas do Instituto Médico Legal, pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº 01-1503.00510-0000/2017, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.695/0001-49, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia
Porto Velho/RO, 06 de junho de 2018.
Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO

Portaria nº 915/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **04.06.2018**, o(a) servidor(a) **MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário - DEDCSP**, anteriormente lotado na Polícia Interestadual - POLINTER, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 06 de Junho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 2229/2018/PM-DP3

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão em flagrante do **SD PM RE 100093940 BLADIMIR MORENO VARGAS JUNIOR**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 4255/2017/PP, da Central de Flagrantes do Plantão de Polícia Civil, datado de 24 de setembro de 2017, e encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 911/Seç Corr./CCORPM-2017, de 27 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100093940 BLADIMIR MORENO VARGAS JUNIOR**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 24 de setembro de 2017, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Diretoria de Orçamento e Financas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de setembro de 2017.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz."

Portaria nº 2235/2018/PM-DP3

Dispõe sobre Anulação de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 191/DP-3, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 83, de 05 de maio de 2017, que Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM, do **CB PM RE 100052936 JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA,** em cumprimento os termos do Decreto n° 21.855, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n° 69, de 12 de abril de 2017, que tornou sem efeito os termos do Decreto nº 16.708, de 27 de abril de 2012, o que "*Dá provimento ao requerimento apresentado pelo SD PM RE 05293-6 JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA*", e restaura os efeitos do Decreto nº 9.439, de 19 de abril de 2001.

Considerando a Portaria nº 248/DP-3, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 91, de 17 de maio de 2017, que Suspendeu os Efeitos da Portaria nº 191/DP-3, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 83, de 05 de maio de 2017, que excluiu a Bem da Disciplina o **CB PM RE 05293-6 JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA** do Serviço Ativo da PMRO.

Considerando a Portaria nº 546/DP-3, de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 26 de outubro de 2017, que Revogou a Portaria nº 248/DP-3, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 91, de 17 de maio de 2017, e retornou os efeitos da Portaria 191/DP-3, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 83 de 05 de maio de 2017 excluindo a Bem da Disciplina o **CB PM RE 100052936 JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA** do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que deu-se a contar de 26 de outubro de 2017, com efeitos da publicação em Diário Oficial do Estado.

Considerando a decisão proferida nos Autos de nº 7049037-89.2017.8.22.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública, que declarou nula a Portaria nº 191/DP-3, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 83, de 05 de maio de 2017, que determinou a Exclusão a Bem da Disciplina a contar de 26 de outubro de 2017, do **CB PM RE 100052936 JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA**, devendo o servidor "*ser reintegrado aos quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia com todos os direitos e vantagens a ela inerentes, desde a data da exclusão até a efetiva reintegra*ção",

R E S O L V E:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria n° 191/DP-3, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 83, de 05 de maio de 2017, que excluiu o **CB PM RE 100052936 JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA** do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia**.**

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento a Decisão proferidas Autos de nº 7049037-89.2017.8.22.0001, da 1ª Vara de Fazenda Pública, da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta uma via da presente portaria à SESDEC, para fins de restabelecer os vencimentos do referido policial militar na folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 26 de outubro de 2017.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 2255/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 29 de maio de 2018.

Retificação de Portaria de Reversão e Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2112/2018/PM-DP3, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 95, de 23 de maio de 2018, na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde Lê-se:
Considerando que o **SD PM RE 100095192 ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA,** foi empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018, conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 20/2018/PM-4BPMDIVADM, datado de 24 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13362/2018/PM-4BPMDIVADM, de 23 de abril de 2018,

Leia-se:

Considerando que o **SD PM RE 100095192 ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA,** foi empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, padrão 01, Nível Médio, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, a contar de 23 de abril de 2018, conforme Termo de Posse e Exercício da Comarca de Porto Velho - RO, nomeado pela Portaria Presidência nº 195/2018-PR, , publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 040/2018, de 02 de março de 2018,

Onde Lê-se:

Art. 2º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100095192 ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 23 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, e aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018 conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/ Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 20/2018/PM-4BPMDIVADM, datado de 24 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13362/2018/PM-4BPMDIVADM, de 23 de abril de 2018.

Leia-se:

Art. 2º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100095192 ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 23 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse e Exercício, de 02 de março de 2018, conforme requerido no Objeto/Informação nº 20/2018/ PM-4BPMDIVADM, datado de 24 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13362/2018/PM-4BPMDIVADM, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 2330/2018/PM-DP3

Dispõe sobre Licenciamento a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, Artigo 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

Considerando os termos do Decreto nº 22.740, de 10 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 65, de 10 de abril de 2018, que manteve a decisão exarada por meio da Portaria nº 048, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 60, de 30 de março de 2017, a qual impôs a pena de Licenciamento a Bem da Disciplina do **SD PM RE 100083042 JAIR ATÍLIO**, constantes do Conselho de Disciplina, com RGF nº 16.02.3079, instaurado pela Portaria nº 024, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 066, de 12 de junho de 2016, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13507/2018/PM-CORREGDCORR, de 25 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a Bem da Disciplina o **SD PM RE 100083042 JAIR ATÍLIO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, e inciso II, § 2º do Artigo 112, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), em cumprimento aos termos do Decreto nº 22.740, de 10 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 065, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 2396/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2018.
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 075/1ª JMS/PMRO, de 22 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 100072120 LAURINDO LIMA DA ROCHA,** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **14 de maio de 2018,** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 043 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 19 de fevereiro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 1º BPM (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2389/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2018.
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 063/1ª JMS/PMRO, de 30 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 100079133 ANDRÉ CAMARGO DA SILVA,** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **30 de abril de 2018,** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III e VI do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 033 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 30 de abril de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2368/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2018.
Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 1000961169 HUDSON PEREIRA DOS SANTOS**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 06 de maio de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano continuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria n° 2365/2018/PM-DP2 (1896640), de 06/05/2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4°, da Lei n° 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO n° 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 6º BPM (Guajará-Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2365/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2018.
Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,
Conforme Ofício nº 059/1ª JMS/PMRO/2018 de 25 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 06 de maio de 2018** o **SD PM RE 10006169 HUDSON PEREIRA DOS SANTOS,** por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alinea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 030 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 6º BPM (Guajará-Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2340/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2018.
Dispõe sobre transferência de Praça PM para QEPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **3º SGT PM RE 100059300 JOS**É **ALVES DOS SANTOS**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 23 de janeiro de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano continuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria n° 2339/2018/PM-DP2 (1883468), de 05/06/2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4°, da Lei n° 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO n° 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2339/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2018.
Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,
Conforme Ofício nº 5901/2018/PM-DS4JMS de 26 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 23 de janeiro de 2018** o **3º SGT 100059030 JOS**É **ALVES DOS SANTOS ,** por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alinea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 005 da 4ª Junta Militar de Saúde, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2327/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2018.
Dispõe sobre dispensa de Praça e exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.
Considerando Ofício nº 17796/2018/PM-COESECADM(1762595) de 22 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **ST PM RE 100036463 ADILSON BEZERRA HERMANO,** das atividades de Cinotecnia, Adestrador/condutor de cães junto ao canil da Companhia de Operações Especiais- COE (Porto Velho/RO), **a contar de 17 de abril de 2018,** conforme Portaria nº 2110/2018/PM-COESECADM (1751043) de 22/05/2018.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, conforme Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comando Geral da PMRO

Portaria nº 2363/2018/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de Comissão, Fiscal e Suplente, do Contrato referente à prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CARTA CONTRATO**, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de recebimento do processo de aquisição de água mineral galão de 20L para a Polícia Militar, o servidor abaixo relacionado:

- 3º SGT PM RE 06256-5 BECKEMBAUER ALVES **CARNEIRO.**

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as requisições do fornecimento de água mineral galão de 20L para a Polícia Militar do Estado de Rondônia:

- 3° SGT PM RE 06392-3 **JOSIVALDO** LIMA DE MELO – Membro;
- 3º SGT PM RE 06415-9 **MARCELA** LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL – Membro;
- CB PM RE 06876-5 FABIANO CARVALHO **COUTINHO** – Membro;
- CB PM RE 07029-9 RICARDO **CLEUDO** ROCHA SOARES - Membro
- CB PM RE 08932-0 RENATA **KELLEN** DE SOUZA GOMES LOBATO - Membro;
- CB PM RE 08912-8 **TALÍGIA** ALMEIDA DOS SANTOS - Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 06 de junho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas

Portaria nº 2287/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO de 30 de maio de 2018.
Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 670/Div Adm/CRP-I/2017 , de 30 de outubro de 2017, do Adjunto do CRP-I.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **3° SGT PM RE 100060983 MARCELO DURAN SCHATZMANN**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 04 de junho de 2018**, nos termos do Artigo 66, inciso II do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-la ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra "d", combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-la à condição de adido ao CRP-I (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

MAURO R**ONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO
PORTARIA N. 035/CORREGEPOM/ 2018.

Substituição de Oficiais PM no Conselho de Justificação sob RGF n. 15.04.2885 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, II, e art. 5º, ambos do Decreto-Lei n. 035, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 29 de maio de 2018, o **TC PM** RE 06132-7 ADILSON **J**OSÉ DE **OLIVEIRA** pelo **TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA DE LIMA**, passando este a exercer **a função de Interrogante/Relator.**

Parágrafo Único. Decorrente da substituição, o TC PM **RE 06136-5** FREDERICO **CORREIA DE OLIVEIRA passa exercer a função de Presidente.**

Art. 2° A Comissão Permanente de Conselho de Justificação de **RGF n. 15.04.2885** passa a ter a seguinte composição:

- TC PM RE 06136-5 **FREDERICO** CORREIA DE OLIVEIRA**, Presidente;**
- TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA DE LIMA, Interrogante/Relator;
- TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 04 de junho de 2018.
MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **Cel PM**
Comandante Geral

FABIO DE CARVALHO SOUZA – **Cel PM**
Corregedor Geral

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 036/CORREGEPOM/2018

Substitui Oficiais PM's para compor a I Comissão Permanente de Processos Administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007**.**

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 01 de junho de 2018, a **CAP PM** RE 09465-4 BÁRBARA ALVES SERRÃO MUNHOZ pelo **TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA DE LIMA**; e o **1º TEN PM** RE 07105-9 **WILLIAN** DA SILVA VIANA pelo **CAP PM** RE 09467-1 **J**OÃO PAULO **FRANÇA** DOS SANTOS.

Parágrafo Único. Decorrente das citadas substituições, o 1º TEN PM RE 07105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA passa a exercer a função de Escrivão.

Art. 2° A *I Comissão Permanente de* Processo Administrativo Disciplinar passa a ter a seguinte composição:

- TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA DE LIMA, para exercer a função de Presidente;
- CAP PM RE 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS, **para exercer a função de Interrogante/Relator;**
- 1º TEN PM RE 07105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Transferir a apuração dos Processos Administrativos sob RGF: 15.02.2897; 16.03.3157; 17.03.3236; 17.03.3377, que estão na II CPPAD para a responsabilidade da I CPPAD.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2018.
MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **Cel PM**
Comandante Geral

FABIO DE CARVALHO SOUZA – **Cel PM**
Corregedor Geral

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 037/CORREGEPOM/2018.

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 17.02.3348**, onde figura como acusada a **SD PM** RE 09458-6 **VIVIANE** MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA e nos termos da Sentença Administrativa, às fls.398/409 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDO

1. **CONCORDAR** com a decisão exposta pela Comissão Processante nos termos do relatório apresentado quanto à aplicação de pena de prisão a acusada, visto que a mesma reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação, necessitando evidentemente de acompanhamento de seus superiores para que tais eventos não venham a se repetir;

2. Com fulcro no Art. 41 III c/c Art.50 II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **04 (quatro) dias de prisão**, **a SD PM** RE 009458-6 **VIVIANE** MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

3. Determinar a Diretoria de Pessoal, Corregedoria Geral e Comandante do 4º BPM para que adotem as providências cabíveis no momento oportuno.

4. Determinar ao C.I que suspendam a restrições referentes ao porte de arma de fogo da acusada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 29 de maio de 2018.

MAURO **RONALDO** F. CORREA – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emitente:

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA **- Cel PM**
Corregedor Geral

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL

Autos: Processo Administrativo Disciplinar **RGF nº 17.02.3348**
Acusado: **SD PM** RE 09458-6 **VIVIANE** MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA
Advogados: Wilson Nogueira Júnior – OAB: 2917
Silvio Carlos Cerqueira – OAB: 6787

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar **RGF nº 17.02.3348**, instaurado em desfavor do **Sd PM** RE 09458-6 **VIVIANE** MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA, acusada às fls. 02/04.

DECIDO

1. **CONCORDAR** com a decisão exposta pela Comissão Processante nos termos do relatório apresentado quanto à aplicação de pena de prisão a acusada, visto que a mesma reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação, necessitando evidentemente de acompanhamento de seus superiores para que tais eventos não venham a se repetir;

2. Com fulcro no Art. 41 III c/c Art.50 II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **04 (quatro) dias de prisão**, **a SD PM** RE 009458-6 **VIVIANE** MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

3. Determinar a Diretoria de Pessoal, Corregedoria Geral e Comandante do 4º BPM para que adotem as providências cabíveis no momento oportuno.

4. Determinar ao C.I que suspendam a restrições referentes ao porte de arma de fogo da acusada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 29 de maio de 2018.

MAURO **RONALDO** F. CORRÊA – **Cel PM**
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:
FABIO DE CARVALHO SOUZA - Cel PM
Corregedor Geral

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 298/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 19 (1725792).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 005					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**		**CHASSI**
BM 0342	NCF 0193	M. BENZ	50346		9BM958078DB932403
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	CB BM	0735-7	JONAS **DE CARVALHO** MARIANO	06.06.2017

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de maio de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO
Portaria nº 328/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 26 (1801747).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - MO 4					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
MO 04	OHL 1569	WV		000587	WV1DD42H2DA056897
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	SGT BM	0380-6	JEFERSON FREITAS LOPES	22.05.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de maio de 2018.

Quartel em Porto Velho/RO, 07 de junho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.090578/2018-47 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Motor para portão e interfone, em favor da empresa: **PÂMELA FRANCIÉLE QUADRAS PEIXOTO - ME**, no valor total de **R$ 7.606,00** (Sete mil seiscentos e seis reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 09 de maio de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.076313/2018-36 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 03 (três) Notebooks, em favor da empresa: **TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO EIRELI - ME**, no valor total de **R$ 7.994,40** (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 02 de maio de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

Portaria nº 321/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (1744428).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de junho de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

DISPENSA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA

ORD.	**POSTO/ GRAD.**	**RE**	**NOME**	**VTR/PLACA**
1	CB BM	0470-7	KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA	AMAS 001/NBV 0843
2	CB BM	0507-4	ALBERTO LUCIANO G. DA SILVA	ABTR 001/NCO 8193
3	CB BM	0511-5	HIURI MARCEL SOUSA LOPES	ABTS 0002/NDL 5806
4	CB BM	0528-2	FABRÍCIO L. FLORES RODRIGUES	ABS 022/NEA 8968
5	CB BM	0533-5	ANTÔNIO GEAN FERNANDES	UR 072/NCV 0453
6	CB BM	0540-2	ANTÔNIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	UR 066/NCD 5628
7	CB BM	0542-6	JOÃO EDUARDO DRUMOND	MO 004/OHL 1569
8	CB BM	0544-0	JONATAS COIMBRA TOBIAS	UR 76/NCV 0463
9	CB BM	0614-5	NASSER U. GRANJEIRO MONTEIRO	ABT 217/NDW 5636
10	CB BM	0624-8	ALAN R. DO NASCIMENTO	ABS 0227/NDO 4108
11	CB BM	0643-2	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	ABT 217/NDW 5636

12	CB BM	0651-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	AEM 001/SEM PLACA
13	CB BM	0666-4	JOEL FAGNER GANGUSSU	ADM 001/NCO 5192
14	CB BM	0670-5	SÉRGIO DE OLIVEIRA	ABT 019/NCF 3132
15	CB BM	0672-9	NAGESSON SANDERS GOMES	UR 019/NDL 1205
16	CB BM	0680-8	HEBSON ALVINO SOARES	UR 019/NDL 1205
17	CB BM	0690-1	CARLOS ALBERTO TAPAJÓS	AMAS 001/NBV 0843
18	CB BM	0698-7	FRANKLIN SOARES RODRIGUES	UR 065/OHP 5720
19	CB BM	0728-8	MOISÉS SILVA FRANÇA	UR 019/NDL 1205
20	CB BM	0729-2	DEIBSON LIM ADOS REIS	UR 089/NEG 6857
21	CB BM	0733-3	JEFFERSON F. DOS S. SOARES	UR 60/NCD 6978
22	CB BM	0747-4	JOSÉ LEANDRO P. LOPES	UR 066/NCD 5628
23	CB BM	0767-0	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	ABT 002/IUS 0823
24	CB BM	0770-9	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	UR 078/NCV 0181
25	CB BM	0776-1	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	ADM 001/NCO 5192
26	SD BM	0714-9	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	UR 057/NCD 6578
27	SD BM	0800-2	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	UR 0074/PLACA NCV 0533
28	SD BM	0819-3	IVAIR DA SILVA	UR 019/NDL 1205
29	SD BM	0844-2	ISMALEN COSTA SOARES	UR 71/NCV 0543
30	SD BM	0859-5	JHONATHAN ENDRISSON S. FERREIRA	UR 095/NEG 6657
31	SD BM	0889-4	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	UR 86/NDN 1127
32	SGT BM	0223-1	ANTÔNIO LOPES LIMA	ABT 021/IUS 0831
33	SGT BM	0226-6	DANIEL CARLOS WALDRIGUES	ABT 002/IUS 0823
34	SGT BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA PONTES	ABS 224/NDA 4108
35	SGT BM	0262-0	ANGÉLITON CARLOS TIBÚRCIO	UR 066/NCD 5628
36	SGT BM	0270-9	WALDEVINO FERREIRA NETO	CACI/SEM PLACA
37	SGT BM	0299-3	ALAN DE MOURA MARQUES	UR 097/NDQ 5205
38	SGT BM	0303-8	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA	AMAS 001/NBV 0843
39	SGT BM	0322-2	FÁBIO DA SILVA ELER	ABT 001/NDW 7435
40	SGT BM	0323-4	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	ABT 217/NDW 5636
41	SGT BM	0330-1	CLOVIS SANTIN	AMAS 001/NBV 0843
42	SGT BM	0340-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO	UR 062/OHP 5820
43	SGT BM	0345-4	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES	ABS 228/NDY 0526
44	SGT BM	0346-6	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA	UR 097/NDQ 5205
45	SGT BM	0357-1	EVANDRO F. CARDOSO RODRIGUES	UR 94/NEG 6967
46	SGT BM	0368-6	RODRIGO RAGNER DIAS	DOSA 137/SEM PLACA
47	SGT BM	0380-6	JEFERSON FREITAS LOPES	UR 064/MCD 5698
48	SGT BM	0389-4	RENAN CORRÊA DE ABREU	ABS 224/NDA 4108
49	SGT BM	0398-5	GLEISON RIBEIRO BARBOSA	UR 064/MCD 5698

50	SGT BM	0408-2	JORGE SOARES FEITOZA JÚNIOR	CACE/NDV 8390
51	SGT BM	04235-7	RICARDO CRUZ DOS SANTOS	UR 064/MCD 5698
52	SGT BM	0431-7	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	ABS 224/NDA 4108
53	SGT BM	0440-0	ANTÔNIO CÂNDIDO S. DA SILVA	UR 022/NDQ 7599
54	SGT BM	0448-4	ELTON ANTUNES DA SILVA	ABT 002/IUS 0823
55	SGT BM	0451-3	ANE PRISCILA GONÇALVES	PALIO WEEK/ NDI 9485
56	SGT BM	0462-8	ANTÔNIO MASSAYUKI WAKASUGUI	AMAS 004/NBV 0903
57	SGT BM	0464-2	EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	AMAS 001/NBV 0843
58	SGT BM	0567-2	IVANILSON LIMA ABREU	ABT 001/NDW 7435
59	SGT BM	0595-7	REINALDO ALVES RIBEIRO	ABS 018/NDV 3532
60	SGT BM	0623-6	DIEGO ROBERTO SILVA	ABT 217/NDW 5636
61	SGT BM	0635-3	RONALDO ALVES DOS SANTOS	UR 76/NCV 0463
62	SGT BM	0675-5	DAVI DE CASTRO FURTADO	UR 061/OHU 1299
63	SGT BM	0678-1	JOHNNI LOPES PEREIRA	UR 019/NDL 1205
64	SGT BM	0682-2	CASSIANO RALEI C. ALVES SANTOS	ABS 224/NDA 4108
65	SGT BM	0399-7	MÁRCIO ROGÉRIO DE L. PAIVA	UR 0074/PLACA NCV 0533
66	SGT BM	0453-7	DANILSON CORÁ	ABT 012/NDW 7965
67	STEN BM	0128-6	JOÃO DE ARAÚJO MOREIRA	ABTS 0002/NDL 5806
68	STEN BM	0167-6	ERON TEXON SCHWANTES	UR 60/NCD 6978
69	STEN BM	0178-1	SALVADOR SANTOS SILVA JUNIOR	UR 63/NCD 6228
70	TEN BM	0169-0	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	ABS 228/NCY 0528
71	TEN BM	0176-7	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	UR 69/NCV 0483

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho,04 de junho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Aviso
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.090578/2018-47 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Motor para portão e interfone, em favor da empresa: **PAMELA FRANCIELE QUADRAS PERIOTO - ME**, no valor total de **R$ 7.606,00** (Sete mil seiscentos e seis reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 09 de maio de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Ordenador de Despesa

Portaria nº 327/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor **CAP BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA**, **Fiscal do Contrato nº. 247/PGE-2018, processo 0004.076313/2018-36,** que trata da aquisição de 03 (três) Computadores tipo Notebook, com garantia, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **CAP BM RE 0193**-7 **ODONI SAVEGNAGO LOPES.**

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

PORTARIA N. 235/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº. REGISTRO
1	11272/2013	06/07/2013 02:45 Porto Velho	10B0230301	VALTER BARROS DE FREITAS	386.220.762-53	04243829642
2	19248/2013	19/10/2013 23:27 Ariquemes	10B0297076	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	259.021.999-72	01771395100
3	19178/2013	30/08/2013 23:20 Jaru	E224358487	PLACIDO DE JESUS MORENO	251.038.378-70	04045449409
4	19120/2013	10/11/2013 03:55 Porto Velho	10B0304714	ARIOSWALDO FREITAS GIL	837.707.982-87	03216976993
5	11279/2013	07/07/2013 04:13 Porto Velho	10B0230318	FABIO CONSTANCIO COSTA	831.540.352-49	04003655190
6	11306/2013	07/07/2013 04:10 Porto Velho	10B0230410	JADSON RODRIGO FRANCA SOUZA SANTOS	994.937.642-49	04669519645
7	12320/2013	20/07/2013 06:07 Porto Velho	10B0226150	ROGER CHARLES BATISTA BRAGA	389.207.432-15	01943230506
8	11414/2013	09/07/2013 21:00 Porto Velho	10B0214729	ALBERTO VICENTE LEMANSKI MAKOSKI	335.504.179-34	01198318193
9	11363/2013	14/06/2013 22:20 Cujubim	10B0186207	RODRIGO PINHO NOGUEIRA	826.735.862-53	04944907468
10	11188/2013	30/05/2013 23:37 Nova Mamoré	10B0075702	GABRIEL FELICIANO VALADARES	532.212.736-49	03517845778
11	10889/2013	02/07/2013 03:16 Porto Velho	10B0187540	GERRILAND SOUZA JOTA	142.183.388-33	03180932511
12	10890/2013	02/07/2013 01:00 Porto Velho	10B0187538	DIOLENO DA SILVA OLIVEIRA	013.891.882-13	05105524840
13	11371/2013	06/07/2013 02:26 Porto Velho	10B0230335	CLEUTTON TORRES DE ALENCAR	612.014.482-04	01075150941
14	10975/2013	21/06/2013 22:02 Gov. Jorge Teixeira	10B0200527	ANTONIO REGINALDO DIOGENES CAVALCANTE	789.853.072-15	03574422377
15	11163/2013	16/06/2013 02:17 Ariquemes	10B0186006	CLEUVAL SOARES DE FIGUEREDO	279.713.368-45	03767560505

16	10918/2013	01/07/2013 18:16 Porto Velho	10B0217141	ROSIVAL DIAS DA SILVA	889.685.612-49	04603419494
17	17232/2013	08/10/2013 17:15 Porto Velho	10B0280226	EUGENIO CANDIDO ALVES	528.190.783-20	04045644150
18	17087/2013	06/10/2013 02:30 Porto Velho	10B0288699	THIAGO SOARES DE MENDONCA	831.437.422-91	03626959899
19	17098/2013	05/10/2013 05:49 Porto Velho	10B0290747	ANDRE LUCAS DA CRUZ	003.566.362-67	05224476149
20	11441/2013	09/07/2013 11:37 Porto Velho	10B0187809	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	807.876.142-20	04163640054
21	11614/2013	12/07/2013 01:00 Porto Velho	10B0238526	CHRYSTIAN GANUM DE SOUZA	709.597.902-25	01737289288
22	11612/2013	12/07/2013 02:38 Porto Velho	10B0238545	GUILHERME CARLOS STEGMANN	190.339.239-04	01130991108

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Conduzindo veículo sob influência de álcool e artigo 244 - I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº. REGISTRO
1	16987/2013	23/08/2013 22:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0085543; 10B0085537	WALTER ROCHA OLIVEIRA JUNIOR	900.621.242-34	03704149060

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 236/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 - I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N. do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11301/2013	05/07/2013 10:00 Porto Velho	10B0132078	JEFERSON DA COSTA DE MORAES	007.892.702-18	05407918603
02	14640/2013	29/08/2013 14:54 Porto Velho	RO172410	RENATO ALVES DA SILVA JUNIOR	748.868.002-20	04640826608
03	14130/2013	21/08/2013 12:15 Porto Velho	10B0085373	ENOQUE BARBOSA ARAUJO	836.914.642-20	03269351276

04	14129/2013	21/08/2013 21:20 Porto Velho	10B0129974	EVANDO CARDOSO MARQUES	005.942.792-24	05052471423
05	14061/2013	20/08/2013 20:25 Porto Velho	10B0245477	SANDOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	734.752.032-00	02978592148
06	14320/2013	10/08/2013 21:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0134530	EDSON ADRIANO PAULA LIMA	678.777.702-78	03048846901
07	14511/2013	10/08/2013 05:30 Ariquemes	10B0152773	FABRICIO QUINTAO OLIMPIO	972.583.852-15	05040325815
08	14500/2013	31/07/2013 17:15 Ariquemes	10B0071605	ADRIANA GUIMARAES DE ARAUJO	675.458.742-34	03649056416
09	13867/2013	17/08/2013 19:01 Porto Velho	10B0156387	PAULO HENRIQUE ALMEIDA BRASIL	013.610.482-71	04883521913
10	13845/2013	13/08/2013 11:30 Candeias do Jamari	10B0246748	FELIPE MANOEL FERREIRA CHIQUETI	014.104.992-86	05238903889
11	13792/2013	01/08/2013 09:00 Campo Novo	10B0071890	ANDRE DA SILVA NETO	325.536.332-20	02891768409
12	13764/2013	15/08/2013 13:40 Porto Velho	10B0245029	ROGERIO OLIVEIRA FERREIRA	001.386.882-90	05302413852
13	13900/2013	18/08/2013 15:11 Porto Velho	10B0156482	ORLEILTON AZEVEDO DA SILVA	957.234.802-78	04890036201
14	15965/2013	30/08/2013 17:54 Ministro Andreazza	10B0064967	AILTON DE SOUZA MORAIS	620.036.079-00	02617367228

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244 - II, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N. do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11413/2013	09/07/2013 07:24 Porto Velho	RO154920	ELIARDO DO NASCIMENTO DE MOURA	054.381.983-30	05254605728
02	11303/2013	06/07/2013 04:00 Porto Velho	RO147252	CLEILTON ROSA DUTRA	712.748.202-00	04222653360
03	11299/2013	05/07/2013 07:45 Porto Velho	RO154496	RALIANE VIANA DE SOUZA	786.441.862-72	04173736571
04	11298/2013	05/07/2013 17:45 Porto Velho	RO140235	PAULO DOS SANTOS	583.343.862-49	05125106562

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 237/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244 - II, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N. do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30720/2016	14/06/2016 07:55 Porto Velho	RO265856	FRANCISCO WALTER MEDEIROS DE OLIVEIRA	006.291.212-73	05615563705
02	34056/2016	20/06/2016 02:35 Porto Velho	RO265704	FLAVIO JOAB FERREIRA DE LIMA	020.095.152-18	05896370700
03	34230/2016	12/06/2016 13:00 Campo Novo de Rondônia	10B0291560	FAUSTO EUSEBIO DE OLIVEIRA FILHO	758.515.982-04	02459070411
04	34343/2016	01/06/2016 09:05 Ariquemes	RO041187	FABIO MIRANDA PINTO	031.686.411-03	04612440084
05	34352/2016	15/05/2016 01:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0475173	RITCHELHE MELO COTA	107.733.246-74	04575186106
06	30893/2016	15/06/2016 23:45 Porto Velho	RO223646	JONES DA SILVA MIRANDA	010.669.662-90	04919365981
07	34359/2016	11/06/2016 20:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0475050	LUIZ DIEGO FERREIRA FONSECA	012.147.962-57	05817840821
08	34354/2016	05/06/2016 16:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0475049	ROGERIO GIROTTO ROLA	023.110.182-13	05451929107

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de 7 (sete) anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N. do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30831/2016	17/04/2016 16:20 Mirante da Serra	10B0028616	GEOVANE TOZZO DE ALMEIDA	946.718.262-91	04137888655

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 244 - I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, e 244 – II, Código da infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N. do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14093/2013	19/08/2013 11:20 Governador Jorge Teixeira	10B0237667; 10B0237669	VALDINEI MARINHO DOS SANTOS	902.242.132-53	04129998760
02	18255/2013	15/10/2013 19:40 Urupá	10B0229889; 10B0229888	RONES FRREIRA DE AMORIM	005.993.612-63	04717018097
03	20900/2013	30/11/2013 16:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0216179; 10B0216180	RONALDO DA SILVA GERONIMO	657.535.852-72	04817991510

04	14317/2013	08/08/2013 20:55 Ouro Preto d'Oeste	10B0134974; 10B0134972	ANA MARIA DA SILVA	001.064.062-21	04372434728
05	18669/2013	20/10/2013 02:50 Jaru	10B0180871; 10B0180872	EDSON ANDRADE SILVA	787.548.872-91	04504011151

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N° 238/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	15314/2012	244-I	191/2017	JOSE ARTUR DA SILVA SOBRINHO	04374498400
02	3594/2012	244-II	400/2017	EVANDILSON DE CARVALHO	05134158980

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	15314/2012	165	362/2017	ZARIELSON ALMEIDA ALENCAR SOUZA	04288957896
02	15623/2013	165	409/2017	HELIO SALES SILVA	02771193284
03	3551/2013	165	353/2017	FRANCISCO MONTEIRO MIRANDA	01664074367
04	11345/2012	165	168/2017	MIRIAN FRANCO DA COSTA MEDINA	01264518510
05	17447/2012	165	452/2017	MARCIO JOSE DA SILVA	05173343468
06	16102/2012	165	267/2017	ENADIO CAMPOS DA SILVA	04410934649
07	16473/2012	165	168/2018	WAGNER CELESTINO PASSOS	01655392823

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 239/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34748/2016	28/05/2016 22:14 Jaru	10C0171994	DERLI JOSE DA SILVA	084.838.172-68	00721759067
02	34746/2016	28/05/2016 00:37 Jaru	10C0171886	FLAVIO SOUTO DA SILVA	889.054.702-20	05138612927
03	34737/2016	28/05/2016 00:53 Jaru	10C0171848	WILGNER PEREIRA DE ANDRADE	017.118.072-06	06326616400
04	34733/2016	27/06/2015 23:03 Jaru	10C0171853	ARNALDO FRANCISCO RODRIGUES	919.824.722-00	04341629861
05	4818/2016	28/02/2016 18:11 Theobroma	10B0028048	ELIAS BARBOSA FAVERO	026.770.112-80	06010341369
06	34732/2016	26/05/2016 23:11 Jaru	10C0171876	ERONILDO ROSA DA SILVA	592.619.352-49	02769336478
07	4832/2016	25/03/2016 22:40 Buritis	10C0145170	CLAUDINEI LOPES CORDEIRO	624.535.482-04	04549454216
08	4734/2016	03/04/2016 03:03 Porto Velho	10C0117370	ANDRER CAMURCA DA SILVA	930.944.342-15	05539710158
09	4837/2016	24/03/2016 17:40 Novo Horizonte d'Oeste	10B0080683	EDIS PEISINO	841.158.317-15	03351037812
10	4784/2016	03/04/2016 01:26 Porto Velho	10B0033298	EDUARDO FELIPE SIQUEIRA CARDOSO	009.499.362-94	06314536376
11	4822/2016	05/03/2016 01:40 Ariquemes	10B0034470	HELIO RUDINEY VILLAS BOAS	622.215.152-34	02911385708
12	4733/2016	01/04/2016 22:00 Porto Velho	10C0112227	ROBERLANY PINTO BARROS	412.901.782-91	05476141376
13	4820/2016	28/02/2016 18:18 Theobroma	10B0028068	LUCIA DAS GRACAS DE MIRANDA	733.471.752-04	03413276151
14	35376/2016	09/07/2016 02:59 Porto Velho	10C0022946	RANDERSON GLEISON RAFAEL DA SILVA	008.163.772-19	04597212392
15	35326/2016	10/07/2016 18:54 Porto Velho	10C0022409	TAMIRES BATISTA RODRIGUES	005.868.232-55	05410119779
16	35380/2016	10/07/2016 03:40 Porto Velho	10C0022433	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	428.542.450-91	03358251303
17	35375/2016	09/07/2016 04:09 Porto Velho	10C0022949	CAROLINE MARINHO MELO	007.699.462-75	05478296002
18	35383/2016	10/07/2016 20:13 Porto Velho	10C0022349	EDMILSON MARTINS DE ABREU	574.274.372-68	04161105393
19	35363/2016	10/07/2016 03:21 Porto Velho	10C0022291	ADAO ALMEIDA DE CARVALHO	315.494.622-53	01327405362
20	35329/2016	09/07/2016 02:39 Porto Velho	10C0022945	LUIZ ROBERTO DA CUNHA	040.498.292-15	02527432170
21	35324/2016	10/07/2016 03:07 Porto Velho	10C0022866	DANIELE GOMES TEIXEIRA	786.439.372-15	03034820238

22	35370/2016	10/07/2016 01:23 Porto Velho	10C0022863	ANDRE FERREIRA GUIMARAES	934.846.402-78	05171690249
23	35368/2016	10/07/2016 02:27 Porto Velho	10C0022865	WELLIGTON MERCEDES DE AQUINO	203.193.632-87	00864176723
24	35364/2016	09/07/2016 02:44 Porto Velho	10C0022384	ALEXANDRE COSTA DE ASSIS	010.159.342-26	05468958579

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34674/2016	28/06/2016 21:00 Porto Velho	10C0016812	PAULO CABRAL BATISTA	034.808.607-53	00880065773

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 240/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36044/2016	22/07/2016 04:08 Porto Velho	10C0023562	JOAO MARCOS SOARES	015.834.542-84	05176703870
02	36088/2016	24/07/2016 03:35 Porto Velho	10C0022180	ELVIS DIAS PINTO	681.072.182-72	02193966044
03	36103/2016	23/07/2016 02:09 Porto Velho	10C0023591	ANDRESON SOUZA DA SILVA	944.200.332-15	05718078298
04	36137/2016	17/07/2016 04:50 Porto Velho	10C0022069	MARCOS HERCILIO FERREIRA DA COSTA	049.799.493-39	06389022950
05	36039/2016	22/07/2016 02:34 Porto Velho	10C0035061	PEDRO NASCIMENTO SALDANHA	904.810.972-87	04923534491
06	35765/2016	18/07/2016 07:45 Porto Velho	10C0122292	ALEKSANDER LUCAS ARAUJO FLORENTINO	898.914.652-68	05045502471
07	36100/2016	23/07/2016 02:19 Porto Velho	10C0023380	KLEBER DOS REIS CHAGAS	650.148.122-87	00462563412
08	36173/2016	10/07/2016 01:24 Porto Velho	10C0022281	SEBASTIAO DOS SANTOS SOUZA	014.160.262-74	05098272137
09	36182/2016	16/07/2016 03:16 Porto Velho	10C0023858	DOMINGOS SAVIO UMBERLINO DA SILVA	060.827.182-91	03441303447

10	35609/2016	16/07/2016 17:30 Porto Velho	10B0017840	ELEILDO DA SILVA SANTOS	655.887.892-53	04750918678
11	35653/2016	16/07/2016 01:29 Porto Velho	10C0023901	NICSON SANCHES LAIRANA	663.211.232-34	06204884471
12	35660/2016	17/07/2016 03:30 Porto Velho	10C0022136	SILVIO DE RIBEIRA SUE	884.001.582-53	05559356359
13	35636/2016	16/07/2016 02:44 Porto Velho	10C0023891	ITALO FREITAS OLIVEIRA	524.119.232-87	05201577593
14	35649/2016	17/07/2016 02:00 Porto Velho	10C0023889	ADALBERTO MARIA DA SILVA	192.168.662-68	02464795440
15	35640/2016	17/07/2016 18:36 Porto Velho	10C0023930	MARCELINO SILVA DOS SANTOS	343.334.100-10	03309543510
16	35651/2016	17/07/2016 03:24 Porto Velho	10C0023876	ALFREDO DE SOUZA LIMA	764.323.002-15	04261944554
17	35645/2016	17/07/2016 03:09 Porto Velho	10C0023975	MICHEL PEREIRA MOTA	656.498.262-34	03038881850
18	35663/2016	17/07/2016 17:38 Porto Velho	10C0023827	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	408.502.262-87	01668163553

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34553/2016	27/06/2016 10:00 Porto Velho	10C0016976	NATALINO BATISTA GOMES	325.548.002-78	00301907328

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 174, Código da Infração 5258, cuja descrição se dá: Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36215/2016	29/06/2016 22:20 Ariquemes	10C0145585	EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA	014.657.692-69	05601468167

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 241/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	27941/2016	21/04/2016 11:30 Ariquemes	10C0145899	JAIRO SILVA LIMA	847.403.102-87	06003209562
02	34741/2016	11/06/2016 00:25 Machadinho d'Oeste	10C0071724	MILTON MACEDO DE OLIVEIRA	351.291.662-72	02311396332
03	34752/2016	08/06/2016 09:20 Machadinho d'Oeste	10C0071626	ALFREDO ANTUNES PAIM	300.322.619-34	02166251603
04	34799/2016	26/06/2016 08:20 Porto Velho	RO265823	CARLOS FREDERICO PEREIRA DE LIMA	607.111.912-04	04846072804
05	15003/2015	15/08/2015 03:05 Machadinho d'Oeste	10B0469343	DAVID YURI DE SOUZA	998.204.122-34	05162571150
06	34751/2016	23/04/2016 23:25 Jaru	10C0171488	ANISIO DA CONCEICAO NOGUEIRA	090.851.732-72	03011144487
07	34757/2016	11/06/2016 23:20 Machadinho d'Oeste	10C0139278	PEDRO BISERRA DA SILVA	435.892.519-72	06124458905
08	34488/2016	24/06/2016 19:55 Porto Velho	RO249078	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	003.944.012-55	04622189000

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34806/2016	11/06/2016 16:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0475140	DAYSON SANTANA MOLINA	020.364.432-81	05014153149
02	34601/2016	20/06/2016 08:00 Buritis	10B0457624	ROSELI SOARES DA SILVA COSTA	806.904.322-91	05733974773

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	28226/2016	22/05/2016 02:31 Machadinho d'Oeste	10C0171827 10C0171828	MAURICIO MIGUEL DA SILVA	007.172.202-57	05205115086

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34608/2016	25/06/2016 01:00 Porto Velho	10C0016902	TIAGO RIBEIRO DA CUNHA	520.777.302-00	04391909234

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 242/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36798/2016	07/08/2016 17:18 Porto Velho	10C0143172	VIVIANE BERTOLINI DA SILVA	864.978.121-72	00732541901
02	36805/2016	07/08/2016 02:44 Porto Velho	10C0143184	AYRISSON FELIPE DE OLIVEIRA	029.550.072-77	05961753946
03	36791/2016	07/08/2016 03:49 Porto Velho	10C0143295	RISOMAR MIGUEL DOS SANTOS	422.155.792-34	00606468671
04	36741/2016	05/08/2016 02:51 Porto Velho	10C0023146	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	873.958.782-72	03791084000
05	36807/2016	07/08/2016 17:24 Porto Velho	10C0143202	LOURENCO FERNANDES DE FREITAS NETO	599.341.402-25	02584998000
06	36788/2016	07/08/2016 03:00 Porto Velho	10C0143195	JOSE GERALDO SILVA CAMPOS	460.991.665-72	02675479924
07	36731/2016	05/08/2016 01:35 Porto Velho	10C0143951	FERNANDO CERETTA	420.879.020-20	03160331790
08	36803/2016	07/08/2016 03:10 Porto Velho	10C0143982	CAIO MACEDO DA CONCEICAO	033.084.403-26	04799147120
09	36774/2016	06/08/2016 04:08 Porto Velho	10C0143975	VITOR GUILHERME SOARES	015.863.422-58	05496209794
10	36800/2016	07/08/2016 17:42 Porto Velho	10C0143302	ODAILTON COSTA RIBEIRO	927.112.862-15	04381903493
11	36776/2016	06/08/2016 02:04 Porto Velho	10C0023149	ALISSON PEREIRA DE CAMPOS	015.750.442-50	05822720313
12	36730/2016	05/08/2016 02:43 Porto Velho	10C0143953	TIAGO LUIZ SEVERINO	052.323.959-98	03253190597
13	36764/2016	06/08/2016 01:50 Porto Velho	10C0143156	GEAN DA SILVA BATISTA	761.253.432-00	03757003784
14	36754/2016	06/08/2016 04:40 Porto Velho	10C0143146	ALEXANDRE LOURENCO CAPISTRANO	412.138.662-00	02747838277
15	36765/2016	06/08/2016 03:12 Porto Velho	10C0143265	OTACILIO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR	220.594.072-49	04434187418
16	36806/2016	07/08/2016 02:30 Porto Velho	10C0143193	MAURICIO GERONIMO DA SILVA	614.291.122-04	03570900497
17	36727/2016	05/08/2016 02:32 Porto Velho	10C0143929	CARLOS BONAZZA	340.934.942-15	03009318900
18	36736/2016	05/08/2016 02:06 Porto Velho	10C0023145	GESSICA NASCIMENTO PAIXAO	843.333.672-04	04023006387

19	36738/2016	05/08/2016 02:01 Porto Velho	10C0143928	JEMERSON NUNES BARBOSA	961.596.342-91	04391532808
20	36808/2016	07/08/2016 02:07 Porto Velho	10C0143981	EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	409.486.412-15	03738562190
21	36799/2016	07/08/2016 19:40 Porto Velho	10C0016440	JOSE JORGE MORENO ZURITA	068.036.872-87	02652049079
22	36804/2016	07/08/2016 03:15 Porto Velho	10C0143291	GENILSON PINHEIRO	257.164.763-68	01934499826
23	36782/2016	07/08/2016 03:53 Porto Velho	10C0143186	EVANDERSON CAVALCANTE CASSIANO	012.613.212-78	04995260800
24	36785/2016	07/08/2016 02:11 Porto Velho	10C0143190	RODRIGO GONCALVES DA SILVA	006.290.962-28	04731812990
25	36796/2016	07/08/2016 17:18 Porto Velho	10C0143301	MARCIO BRAZ DE PAULO	420.310.522-68	02309416694
26	36787/2016	07/08/2016 03:35 Porto Velho	10C0143986	MARCOS ROBERTO PASSOS DOS SANTOS	518.000.472-15	03062489291
27	36786/2016	07/08/2016 04:03 Porto Velho	10C0143232	RAJOHN DA SILVA COSTA	509.307.102-15	03365345528
28	36783/2016	07/08/2216 17:50 Porto Velho	10C0143317	SEBASTIAO WALTER SANTANA	044.977.592-53	02411944017
29	36777/2016	07/08/2016 02:37 Porto Velho	10C0143983	JOCIMAR PRATES DA SILVA	469.322.322-00	03935579356
30	36809/2016	07/08/2016 03:41 Porto Velho	10C0143294	JOSE UDSON SIQUEIRA COSTA	221.006.952-15	05045671150
31	36780/2016	06/08/2016 01:26 Porto Velho	10C0143976	ALMIR MONTEIRO DE CASTRO	680.915.082-04	04566587374
32	36781/2016	06/08/2016 04:10 Porto Velho	10C0143169	FLAVIO SILVA CASTRO LIMA	009.969.172-84	06060474746
33	36801/2016	06/08/2016 04:13 Porto Velho	10C0143170	TIAGO VIEIRA BOTELHO	817.979.742-20	03557227978

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 243/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36078/2016	24/07/2016 01:31 Porto Velho	10C0022194	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	220.242.802-00	00770158169
02	36101/2016	23/07/2016 03:45 Porto Velho	10C0022243	ALECSANDRO DE SOUZA LOPES	774.826.382-53	03759525199
03	36085/2016	24/07/2016 19:23 Porto Velho	10C0023657	EDILUCIA FERREIRA LIMA	272.423.232-15	00617766209
04	36038/2016	22/07/2016 02:48 Porto Velho	10C0023509	JOSE APARECIDO TERTO VIEIRA	457.616.042-72	03592363166
05	36197/2016	15/07/2016 03:39 Porto Velho	10C0022032	BRUNO DE OLIVEIRA DIAS	509.396.612-68	05796603829
06	36099/2016	23/07/2016 02:52 Porto Velho	10C0023593	JORGE ADSON RODRIGUES DA SILVA	027.844.712-09	06408182384
07	36095/2016	24/07/2016 19:40 Porto Velho	10C0023605	ROBERTO DA SILVA DE ARAUJO	161.906.372-72	01863030698
08	36092/2016	24/07/2016 18:48 Porto Velho	10C0023656	JOSE ANTONIO BATISTA LIMA	561.974.032-34	02279634920
09	36035/2016	22/07/2016 02:16 Porto Velho	10C0023527	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	713.416.922-72	02465192960
10	36037/2016	22/07/2016 03:27 Porto Velho	10C0023560	ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUCAS	891.209.812-87	04402276341
11	36102/2016	23/07/2016 02:36 Porto Velho	10C0023588	LIDERLANDE GOMES DA SILVA	896.869.856-20	04275001932
12	35662/2016	17/07/2016 03:00 Porto Velho	10C0023983	OZAIRTON SILVA DE FREITAS	421.900.102-68	04744466947
13	36108/2016	23/07/2016 03:36 Porto Velho	10C0023597	FRANCISCO POMPEU COSTA DA SILVA	039.343.572-53	00582800154
14	36106/2016	23/07/2016 01:34 Porto Velho	10C0023629	DEIVIDE ALMEIDA BARROS	529.987.622-04	04221769391
15	36034/2016	22/07/2016 01:58 Porto Velho	10C0023578	THEMIS COLOMBO BUENO	049.419.551-70	06302881934
16	35838/2016	10/07/2016 00:29 Ariquemes	10C0068628	JONAS CESAR ALVES CHAGAS	019.045.092-40	05820942409
17	36107/2016	23/07/2016 03:12 Porto Velho	10C0023571	ANGELO DA SILVA FARIAS	508.696.802-00	03968747191
18	36075/2016	24/07/2016 02:50 Porto Velho	10C0022183	MARCOS LOPES XAVIER	706.503.732-00	02845638502
19	35590/2016	15/07/2016 02:58 Porto Velho	10C0022029	JHONNY RICHARDSON FERREIRA DOS SANTOS	831.470.552-72	03423396101
20	35901/2016	01/05/2016 18:51 Theobroma	10B0028944	WILLIANS VINICIUS DE OLIVEIRA GABLER	026.561.922-00	06221905928
21	46093/2016	16/07/2016 00:40 Jaru	10C0200459	MAURICIO FELISBERTO FARIAS	733.504.432-49	04504129710

22	45779/2016	16/09/2016 01:22 Porto Velho	10C0104303	CLILDEMAR FERNANDES PEREZ	778.376.652-87	03304341690
23	45781/2016	16/09/2016 02:32 Porto Velho	10C0104311	JORGE LUIZ DA SILVA BORGES	839.528.102-15	04548135662
24	44881/2016	20/08/2016 01:43 Porto Velho	10C0110806	MARCELO AUGUSTO FEITOSA CECCATTO	916.782.772-15	03448839871
25	44968/2016	28/08/2016 18:17 Porto Velho	10C0075533	OSCAR DOS SANTOS NASCIMENTO	012.369.932-09	06330116409
26	44975/2016	29/08/2016 06:45 Porto Velho	10C0114659	THIAGO BANDEIRA DA SILVA	845.342.572-87	04014058787
27	44785/2016	20/08/2016 02:12 Porto Velho	10C0110166	ADAILTON JOSE MOREIRA AGUIAR	350.966.242-34	01693995166
28	44980/2016	28/08/2016 18:09 Porto Velho	10C0110292	WELLINGTON DOS SANTOS MACHADO	868.382.962-68	03324984796
29	44983/2016	27/08/2016 03:37 Porto Velho	10C0110456	TIAGO SILVA SANTOS	755.284.952-53	04003686303
30	44991/2016	28/08/2016 02:44 Porto Velho	10C0110437	RAIMUNDA DE ALMEIDA MORAIS	204.833.682-53	04252537853
31	44993/2016	28/08/2016 01:32 Porto Velho	10C0110458	CLENILSON ESTEVES BRAGA	773.352.952-20	03152304582
32	45000/2016	27/08/2016 01:27 Porto Velho	10C0110388	RODRIGO COSTA CUNHA	530.735.502-59	05406102951
33	44987/2016	28/08/2016 01:23 Porto Velho	10C0110429	DIRCEU LOPES	705.968.832-34	04272065160

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 244/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34942/2016	03/07/2016 04:09 Porto Velho	10C0088770	PATRICIA SILVA FREITAS	924.828.642-91	04500665099
02	34947/2016	03/07/2016 02:16 Porto Velho	10C0088763	MARLON JOSUA CARDOSO SILVA REIS	972.901.302-00	05135635122
03	34949/2016	02/07/2016 17:57 Porto Velho	10C0016818	JOSE ROOSVELT HURTADO TOLEDO	152.042.862-68	02211666180

04	34957/2016	02/07/2016 04:15 Porto Velho	10C0088760	LUCIEL VIANA COSTA	028.894.232-98	06367513157
05	34960/2016	02/07/2016 02:26 Porto Velho	10C0088683	PAMELA MIRELLI DA SILVA	940.208.842-34	05473702140
06	34887/2016	17/06/2016 22:37 Buritis	10C0091955	JUNIOMAR DALMAZO	736.040.032-53	02766622888
07	34961/2016	02/07/2016 04:07 Porto Velho	10C0088818	BRUNA BIET BURAK	948.888.762-15	04634920113
08	34944/2016	02/07/2016 02:25 Porto Velho	10C0088949	DOMINGOS SAVIO PINTO CONCEICAO	285.888.862-00	02440416444
09	34952/2016	02/07/2016 02:10 Porto Velho	10C0088703	RENATO MOTA SILVA	836.019.292-87	05026666157
10	34934/2016	03/07/2016 18:16 Porto Velho	10C0088771	HESLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LEITE	646.216.692-49	05222133294
11	34951/2016	02/07/2016 02:42 Porto Velho	10C0088684	JEICIMAR NOGUEIRA ALMEIDA	009.851.532-29	06062218559
12	34940/2016	03/07/2016 03:09 Porto Velho	10C0088821	HUESCLEY FEITOSA MORAES	644.402.732-20	03786456510
13	34956/2016	03/07/2016 02:01 Porto Velho	10C0022926	MOACIR LEITE DA CRUZ	890.947.601-00	01665783928
14	34941/2016	03/07/2016 02:33 Porto Velho	10C0088740	GILMAR JUNIOR SILVA DE SALES	890.917.952-04	04297206780
15	34946/2016	02/07/2016 02:36 Porto Velho	10C0088732	FAELBE DE ASSIS VITORINO	005.912.652-30	05071119900
16	34954/2016	03/07/2016 03:03 Porto Velho	10C0022927	ALYSSON GUILHERME FIGUEIREDO MOTA	011.008.992-86	05072268572
17	34943/2016	03/07/2016 03:57 Porto Velho	10C0022933	JOSE CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	682.427.432-15	04555049534
18	34936/2016	03/07/2016 18:29 Porto Velho	10C0022882	JOSE DOS SANTOS SILVA	935.618.652-91	04470289316
19	34955/2016	03/07/2016 01:47 Porto Velho	10C0088766	RAFAEL CAMARA HOLANDA	744.124.932-53	04356704834
20	34958/2016	02/07/2016 03:55 Porto Velho	10C0088758	PEDRO GOMES DO AMARAL	215.114.039-34	00655462475
21	30362/2016	01/05/2016 00:17 Ariquemes	10B0039827	GUSTAVO LUIZ DA SILVA	005.042.042-97	06003257678
22	30371/2016	12/05/2016 07:25 Ariquemes	RO040794	REGINALDO PASSOS LEITE	807.698.882-91	03598208342
23	30402/2016	21/05/2016 16:34 Ariquemes	10C0091777	DONIZETE DE FREITAS	085.365.702-53	01391824574
24	30519/2016	12/06/2016 01:38 Porto Velho	10C0088620	ANDRE PHELIPE OLDONI HAITO	949.957.702-59	04638005981
25	30562/2016	12/06/2016 20:37 Porto Velho	10C0084206	JOAO RICARDO DO NASCIMENTO	006.272.112-75	06125363846

26	30525/2016	12/06/2016 03:19 Porto Velho	10C0084583	LUIS ANTONIO LIMA GUEDES JUNIOR	919.078.102-34	03946630200
27	30517/2016	11/06/2016 02:21 Porto Velho	10C0084567	EDIGLEI ALVES BARROSO	723.024.532-04	02866943160
28	36305/2016	09/07/2016 00:57 Ariquemes	10C0068510	ADILSON FERREIRA	329.612.432-20	01151400118
29	36426/2016	29/07/2016 03:23 Porto Velho	10C0023205	JOSADAQUE PASSOS DE MELLO	386.854.002-44	04928307524
30	36418/2016	29/07/2016 01:16 Porto Velho	10C0023002	EVANEIDE MOURA MENEZES	745.608.322-34	02019029588
31	30351/2016	21/05/2016 18:19 Ariquemes	10C0091781	MARCOS RODRIGUES MAGALHAES	682.984.042-20	03335626970
32	36312/2016	25/06/2016 23:46 Ariquemes	10C0091289	FRANCIELE HENRIQUE DOS SANTOS	026.413.752-30	06148231403

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 245/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34607/2016	18/06/2016 01:58 Ouro Preto Do Oeste	10C0200141	VANDRO JACONI CONSTANTINO	01275547265	5501812425
02	34602/2016	24/06/2016 02:19 Porto Velho	10C0088978	WILSON HIDALGO SELLA	27886727991	2279736341
03	34498/2016	26/06/2016 03:17 Porto Velho	10C0088832	IZABEL MARTINS BICALHO	28562380504	1163998133
04	34554/2016	26/06/2016 02:54 Porto Velho	10C0088859	WILMAR NASCIMENTO	16810058168	964718900
05	34495/2016	25/06/2016 07:00 Porto Velho	10B0023033	VINICIUS OLIVEIRA GORINI	00849184207	6271701513
06	34482/2016	26/06/2016 02:08 Porto Velho	10C0088778	ESLEM GOULART DA CRUZ	64356370244	1112696610
07	34490/2016	26/06/2016 03:41 Porto Velho	10C0088833	ANTONIO NETO FERREIRA DE SOUZA	77151437234	4686114572

08	34497/2016	25/06/2016 21:00 Porto Velho	10C0122239	AMOSI ROSA DA SILVA	11553464249	5160236136
09	34719/2016	28/05/2016 20:39 Jaru	10C0171900	ARLINDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	50155393120	4517945569
10	34718/2016	28/05/2016 01:22 Jaru	10C0171896	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	36937550278	4600092615
11	34715/2016	15/05/2016 17:10 Jaru	10C0171679	FABRICIO DA SILVA REZENDE	00004399242	6006330555
12	34693/2016	17/2016/2016 22:35 Nova Mamoré	10B0009331	JOSE CARLOS LOPES SANTANA	17949548215	3092263007
13	34492/2016	26/06/2016 18:07 Porto Velho	10C0088959	FRANCISCO ZEGARRA AGUIAR	42077338253	5760811637
14	34443/2016	18/06/2016 22:14 Buritis	10C0091426	LAUDECIR BATISTA DE SOUZA	20352808268	3930388037
15	34449/2016	09/06/2016 19:20 Novo Horizonte	10B0003985	MOISES BELO	85489913215	3710324391
16	36242/2016	15/07/2016 02:34 Porto Velhio	10C0035998	MICHAEL GOMES RODRIGUES	01434315282	5135621786
17	34727/2016	28/05/2016 19:54 Jaru	10C0171899	DEVAIR CABRAL COSTA	79969275291	6366035447
18	34726/2016	28/05/2016 22:00 Jaru	10C0171981	ERALDO DA SILVA VIEIRA	59351322220	2322890198
19	34725/2016	27/05/2016 23:00 Jaru	10C0171882	EDIMAR DOS SANTOS FERREIRA	82405999234	3741755345
20	34722/2016	15/05/2016 17:14 Jaru	10C0171678	ELEIR DE PAULA ALVERNAZ	41902050282	3050358423
21	34721/2016	28/05/2016 20:41 Jaru	10C0171978	ELIAS BRANDES SOARES	30219035253	904747823
22	34499/2016	26/06/2016 02:14 Porto Velho	10C0088779	MANUEL GAMA DE MIRANDA JUNIOR	81384858253	5275153691
23	34485/2016	26/06/2016 02:11 Porto Velho	10C0088902	CRISTIANO FERREIRA DE LIRA	66313961234	1975004250
24	34245/2016	15/07/2016 03:11 Porto Velho	10C0022004	ELZA NARA MAIA DE SOUZA	86094483200	4064149014
25	34277/2016	04/06/2016 01:48 Ariquemes	10B0039981	OSMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	00421304251	5596398820
26	34265/2016	04/06/2016 00:46 Ariquemes	10C0091885	RONIVON CANDIDO DA SILVA	18758523871	919120803

27	34672/2016	24/06/2016 02:42 Porto Velho	10C0088885	REGINALDO MACIEL VALENTE	75033348272	4803475733
28	34671/2016	19/06/2016 17:36 Porto Velho	10C0084817	BRUNO FERREIRA BERGE	10842417737	2609588098
29	34734/2016	28/05/2016 19:29 Jaru	10C0171898	FERNANDO DEL ARCIPRETE	65590945291	1130938503
30	34731/2016	26/05/2016 23:19 Jaru	10C0171877	CARLOS RAFAEL OSMAR GOMES SILVA NOVAIS	99099276249	5642584361
31	36310/2016	10/07/2016 01:08 Ariquemes	10C0068629	CARLOS CESAR FERREIRA BATISTA	32680112253	4124532714
32	36308/2016	09/07/2016 23:38 Ariquemes	10C0068627	ALESTER FRAILE OLIVEIRA DE FREITAS	52696871272	3131582588

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 246/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	28144/2016	04/06/2016 02:28 Porto Velho	10C0088586	RAYMESON JOSE DE LUNAS MATOS	727.517.382-49	3468513706
02	35119/2016	25/06/2016 00:40 Ouro Preto d'Oeste	10C0099011	JUNIOR ROGERIO DE LIMA	007.403.022-13	5612663690
03	35118/2016	24/06/2016 23:58 Ouro Preto d'Oeste	10C0099103	JOAQUIM COLOMBO	481.583.809-72	2986045802
04	36244/2016	17/07/2016 02:28 Porto Velho	10C0023981	CATICILENE AZZI MARQUES	852.628.462-20	4959075808
05	27980/2016	01/05/2016 00:56 Ariquemes	10C0145005	VALTER MOREIRA DO PRADO	621.358.302-59	62135830259
06	2776/2016	14/05/2016 01:03 Ouro Preto d' Oeste	10C0171564	ALBERTO DE OLIVEIRA QUINTANS	203.870.672-72	2853109952

07	35070/2016	26/02/2016 22:23 Alvorada do Oeste	10B0021063	EDSON MENDES BARBOSA	683.555.722-20	2646786005
08	35061/2016	25/06/2016 01:54 Alvorada do Oeste	10C0099018	EDSON MENDES BARBOSA	683.555.722-20	2646786005
09	27771/2016	27/03/2016 01:16 Jaru	10B0028406	JEFERSON ALVES MACIEL	001.401.722-97	4774113791
10	27797/2016	24/04/2016 01:06 Ouro Preto d' Oeste	10B0028765	ELIZEU GODINHO DE SOUZA	783.995.642-49	4085857891
11	44981/2016	28/08/2016 18:01 Porto Velho	10C0110405	DOURIVAL ANDRADE DE OLIVEIRA	605.022.822-15	2857577508
12	44967/2016	28/08/2016 17:49 Porto Velho	10C0110446	AILTON PEREIRA DE LARA	317.857.941-91	3317544051
13	44887/2016	26/08/2016 01:32 Porto Velho	10C0110401	ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES	017.454.202-07	5061347972
14	44896/2016	21/08/2016 03:02 Porto Velho	10C0110883	LEANDRO MARTINIANO XIMENES	012.492.972-90	6341841340
15	44986/2016	29/08/2016 03:15 Porto Velho	10C0114656	OSMAR HILARIO TEIXEIRA	420.771.172-49	3851854504
16	44626/2016	14/08/2016 17:05 Ouro Preto d' Oeste	10C0200868	ARTULINO MAX SILVA DE OLIVEIRA	036.169.872-02	6221610843
17	45782/2016	16/09/2016 00:23 Porto Velho	10C0114247	FRANKLIN DE JESUS QUERCIA	632.550.812-20	5555160104
18	46363/2016	28/09/2016 07:55 Porto Velho	10C0104413	FRANCINEUDO TORRES BRASIL	566.914.245-49	796333724
19	45907/2016	04/09/2016 02:22 Porto Velho	10C0075596	RENATO LUIZ GOMEZ DA SILVA	842.479.592-04	3870800223
20	44921/2016	20/08/2016 00:07 Nova Mamore	10BO009632	VITOR HUGO VELASQUES OVIRESE	842.913.462-04	3794029721
21	44933/2016	20/08/2016 00:31 Nova Mamore	10BO009679	ILDO RANGEL	485.972.792-49	4293458965
22	45288/2016	02/09/2016 02:00 Porto Velho	10C0075538	RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO	837.434.052-53	4126573401
23	45286/2016	02/09/2016 02:47 Porto Velho	10C0075643	RONALDO TOME DOS SANTOS	596.957.572-00	1866108185

24	45283/2016	02/09/2016 01:37 Porto Velho	10C0075645	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA NEVES	888.804.942-87	3866186656
25	45314/2016	04/09/2016 01:42 Porto Velho	10C0075652	MARCONI MARCOLINO	154.113.974-72	3182873930
26	45310/2016	04/09/2016 03:45 Porto Velho	10C0075597	LUNA BARBOSA DA SILVA	840.570.682-87	4075118016
27	45315/2016	04/09/2016 02:11 Porto Velho	10C0075651	GABRIEL HENRIQUE ROCHA PRADO	510.406.032-20	731642136
28	45311/2016	04/09/2016 04:12 Porto Velho	10C0075656	ROBERTO CARLOS SANTOS ANCHIETA	438.075.852-49	2805956504
29	45200/2016	20/08/2016 01:12 Ariquemes	10C0091576	JOSE DO NASCIMENTO MOURA	876.688.902-20	3642720800
30	45318/2016	04/09/2016 01:56 Porto Velho	10C0075716	LEANDRO RIBEIRO MIRANDA	988.764.902-30	4890770488
31	45313/2016	04/09/2016 03:53 Porto Velho	10C0075744	LUCELIA BASTOS NOGUEIRA	684.076.102-91	4680114938
32	45317/2016	04/09/2016 02:56 Porto Velho	10C0075655	RODRIGO GONCALVES DE SOUZA	004.105.182-39	5169065020

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 247/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
34777/2016	30/06/2016 02:51 Porto Velho	10C0016922	ADIVILSON BRITO DAS NEVES	421.001.432-04	02238254421
36795/2016	07/08/2016 09:00 Porto Velho	10B0017237	LUIS ALEX CANDIDO DA SILVA	855.459.102-04	05092460610
28130/2016	05/06/2016 03:11 Porto Velho	10C0088632	GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO	006.374.882-70	05546585302

34802/2016	19/06/2016 00:07 Ouro Preto d'Oeste	10C0200156	WILKER PAIVA DE LIMA	034.183.902-77	06315605133
34742/2016	28/05/2016 00:36 Jaru	10C0171887	DOUGLAS WILLIAN ROCHA BATISTA	008.580.852-08	05366191616
34801/2016	18/06/2016 02:56 Ouro Preto d'Oeste	10C0200096	ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	935.480.952-91	03965399307
34769/2016	22/05/2016 02:02 Machadinho d'Oeste	10C0171826	ANTONIO SOARES GOMES	249.248.222-72	03453885865
34800/2016	18/06/2016 02:04 Ouro Preto d'Oeste	10C0200073	ELIANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	833.687.282-53	03168030615
34804/2016	18/06/2016 01:30 Ouro Preto d'Oeste	10C0200138	ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	695.952.832-15	03202729017
34807/2016	19/06/2016 00:31 Ouro Preto d'Oeste	10C0200158	FRANCISCO JOSE DOS REIS LIMA	312.956.732-15	03574672504
34805/2016	18/06/2016 01:14 Ouro Preto d'Oeste	10C0200074	GLADISON LUCIO FERREIRA	678.989.802-63	01327034166
34745/2016	11/06/2016 01:16 Machadinho d'Oeste	10C0071735	ROBSON DOS SANTOS	007.163.432-07	05162644718
34754/2016	11/06/2016 00:17 Machadinho d'Oeste	10C0071709	VALDOMIRO MIRANDA DE OLIVEIRA	704.872.357-20	03136774157
28257/2016	14/05/2016 01:01 Ouro Preto d'Oeste	10B0028969	RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	928.775.672-49	05211709125
28253/2016	15/05/2016 01:31 Ouro Preto d'Oeste	10C0171589	DILMALEA CORTES VIEIRA SILVA	625.100.532-72	02130450610
28260/2016	15/05/2016 02:19 Ouro Preto d'Oeste	10C0171573	ELIAS DA SILVA CARDOSO	422.313.532-53	03646788789
28223/2016	22/05/2016 01:35 Machadinho d'Oeste	10C0171667	ERIOSNEI RODRIGUES DE SOUSA	007.972.572-41	04916686816
28222/2016	21/05/2016 23:14 Machadinho d'Oeste	10C0171620	FERNANDO SILVA RODRIGUES	011.217.252-01	05887585800
4660/2016	19/03/2016 01:53 Porto Velho	10C0046682	YURI JACKSON ARAUJO DOS SANTOS	009.683.392-04	04996148248
27764/2016	01/05/2016 19:01 Theobroma	10B0028949	SIDNEY DO NASCIMENTO	632.095.602-00	01882306259
27772/2016	09/04/2016 21:00 Jaru	10C0171452	DAMAZIO ARMANDO DOS SANTOS	512.109.832-49	04299640939
27765/2016	01/05/2016 19:45 Theobroma	10B0028985	GENECY JULIO DA SILVA	682.858.842-87	03097159730
27768/2016	01/05/2016 19:55 Theobroma	10B0028925	JOSE ROBERTO CARDOSO	421.770.222-15	02746554208
30531/2016	12/06/2016 04:09 Porto Velho	10C0084653	RAISSA DOS SANTOS ZARAMELLA	025.737.562-70	05644792530
30521/2016	11/06/2016 02:27 Porto Velho	10C0084699	ALEX ROCHA SANTOS	592.341.482-15	03302489807
30526/2016	11/06/2016 02:24 Porto Velho	10C0088613	ELEONISE BENTES RAMOS MIRANDA	162.931.342-49	02576952685
30554/2016	12/06/2016 17:51 Porto Velho	10C0084591	MILENE NERES CANNO	008.311.712-19	04940318627

30555/2016	12/06/2016 10:14 Porto Velho	10C0034977	JUVENIL CARLOS DO SANTOS	335.324.436-00	02612524425
30561/2016	12/06/2016 17:49 Porto Velho	10C0084526	MIGUEL FERREIRA NETO	757.210.232-87	03289460110
30534/2016	11/06/2016 19:10 Porto Velho	10C0034184	ROVILSON DENNING NUNES	540.465.562-34	04924688590

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Sr. Guilherme Ferreti, inscrito no CPF sob o nº 080.092.952-72.
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: O contrato tem por objeto a locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Av. Dos Pioneiros, esquina com a Rua Cafelândia, s/n, Distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho, para abrigar o Posto Avançado naquela localidade.
PROCESSO Nº 10.751/2013 e processo SEI 0010.026684/2017-15.
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02.06.2018 à 02.06.2019. O valor mensal da locação permanece inalterado em R$ 2.000,00.
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020041221015228100000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE00907, de 09.05.2017, no valor de R$ 13.866,67 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Acássio Figueira dos Santos - Diretor Geral do DETRAN/RO
Guilherme Ferreti – Locador
VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo DECRETO de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 206 de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 013/2018/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CI 317/CTI/2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.805/2017
OBJETO: Serviço de confecção e instalação de um mezanino em estrutura metálica a ser instalada no depósito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantitativos e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública
AÇÃO: 1608 – Gestão de Patrimônio para Qualidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 61.033,33** (Sessenta e um mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ABERTURA: 21/06/2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2017/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto e Aquisição de material permanente – fragmentadora industrial - para atender as necessidades da Seção de Arquivo Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/ DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo 5.651/2017/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **VIPBRAZIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ: **11.909.510/0001-00**, vencedora do Item 1 no valor de **R$ 8.580,00** (oito mil e quinhentos e oitenta reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 8.580,00**(oito mil e quinhentos e oitenta reais). Porto Velho-RO, 05 de junho de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 001/2018
PROCESSO N.º: 4316/2018/DETRAN-RO
INTERESSADO: Coordenadoria de Engenharia – DETRAN/RO
OBJETO: Construção da pista de testes e galpão de veículos apreendidos e mini Escola pública e Trânsito em Jarú/RO
RECORRENTES: FUHRMANN & CIA LTDA. e **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP**
RECORRIDA: CPLMS/DETRAN/RO

Conclusa análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, pois está bem comprovado o exame feito pelos mesmos. Deste modo, **acolho as razões apresentadas**, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, à luz do direito, **julgar procedente** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **FUHRMANN & CIA LTDA.** e **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP**, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços que inabilitou as referidas empresas, vez que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, quanto ao item ***7.4 letra "d"*** *do edital*.

Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, quais sejam, a legalidade, a moralidade, a isonomia, a ampliação à competitividade e demais princípios constitucionais.

Ademais a Comissão de Licitação, no julgamento proferido na fase de habilitação do r. certame, levou em consideração os fundamentos apresentados nos recursos administrativos interpostos, sendo certo que as empresas recorrentes atenderam ao solicitado no Edital e apresentaram capacidade técnica para executar os serviços ora licitados, conforme alegado pelas mesmas dos recurso interpostos, denominados RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme fls. 1520/1526, dos autos.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN-RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2018.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2099/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVERSON JOSÉ DE VARGAS ,** Agente Penitenciário, matrícula 300140460, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/2018 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2098/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO MENDONÇA BISPO,** Agente Penitenciário, matrícula 300140497, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/05/2018 a 20/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/05/2018 a 30/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2090/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALMEIDA LIMA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088276, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/04/2018 a 30/04/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/04/2018 a 10/04/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2083/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSIEL DA SILVA REIS,** Agente Penitenciário, matrícula 300093636, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/2018 a 20/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2018 a 10/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2079/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDEANA RODRIGUES PINTO,** Agente Penitenciário, matrícula 300093650, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/05/2018 a 30/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/05/2018 a 10/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2075/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300117390, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/2018 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2071/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 259/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **29.01.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOAO MARTINS NETO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087997 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**

ONDE SE LÊ: "marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018** referente ao exercício de **2018**

LEIA-SE: "marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017** referenteao exercício de **2017**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 969/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FARLE OLIVEIRA DE CASTRO,** Agente penitenciário, matrícula 300137157, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 970/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FELIPE DA SILVA,** Agente penitenciário, matrícula 300129615, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 20.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.07.2018 a 30.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1976/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116427, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1946/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TALES FERNANDES BALEEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300116552, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/04/18 a 30/04/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/04/2018 a 10/04/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1934/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NEI VIEIRA MILHOMEM,** Agente Penitenciário, matrícula 300055804, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1931/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ TRINDADE DIAS,** Agente Penitenciário, matrícula 300116489, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1928/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO GOMES MERCADO,** Agente Penitenciário, matrícula 300097543, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1926/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GLEISON GOMES DO NASCIMENTO,** Agente Penitenciário, matrícula 300129613, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1923/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300042266, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1920/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MADALENA MORET DE FREITAS,** Agente Penitenciário, matrícula 300037859, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1843/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LIDIOMAR GONÇALVES,** Agente Penitenciário, matrícula 300042979, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2056/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES,** Gerente Administrativa Financeira, matrícula 300141057, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.05.2018 a 15.05.2018 e 19.11.2018 a 03.12.2018**

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1994/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOGE LUIZ NOBREGA DE LIMA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087895, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/09/2018 a 30/09/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/09/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1995/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO,** Agente Penitenciário, matrícula 300097785, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/09/2018 a 30/09/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/09/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1999/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA,** Agente Penitenciário, matrícula 300097610, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/09/2018 a 30/09/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/09/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2007/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WAGNER BARRETO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087973, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/05/2018 a 30/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/05/2018 a 10/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2010/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIEU DA SILVA FREITAS,** Agente Penitenciário, matrícula 300093123, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/2018 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2012/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAIRO LIMA DIAS,** Agente Penitenciário, matrícula 300088252, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO /2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/09/2018 a 30/09/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/09/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 90/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL,** Assistente de Núcleo, matrícula 30123426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0033.007216/2018-56

Portaria nº 109/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL,** Assistente de Núcleo, matrícula 30123426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11.06.2018 a 30.06.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.06.2018 a 10.06.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2030/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDSON RIBEIRO DOS NASCIMENTO,** Agente Penitenciário, matrícula 300036819, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/10/2018 a 30/10/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/10/2018 a 10/10/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2081/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO O teor constante em denuncia encaminhada através da Ouvidoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, versando sobre o suposto favorecimento a servidor, por meio de concessão indevida de hora extra, em tese, ocorrida na Unidade de Monitoramento I – (UMESP I).

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de Junho de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2089/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IVANILDO ARAUJO FERNANDES,** Agente Penitenciário, matrícula 300140169, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/2018 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1975/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS,** Agente Penitenciário, matrícula 300136103, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1974/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA,** Agente Penitenciário, matrícula 300129596, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1973/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO MAGALHÃES LOPES,** Agente Penitenciário, matrícula 300088106, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1972/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIO NASCIMENTO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300129608, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1971/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LAURO PEREIRA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300137060, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1970/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA REIS SALES,** Agente Penitenciário, matrícula 300055853, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/08/2018 a 20/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 11/08/2018 a 30/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 870/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES,** Agente penitenciário, matrícula 300088772, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

Portaria nº 871/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA,** Agente penitenciário, matrícula 300137916, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

Portaria nº 872/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA,** Agente penitenciário, matrícula 300140712, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.06.2018 a 30.06.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.06.2018 a 10.06.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

Portaria nº 867/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA,** Agente penitenciário, matrícula 300041410, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

Portaria nº 2096/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 05 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.181658/2018-63

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **JOAO RAMILDO PEIXOTO**, matrícula funcional 300089081, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **30.05.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2076/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 04 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.180320/2018-94

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **FABRICIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 300097662, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **10.05.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2121/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria 143/2018/SEJUS-NGC**,a** servidora DEBORA SANTOS FARIA LIMA **, MAT. 300109378** referente a comissão de acompanhamento, recebimento da prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário -GESAU/SEJUS, conforme Memorando n.º 682/2018/SEJUS-GESAU e **NOMEAR e MANTER** os demais servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compores a comissão de recebimento de todos os serviços realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Porto Velho – GERÊNCIA DE SAÚDE
- MIRIAM MORET DE FREITAS
Matricula 300017144 - Presidente

Porto Velho – CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)
- KARINA G.DA SILVA BIANCO
Matricula 300115635– Membro
- MARIA ANGELICA MEIRE
Matricula 300116119 – Membro
- ELANE NUNES DA SILVA
Matricula 300055958 – Membro
- GERSON GALDINO RAMOS
Matricula 300093217 - Membro

Porto Velho – PRESÍDIO FEMININO
- DHIENEFFER M. ALVES SERAFIM
Matrícula 300109698 – Membro
- EDIVÂNIA FEITOSA ANDRADE
Matrícula 300110385 – Membro

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)
ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Matricula 300109707
- SILVANE ARAGÃO NUNES
Matricula 300010438 - Membro
EVERTON HALLEY CAVALCANTE BORGES
Matricula 300116585 – Membro
- SELMA SILVA SOARES
Matricula 300116187 – Membro
- UELCE MARTINS AZEVEDO
Matricula 300117392 - Membro

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO.
-LEILA M. DE OLIVEIRA VEIGA DORIGHETO
Matricula 300115744 - Membro
- ZULMAR DANIEL CAMACHO ROCA
Matricula 300116119 - Membro
- ELAINE NUNES DA SILVA
Matricula 300055958
MARIA ELIZETE M. DE MELO
Mat. 300055812
MARCOS A. BUENO ZICO
Mat. 300009499

Porto Velho – PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (PANDINHA).
- EDUARDO SHITOKO TOMA
Matricula 300110425 – Membro
- LUCIANE MICHELE ALVES GOMES
Matricula 300110435 - Membro

Guajará-Mirim – CASA DE DETENÇÃO
- DÚLCIO LOPES MENDES
Matrícula 300111693 – Membro
- FÁBIO FRANCO DA SILVA
Matrícula 300110525 - Membro

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO
- ADRIANO ZADARKI
Matrícula 300109372 – Membro
- ELENIRA FERNANDES
Matricula 300044463 - Membro

Jarú – CASA DE DETENÇÃO
- FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA
Matricula 300109372 - Membro

Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO
- RENAN PEREIRA DA SILVA
Matricula 300115700 – Membro
- PATRÍCIA DAMACENO PALMA
Matricula 300116657 - Membro

Ji-Paraná – PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO.
- JANAINA SILVA MORETTI
Matricula 300109443 – Membro
- ROSALI PEREIRA LIMA
Matricula 300017357 – Membro-
MARINETE ANTONIA DA SILVA
Matricula 300110738 - Membro

Nova Brasilândia – CADEIA PÚBLICA.
- LEILA MARA SOLIGO
Matricula 300115628 - Membro
- NATÁLIA SOUZA SILVA
Matricula 300115914 - Membro

Rolim de Moura – PENITENCIÁRIA REGIONAL- LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA
Matricula 300115511 – Membro
- ROSANGELA BARBOSA DE LUCAS
Matricula 300116169 - Membro

Vilhena – CASA DE DETENÇÃO
- VALDIR CAETANO JUNIOR
Matricula 300109324 - Membro
- ANGÉLICA CARDOSO VEJA
Matrícula 300109511 - Membro

Pimenta Bueno – CASA DE DETENÇÃO
- ROBSON RIBEIRO CABRAL
Matricula 300088357 – Membro
- HELIO AQUILES PACHECO JÚNIOR
Matricula 300039348 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.05.2018.**

Porto Velho, 06 de JUNHO de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo nº: 3001.0580.2018/DPE-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 279/2018-AJDPE (fls. 22/23) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da CASA DA MOEDA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.319/0005-06, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais**), contratação que tem como objeto a confecção das carteiras funcionais dos membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2015/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **ESPAÇO DO SABER LTDA-ME** – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **ESPAÇO DO SABER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.929/0001-00, com sede na rua Joaquim Nabuco, 1103, Areal, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-368, representada neste ato por seu representante legal, Sr. João Raimundo Veloso de Souza, portador da cédula de identidade 761768 SSP/RO e inscrito sob CPF: 039.526.062-00, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme o Processo Administrativo n° 3001.1536.2016-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º A vigência será prorrogada por mais **12 (doze)** meses sendo de **11 de junho de 2018 até 11 de junho de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta às Notas de Crédito **2018NC00165 e 2018NC00193** devidamente consignado nas Notas de Empenho 2018NE00242 e **2018NE00237,** nos valores de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais) e **R$ 100,00** (cem reais), respectivamente, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: **33.90.39**, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 012/2015/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 012/2015/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL N. 042/DRH/DPE, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n. 706/2018-GAB/DPE de 21 de maio de 2018, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 96, de 28 de maio de 2018.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:
- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para perícia será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Analista Jurídico	4º / PcD	Antônio Carlos Mendonça Tavernard	389.420.542-34
Técnico Administrativo	94º / Geral	Luiz Agnelo Sicheroli Junior	686.875.832-49
Técnico Administrativo	95º / Geral	Débora Marina Batista Bezerra	533.467.002-59
Técnico Administrativo	96º / Geral	Eliana Soares do Nascimento	791.592.492-34
Técnico – Oficial de Diligência	17º / Geral	Madson Ronei Alves Teixeira	792.641.742-49
Técnico – Oficial de Diligência	18º / Geral	Eduardo Lima de Araujo	851.577.832-72
Técnico – Oficial de Diligência	19º / Geral	Tamara Cristiane de Oliveira Higashi	578.748.160-72

Porto Velho – RO, 04 de junho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	29.05.2018 A 27.06.2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	29.05.2018 A 27.07.2018	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29.05.2018 A 27.06.2018	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	29.05.2018 A 27.07.2018	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAMES**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1 O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÈDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;

V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;

VI - Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992.

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".

Candidato_____, CPF N._____, RG N._____ ___, endereço:_____,

Telefone de contato (____)_____,nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Exº. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ DATA_____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

- Analista Jurídico	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Técnico Administrativo	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Técnico Oficial de Diligência	- nível médio completo e carteira de habilitação categoria entre "B" e "D"

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Homologação

Processo nº 0026.009016/2017-46
Porto Velho, 05 de junho de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 014/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **CÉLESTE BATISTA, ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA, HELIO DE ALMEIDA, IVONEIDE MEDEIROS DE CARVALHO, JOCILENE NUNES BENTES, LENILDA DE SOUZA QUINTELA, MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS e NILDA BARBOSA DE ALMEIDA ARAUJO**, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 0026.079472/2018-34
Porto Velho, 05 de junho de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 012/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Adriana Emília Baptista, Maria Luiza Oliveira Barbosa, Cleber de Jesus Rodrigues Souza, Eliene de Oliveira Souza, Lenilda de Souza Quintela, Ildeci dos Santos Souza, Odinaldo Mauricio Pereira da Silva, Maria Auxiliadora de Jesus, Lucides Pereira da Silva, Marcio Moreira Maia, Maria Alcirene da Silva Costa, Manoel Barros Cavalcante Neto, Jose Evaldo da Cruz Filho e Isaque Johnson Cabral**, no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 0026.147531/2018-12
EMENDA PARLAMENTAR: RIBAMAR ARAÚJO
VALOR: R$ 30.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO
CNPJ: 04.198.211/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e didáticos para utilização na Instituição, proporcionar aos alunos assistidos mídias educativas no contexto das necessidades dos mesmos.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 180 DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1615666 define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 1177/2018/SEPOG-CPG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 0026.134051/2018-83
EMENDA PARLAMENTAR: SAULO MOREIRA
VALOR: R$ 20.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO - APAE
CNPJ: 05.388.354/0001-79
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ginástica ao ar livre adaptados para a escola da APAE de Ariquemes, com o intuito de favorecer a saúde e incentivar à prática de atividades físicas dentro do ambiente escolar.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 180 DIAS/ ARR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1885430 define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 1525/2018/SEPOG-CPG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 0026.128559/2018-42
EMENDA PARLAMENTAR: SAULO MOREIRA
VALOR: R$ 30.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 04.900.106/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos mobiliários, bebedouros, ventiladores de teto, smart tv led de “43”, computadores completos, impressora, notebook e nobreaks
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1494995 define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 880/2018/SEPOG-CPG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 01-2301.00321-0000/2017
EMENDA PARLAMENTAR: MARCELINO TENÓRIO
VALOR: R$ 50.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 05.882.048/0001-94
OBJETO: Aquisição de 01 veículo de passeio, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e vidro elétrico.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 26 (FL. 05) define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 084/GDMT/2017, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 01-2301.00403- 0000/2017
EMENDA PARLAMENTAR: JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO
VALOR: R$ 23.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CNPJ: 04.104.816/0001-16
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais visando atender crianças e adolescentes Cadastradas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ariquemes
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 365 DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Sócioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 010 (FL. 05) define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 091/2017/GDG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEA

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 012301.00429-0000/2016
EMENDA PARLAMENTAR: ALEX REDANO
VALOR: R$ 50.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASIL ARTES - AAAMBRART´S
CNPJ: 07.501.601/0001-27
OBJETO: O Projeto Formando Multiplicadores tem por objetivo o desenvolvimento de 18 oficinas de artesanato gratuitas com 20 alunos por turma, alcançando o total de 360 pessoas. Serão realizadas oficinas de pintura em tecido e confecção de kit de cozinha a serem ofertadas para crianças, jovens, adultos e idosos na cidade de Ariquemes.

PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 150 DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 33.50.41 – Bens de consumo. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 04 (FL. 07) define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 58/GDAR/2016, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.045076/2018-11
EMENDA PARLAMENTAR: EDSON MARTINS
VALOR: R$ 40.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ: 84.723.030/0001-16
OBJETO: Aquisição de maquinas de costuras industrial e semi-industrial para atender a Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Primavera de Rondônia/RO
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 180 DIAS ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 Fortalecer a Rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de xxxx, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 0872953 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 63/2018, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.054652/2018-11
EMENDA PARLAMENTAR: EDSON MARTINS
VALOR: R$ 40.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE
CNPJ: 15.884.109/0001-06
OBJETO: Aquisição de um veículos tipo automóvel, pequeno porte de passeio, para atender a demanda de visitas e atendimentos da secretaria de assistência social.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO 180 - DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1485258 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 880/2018/SEPOG-CPG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 0026.098392/2018-88
EMENDA PARLAMENTAR: EZEQUIEL JUNIOR
VALOR: R$ 40.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE ALTO PARAISO - ASIAP
CNPJ: 01.708.174/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrodoméstico e eletrônicos
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 180 DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1738173 define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 1531/2018/SEPOG-CPG devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 0026.043271/2017-18
EMENDA PARLAMENTAR: ROSANGELA DONADON
VALOR: R$ 350.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE - APAE
CNPJ: 84.568.823/0001-08
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Micro-ônibus executivo com acessibilidade adaptado para transporte de estudantes com Deficiência Intelectual e Múltipla no município de Colorado do Oeste/RO
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Fomento em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 0306151 define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 026/2017/GDRD, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.
ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01-2301.00010-0064/2014
Porto Velho, 06 de junho de 2018.
A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n° 005/2015-ACI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Janeide Muniz Lobato de Freitas, Jeovânia Vieira de Lima, Elisa Rodrigues dos Santos, Luciana Rodrigues Sobral e Helder Pauloo Pereira das Neves**, no valor total de R$ 12.945,00 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00012-12/2013
Porto Velho, 06 de junho de 2018.
A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 057/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Massimo Araújo de Mesquita**, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO
CNPJ Nº: 22.855.274/0001-03
Endereço: Travessa Arariquara, 3683, Setor Institucional - Ariquemes/RO
Termo de Fomento nº 029/PGE-2016
Parcela: Única **Valor**: R$. 60.000,00 (sessenta mil reais)
Processos: nº 01.2301.00264-00/2016 e n.º 2301.00409-00/2017

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Comunitária da Creche Moranguinho para aquisição de 01 (um) veículo para transporte de alimentos e para agilizar o transporte de crianças em caso de necessidades de atendimento médico-hospitalar.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei n.º 13.019/2014, , e, no que couber nas normas da Lei estadual nº 3.307/2013 e Lei estadual nº 3.122/2013 e suas normas de regulamentações.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Verificação "*In loco"*, elaborado pelos técnicos da Comissão de Fiscalização da Regional de Porto Velho/SEAS, bem como o Parecer nº 076/GPC-2018 exarado pela Controladoria Geral do Estado e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas, nos termos do art. 69, § 5 da Lei n.º 13.019/2014.
Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Aviso
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO
Processo nº 0026.018286/2018-29

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 0026.018286/2018-29, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares, para atender a Secretaria

de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS, conforme parecer nº 29/2018/PGE/SEAS sendo autorizada a **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, § II, Lei Federal 8.666/93, em favor da Empresa**, JULIO CESAR FERREIRA DE SOUSA - ME** no valor de **R$ 7.640**, Porto Velho, 28 de Maio de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Termo de Homologação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0026.018286/2018-29
A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 0026.018286/2018-29, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS, conforme parecer nº 29/2018/PGE/SEAS sendo autorizada a **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, § II, Lei Federal 8.666/93 através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação**, em favor da Empresa**, JULIO CESAR FERREIRA DE SOUSA - ME** no valor de **R$ 7.640,00** constante dos autos do referido processo. Porto Velho, 28 de Maio de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 349/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 06 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Portaria nº 349/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 06 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO ,** Matrícula nº 300127670, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Fundos, para responder como Gerente da Casa de Anciões, referente ao período de 28.05.2018 a 28.06.2018, em substituição da servidora IONE BRAGA FARAGE, matrícula 300134775, que está de licença médica por motivo de saúde, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO ,** Matrícula nº 300127670, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Fundos, para responder como Gerente da Casa de Anciões, referente ao período de 28.05.2018 a 28.06.2018, em substituição da servidora IONE BRAGA FARAGE, matrícula 300134775, que está de licença médica por motivo de saúde, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Aviso
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM MAIO DE 2018

MUNICÍPIO	02/05/2018	08/05/2018	15/05/2018	22/05/2018	29/05/2018	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	17.562,95	112.870,96	204.910,50	274.550,20	439.058,60	1.048.953,21
ALTO ALEGRE DO PARECIS	10.650,29	68.445,71	124.259,10	166.489,09	266.248,08	636.092,27
ALTO PARAISO	9.203,47	59.147,49	107.378,74	143.871,86	230.078,78	549.680,33
ALVORADA D'OESTE	10.146,29	65.206,65	118.378,79	158.610,32	253.648,42	605.990,46
ARIQUEMES	44.877,39	288.411,32	523.593,56	701.539,05	1.121.895,93	2.680.317,24
BURITIS	17.924,79	115.196,40	209.132,20	280.206,67	448.104,38	1.070.564,44
CABIXI	9.845,74	63.275,13	114.872,23	153.912,04	246.134,97	588.040,10
CACAULANDIA	7.793,33	50.085,00	90.926,33	121.828,03	194.826,46	465.459,14
CACOAL	41.715,49	268.090,93	486.703,09	652.111,20	1.042.851,29	2.491.472,00
CAMPO NOVO DE RONDONIA	11.781,30	75.714,28	137.454,76	184.169,34	294.522,22	703.641,90
CANDEIAS DO JAMARI	12.231,96	78.610,54	142.712,75	191.214,28	305.788,43	730.557,97
CASTANHEIRAS	5.684,81	36.534,28	66.325,81	88.866,92	142.115,30	339.527,12
CEREJEIRAS	17.419,20	111.947,13	203.233,35	272.303,06	435.464,99	1.040.367,74

CHUPINGUAIA	24.305,88	156.205,43	283.581,65	379.958,08	607.626,08	1.451.677,13
COLORADO DO OESTE	13.717,55	88.157,94	160.045,49	214.437,63	342.927,03	819.285,65
CORUMBIARA	18.339,50	117.861,59	213.970,68	286.689,53	458.471,72	1.095.333,02
COSTA MARQUES	8.862,25	56.954,62	103.397,71	138.537,86	221.548,70	529.301,14
CUJUBIM	11.104,03	71.361,70	129.552,92	173.582,02	277.591,06	663.191,73
ESPIGAO D'OESTE	19.173,57	123.221,83	223.701,89	299.727,93	479.322,63	1.145.147,86
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	9.787,10	62.898,25	114.188,03	152.995,31	244.668,94	584.537,63
GUAJARA-MIRIM	27.818,32	178.778,63	324.561,94	434.865,69	695.433,91	1.661.458,48
ITAPOA D'OESTE	7.524,02	48.354,25	87.784,26	117.618,12	188.094,00	449.374,65
JARU	28.479,14	183.025,53	332.271,95	445.195,98	711.954,03	1.700.926,64
JI-PARANA	63.201,13	406.171,62	737.380,36	987.982,20	1.579.973,64	3.774.708,94
MACHADINHO D'OESTE	16.206,46	104.153,29	189.084,09	253.345,12	405.147,59	967.936,55
MINISTRO ANDREAZZA	7.554,11	48.547,61	88.135,28	118.088,43	188.846,13	451.171,55
MIRANTE DA SERRA	6.676,14	42.905,20	77.891,83	104.363,70	166.897,64	398.734,52
MONTE NEGRO	10.139,49	65.162,97	118.299,49	158.504,07	253.478,50	605.584,51
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	9.900,16	63.624,90	115.507,22	154.762,83	247.495,55	591.290,66
NOVA MAMORE	13.847,63	88.993,87	161.563,07	216.470,97	346.178,73	827.054,27
NOVA UNIAO	5.904,98	37.949,22	68.894,55	92.308,65	147.619,29	352.676,69
NOVO HORIZONTE DO OESTE	7.175,11	46.111,95	83.713,49	112.163,88	179.371,62	428.536,06
OURO PRETO DO OESTE	16.325,36	104.917,38	190.471,26	255.203,72	408.119,85	975.037,56
PARECIS	7.306,41	46.955,76	85.245,39	114.216,39	182.653,99	436.377,95
PIMENTA BUENO	33.327,50	214.184,22	388.838,68	520.987,15	833.158,70	1.990.496,24
PIMENTEIRAS DO OESTE	12.576,58	80.825,28	146.733,49	196.601,48	314.403,60	751.140,43
PORTO VELHO	404.618,57	2.600.342,55	4.720.766,90	6.325.139,50	10.115.115,17	24.165.982,70
PRESIDENTE MEDICI	14.500,56	93.190,07	169.181,02	226.677,91	362.501,59	866.051,15
PRIMAVERA DE RONDONIA	4.845,06	31.137,51	56.528,29	75.739,67	121.122,30	289.372,82
RIO CRESPO	6.768,96	43.501,76	78.974,86	105.814,80	169.218,22	404.278,60
ROLIM DE MOURA	24.691,42	158.683,18	288.079,86	385.985,02	617.264,31	1.474.703,79
SANTA LUZIA D'OESTE	10.168,38	65.348,62	118.636,52	158.955,64	254.200,66	607.309,82
SAO FELIPE D'OESTE	5.847,20	37.577,91	68.220,45	91.405,46	146.174,91	349.225,92
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	20.825,75	133.839,86	242.978,28	325.555,48	520.625,86	1.243.825,23
SAO MIGUEL DO GUAPORE	21.201,47	136.254,48	247.361,89	331.428,87	530.018,54	1.266.265,26
SERINGUEIRAS	10.884,30	69.949,63	126.989,39	170.147,27	272.098,22	650.068,81
TEIXEIROPOLIS	6.410,47	41.197,87	74.792,28	100.210,75	160.256,27	382.867,64
THEOBROMA	8.078,09	51.915,09	94.248,75	126.279,59	201.945,36	482.466,88
URUPA	6.915,24	44.441,87	80.681,56	108.101,53	172.875,14	413.015,33
VALE DO ANARI	6.978,73	44.849,88	81.422,28	109.093,99	174.462,28	416.807,15
VALE DO PARAISO	6.436,16	41.362,93	75.091,94	100.612,25	160.898,35	384.401,63
VILHENA	64.132,27	412.155,73	748.244,16	1.002.538,10	1.603.251,34	3.830.321,60
TOTAIS	1.219.392,05	7.836.607,80	14.226.894,35	19.061.964,57	30.483.749,33	72.828.608,10

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Ato Público nº 8/2018/SEFIN-TATE
COMUNICADO

PAUTA DE JULGAMENTO

JUNHO/2018/TATE/SEFIN

Comunicamos ao público em geral que a Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE, determinou o CANCELAMENTO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO designadas para os dias 04, 05, 06 e 07 de junho de 2018, em face do descumprimento do Art. 41 do Decreto 9157/2000.

Informamos que os processos pautados para as datas em que as sessões foram canceladas serão incluídos em pauta posterior, mediante nova publicação.

Porto Velho, 07 de junho de 2018.
Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE/SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

JUCER

Portaria nº 82/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018

.**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Francisco Campos Gondim**, Matrícula nº 511, do cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS 1, a partir de 05/06/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 84/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora Servidora **Hillary Portela Firmino**, do cargo de Assistente I, Símbolo CDS-02, a partir de 04/06/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 85/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Hillary Portela Firmino**, para exercer o cargo de para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS 1, a partir de 04/06/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 88/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Assistente Jurídico, Símbolo CDS - 02, a partir de 04/06/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 89/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Aldinéia Ferreira Lessa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de cargo de Assistente I, Símbolo CDS-02, a partir de 04/06/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 90/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Designar, para constituírem o Comitê Gestor do Programa Plurianual – PPA 2016-2019, versão 2019, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, de acordo com o Decreto nº 13.814 de 15/09/2008, Art. 4º, § 1, a senhora **Bianca Lopes de Andrade Rodrigues**, Coordenadora, a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, 1º membro e o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, 2º membro.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 87/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Aldinéia Ferreira Lessa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Assistente Jurídico, Símbolo CDS-02, a partir de 04/06/18.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

IDARON

Portaria nº 350/2018/IDARON-GIDSA

Dispõe sobre as medidas de vigilância do mormo, com aplicação sobre o controle trânsito de equídeos em todo o Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de decreto não numerado, datado de 15º de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e,

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 982 de 06 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 9.735 de 03 de dezembro de 2001;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as normas para o controle e a erradicação do mormo;

Considerando que o mormo é uma doença infectocontagiosa que acomete os equídeos, que pode ser transmitida ao homem e que o trânsito de equídeos pode contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

Considerando que a disseminação do mormo compromete o status sanitário do plantel de equídeos no Estado de Rondônia, sendo, portanto, uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado de Rondônia mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o Mormo de peculiar interesse do Estado para fins de fiscalização e de defesa sanitária animal.

Art. 2º. O trânsito de equídeo no Estado de Rondônia, intraestadual e interestadual, independentemente da finalidade, da origem e do destino, inclusive para participação em eventos agropecuários, deverá estar acompanhado:

I. Da Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários e fiscais exigidos pela legislação de defesa sanitária animal;

II. Do Resultado Negativo para mormo dentro do prazo de validade contemplando o período total do trânsito dos animais e/ou do evento agropecuário, inclusive o retorno deste.

§ 1º.Quando os resultados de exames forem emitidos por laboratório credenciado, serão aceitos o relatório de ensaio original ou cópia autenticada pelo serviço veterinário oficial em situações excepcionais e a critério do DSA;

§ 2º.Quando os resultados de exames forem emitidos por Laboratório Oficial, no ato da desinterdição das propriedades, os relatórios de ensaio deverão ser aceitos para o trânsito dos animais, devendo estes serem convalidados pelo Fiscal Estadual Agropecuário da IDARON e estar acompanhados de formulário de identificação individual dos animais (FORM-MORMO), correspondente a coleta da amostra que gerou o laudo, devidamente preenchido, assinado, carimbado pelo Fiscal Estadual Agropecuário.

§ 3º. A validade do exame referenciado no inciso II deste artigo é de sessenta (60) dias, contados a partir do dia da coleta.

§ 4°. Fica dispensado do referido teste:

I - O equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que acompanhado da mãe e que esta apresente resultado negativo na prova de triagem ou complementar; e

II – Os equídeos procedentes de zonas livres de mormo, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 06, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º. A Guia de Trânsito Animal - GTA para equídeos somente será emitida mediante a apresentação da documentação estabelecida neste regulamento, sendo obrigatório além dos demais documentos zoossanitários e fiscais exigidos pela legislação sanitária animal vigente, que também deverão acompanhar o trânsito do animal.

Art. 4º. Os exames laboratoriais para diagnóstico de mormo, sem suspeita clínica da enfermidade, deverão ser realizados em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º. As despesas com a realização de exames necessários ao diagnóstico do mormo serão integralmente de responsabilidade do proprietário do animal, independentemente de resultado negativo ou positivo para a enfermidade.

§ 2º A coleta e envio de material para a realização de exame laboratorial de mormo somente poderá ser realizada por médico veterinário do serviço oficial ou por médico veterinário habilitado junto ao ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Instrução Normativa MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018.

Art 5°. A coleta e envio de material para a realização de exames laboratoriais para diagnóstico de mormo, objetivando o diagnóstico de suspeita ou realizado em propriedade interditada, foco ou perifoco da doença, somente pode ser feita por médico veterinário oficial.

Art. 6º. Os casos suspeitos ou confirmados de mormo serão submetidos as medidas sanitárias previstas na Lei Estadual nº 982/2001, Decreto Estadual nº 9.735 e Instrução Normativa MAPA nº 06, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 7º. Qualquer sinal indicativo de suspeita de enfermidade infectocontagiosa em equídeos deverá ser imediatamente comunicada a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 8º. Todos os proprietários, transportadores e depositários de equídeos, promotores de eventos que concentrem esses animais, bem como todos aqueles que a qualquer título tiverem equídeos sob seu poder ou guarda ficam obrigados ao cumprimento das medidas de defesa sanitária animal estabelecidas nesta Portaria.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor mediante publicação na imprensa oficial.

Art. 10. Fica revogada a PORTARIA Nº 188/2013/IDARON/PR-GAB de 17 de junho de 2013.

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 174/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme documento da ERGA/COLORADO.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, nos dias 28/5 e 29/5/2018, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor DIRCEU DOMINICO ANDRADE, ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa Matrícula nº 300015593, lotado na ERGA/COLORADO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando os serviços prestados a Justiça Eleitoral no dia 31/10/2010, exercendo a função de Secretário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 173/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela SEDAM/ASGAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora ELENICE DURAN SILVA, Assessor Ambiental, Matrícula nº 300140353, lotada na ASGAB, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 01.12.2018 a 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 172/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 441/2018/SEDAM-CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor ARY PINHEIRO BORZACOV, auxiliar Atividades Administrativas, Matrícula nº 300006948, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir 01.12.2018 a 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 171/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº137/2018/SEDAM-ASGAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora CLAUDIA AIRES SOUZA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 30020076, lotada na ASGAB, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir 01.08.2018 a 30.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 170/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 258/2018/SEDAM-CODEF.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora ISABEL ALVES AZEVEDO, Matrícula nº 300107605, lotada na CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir 23.07.2018 a 06.08.2018, ficando 15 dias restante para gozar em 07.12.2018 a 21.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 169/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 439/2018/SEDAM-CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor RICARDO SANTOS DE ABREU, Sociólogo, Matrícula nº 300118818, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir 19.11.2018 a 03.12.2018, ficando 15 dias restante para gozar em 07.01.2019 a 21.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 168/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela SEDAM/COPAF.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, DAVID JUNIOR REYES ORTIZ, Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300141327, lotado no COPAF desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 16.07.2018 à 04.08.2018, ficando 10 (deis) dias para serem gozadas em 19.11.2018 à 28.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 167/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 92/2018/SEDAM-COGEO.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor CARLOS ROBERTO COELHO, ocupante do cargo Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300118818, lotado na COGEO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para usufruir o gozo de 20 (vinte) dias em 01.03.2018 a 20.03.2018, referente ao exercício de 2017, para usufruir 20 (vinte) dias no período de 03.09.2018 a 22.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 166/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme memorando nº 3/2018/SEDAM-COPAF.

R E S O L V E:

Art. - INCLUIR, na Portaria nº 029/2018/SEDAM-ASGAB, publicado no Doe nº 31 de 19.02.2018, a servidora BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo Agente atividade Administrativa, Matricula nº 300014811, CPF Nº 389.168.942-04, lotada na COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º, a partir de 23.05.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 165/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 64/2018/SEDAM-GPA.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA, ocupante do Cargo de Assessora de Analise, matricula nº. 300133562, lotado na COPAF/GPA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 01.10.2018 a 30.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 164/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 326/SEDAM-CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor PAULO SERGIO COSTA LIMA, ocupante do Cargo Chefe de Divisão, matricula nº. 300104313, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 01.08.2018 a 30.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 163/2018/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0021.103436/2018-49.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º LUCAS SIMIAO DE SOUZA, função: 1º SARGENTO BPA , CPF: 348.299.702-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00499, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	8.000,00
TOTAL	**8.000,00**

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Des. ambiental

Termo

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 69/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00602/2003/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00602/2003 do empreendimento SIBOL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, localizado na Linha 625, KM 01, Setor Industrial, no Município de JARU/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.918.271/0001-44, contendo 517 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 486 e no Despacho nº 1301/COLMAMP/208 da fl. 517 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,Publique-se,Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Junho de 2018.
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Portaria nº 158/2018/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº0028.172912/2018-10

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.ª BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, Função: Agente de Atividade Administrativo, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo e serviços de terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087**, FONTE-0100- TESOURO**, Elementos de Despesa **: 3390-30,3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00234/00235, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	500,00
3390-39	**1.500,00**
TOTAL	**2.000,00**

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 162/2018/SEDAM-ASGAB

Cria a Comissão Técnica de acompanhamento, recebimento e validação dos serviços referente à reaviventação e sinalização das Unidades de Conservação *e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Técnica de acompanhamento, recebimento e validação dos serviços referente à reaviventação e sinalização das Unidades de Conservação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º. será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Miguel Ângelo Sardi	300.106.056	Chefe de Monitoramento de U.C. Sustentável
Membros	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Thais Cristina Medeiros Eggers	300.138.523	Engenheira Florestal
José Edmilson Lima da Costa	300.044.016	Técnico em Agropecuária
Franklin Pinheiro Justiniano	300.026.016	Oficial de Manutenção
Uillian Gastão Hoppen Lidner	300.108.449	Chefe Fundiário de U.C. de Uso Sustentável
Manuel Jonas Justiniano Pinheiro	300.029.765	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria do Rozário Almeida da Silva	300.016.256	Pedagoga
Marcio Antonio Nunes Brandão	300.140.450	Engenheiro Florestal
Priscila Rocha de Souza	300.141.824	Engenheira Florestal

Art. 3º. A Comissão de que trata o caput do Art. 1º deverá realizar minucioso exame das especificações constantes do cronograma de execução de modo a detectar eventuais alterações ocorridas quanto ao produto final pactuado no contrato.

Art. 4º. Constatando alguma alteração, seja por informação da Contratada ou por diagnostico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a Comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 5º. Fica a Comissão autorizada a executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fi m de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade, encaminhando para o setor financeiro Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 6º. Revogam-se as Portarias anteriores a esta publicação

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 161/2018/SEDAM-ASGAB

Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 448/PGE-2017, objeto do processo administrativo nº 01.1801.00372-0000/2014, que trata de cursos de "práticas sustentáveis" no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 448/PGE-2017, objeto do processo administrativo nº 01.1801.00372-0000/2014, que trata de cursos de "práticas sustentáveis" visando a capacitação de técnicos da SEDAM, lideranças locais e representantes das comunidades das áreas de influência do entorno das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a comissão responsável pelo recebimento, validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 448/PGE-2017, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	**Mat.**	**Cargo/Função**
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Membros	**Mat.**	**Cargo/Função**
Thais Cristina Medeiros Eggers	300.138.523	Engenheira Florestal
Maria do Rozário Almeida da Silva	300.016.243	Pedagoga
Dários Augustus Vaquer Araújo	300.141.559	Turismólogo
Priscila Rocha de Souza	300.141.824	Gestora do PE Gujará-Mirim
Raimundo Dima Lima	300.104.998	Gestor do PE de Corumbiara
Ronan Rodrigues Reis	300.016.256	Gestor do PE Serra dos Reis
Juciley Cândido de Oliveira	300.034.355	Gestor ESEC Serra dos Três Irmãos
Renato Berwanger da Silva	300.020.024	Gestor ESEC Samuel

Art. 5º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 6º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 7º. Revogam-se as portarias anteriores a esta publicação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 160/2018/SEDAM-ASGAB

Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 031/PGE-2018, objeto do processo administrativo nº 01.1801.02724-0000/2016, que trata de cursos de "cadeias produtivas" no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 031/PGE-2018, objeto do processo administrativo nº 01.1801.02724-0000/2016, que trata de cursos de "cadeias produtivas" visando a capacitação de técnicos da SEDAM, membros das comunidades extrativistas e representantes dos Conselhos Deliberativos das Reservas Extrativistas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a comissão responsável pelo recebimento, validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa "IAPE – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME", vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 031/PGE-2018, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	**Mat.**	**Cargo/Função**
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Membros	**Mat.**	**Cargo/Função**
Thais Cristina Medeiros Eggers	300.138.523	Engenheira Florestal
Priscila Rocha de Souza	300.141.824	Engenheira Florestal

Maria do Rozário Almeida da Silva	300.016.243	Pedagoga
Osvaldo Castro de Oliveira	300.107.498	Chefe Divisão de Fomento ao Extrativismo
Maria Auxiliadora Fonseca Ferreira	300.015.057	Gestora RESEX Rio Cautário
José Leite Ferreira	000.699.308	Gestor RESEX Rio Pacaás Novos
Sebastiana Socorro da Silva	300.143.646	Gestora RESEX Rio Preto Jacundá

Art. 5º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 6º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 7º. Revogam-se as Portarias anteriores a esta publicação.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 159/2018/SEDAM-ASGAB

Cria comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis, nos termos do Contrato nº 003/PGE-2018, objeto do Processo Administrativo SEI nº 0028.004755/2017-21, como apoio à Consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, visando atender as demandas das ações constantes do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado – PDSEAI, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Art. 2º Fica a comissão responsável, ainda, pela validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.022.237/0001-85, vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 003/PGE-2018, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Renato Berwanger da Silva	300.020.024	Engenheiro Florestal
Membros	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Jorge Lourenço da Silva	300.035.393	Biólogo
Sebastiana Socorro da Silva Almeida	300.143.646	Engenheira Florestal
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Silvia Gonçalves	300.138.922	Bióloga
Ceres Lopes Custódio	300.034.034	Socióloga
Ronan Rodrigues Reis	300.016.256	Gestor do Parque Estadual Serra dos Reis
Maria do Rozário Almeida da Silva	300.016.243	Pedagoga

Art. 4º. Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 5º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 6º. Revogam-se as Portarias anteriores.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

Homologação
PORTARIA nº. 489 /2018/GAB/DER.
Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 487/2018/GAB/DER de 03.05.2018 e, designar o (s) servidor (es):

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047
LUCAS POLETTO ORLANDO
Cadastro n° 300139074

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA ANTIGA ESTRADA DO CAPIM, TRECHO: BR-364 (KM 100,7-LD) / RIO ROOSEVELT, NO KM 8,4, SOBRE O RIO MELGAÇO, COM EXTENSÃO DE 40,0 M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo Eletrônico nº 0009.058785/2018-67, objeto do Contrato nº 007/18-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Extrato

EXT. Nº 184 DO CONVÊNIO Nº 068/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ouro Preto D´Oeste. **OBJETO:** Aquisição de Materiais para tapa buracos em ruas e avenidas em uma área de 4.500 m² do município **CONVENENTE,** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (ID 1847926), Planilha de Custos, Memorial de Cálculo, Relação de ruas, Relatório Fotográfico, (ID 1847946), Análise Técnica vº (1848155) e Parecer nº 0167/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (ID 1859574), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 230.258,58**(duzentos e trinta mil e

duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00522, de 29.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1004, Elemento de Despesa nº 33.40.41, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Marcelino Tenório, (ID 1848170).
§ **2º**. O valor de **R$ 30.258,58** (trinta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1847976).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.109472/2018-84
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **João Vagno Gonçalves Barros** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 185 DO CONVÊNIO Nº 071/18/PJ/DER-RO

.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Castanheiras.
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha 188(Sentido Rolim de Moura) - Trecho:** Linha Kapa Zero / km 9,70 - Extensão: 9,70 km; **Linha Kapa Zero - Trecho:** Linha 184 / km 5,70- Extensão: 5,70 km; **Travessão Linha 188 (sentido Rolim de Moura) - Trecho:** Linha 188 / km 8,00 - Extensão: 8,00 km; **Linha 192 - Trecho:** Travessão Linha 188 / km 2,95 - Extensão: 2,95 km; **Linha 196 - Trecho:** Travessão Linha 188 / km3,40 - Extensão: 3,40km;**Linha 168 (sentido Rolim de Moura) - Trecho:** Linha Kapa Zero / km 10,00- Extensão: 10,00 km; **Linha 172 (sentido Rolim de Moura) - Trecho:** km 0,60 / km 10,00 - Extensão: 9,40 km; **Linha 164 (sentido Rolim de Moura) - Trecho:** Linha Kapa Zero / km 9,60 - Extensão: 9,60 km; **Linha 160 (sentido Rolim de Moura) - Trecho:** Linha Kapa Zero / km 9,60- Extensão: 9,60 km; **Linha do Pedro (sentido Castanheiras) - Trecho:** Linha Dois / km 4,00 - Extensão: 4,00 km; **Travessão da Balsa (Rio machado) Linha Terceira - Trecho:** Balsa (rio machado) / Linha terceira - Extensão: 9,00 km; **Linha Terceira - Trecho:** Linha Dois / km 11,00 - Extensão: 11,00 km. **TOTALIZANDO 92,35 Km** de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (ID 1767807), Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Croquis ,(ID 1767818),Parecer Técnico, (ID 1767950)Parecer nº 154/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (ID 1775152) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 158.424,84** (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
§ **1º.**O valor de **R$ 150,000,00**(cento e cinquenta mil reais),referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00479, de 21.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1767957) decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual **LAERTE GOMES**, conforme (ID 1571539).
§ **2º.**O valor de **R$8.424,84**(oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1767835).
DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
Processo nº 0009.132928/2018-18
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Alcides Zacarias Sobrinho** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 186 DO CONVÊNIO Nº 073/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.
OBJETO: Construção de 04 (quatro) salas de aulas, reforma e ampliação de refeitório, na Escola José Antônio Rodrigues, do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 179/180, Planilha Orçamentária, às fls. 166, Composição Analítica do BDI, às fls. 172, Composição de Custo Unitário, 173, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 174, Parecer Técnico, às fls. 163 e vº e 177, e Parecer nº 174/2018/CONV/PROJUR/DER, às fls. 223 ss e vº e De Acordo do Diretor, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 309.059,75** (trezentos e nove mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
§ **1º.**O valor de **R$ 293.559,75** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo: **R$ 100.000,00** (cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 00490, de 22.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1016, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 219), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Só na Bença, **R$ 209.059,75** (duzentos e nove mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 00469, de 18.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 220) e **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00527, de 30.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 222)sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cleiton Roque, e conforme fls. 223.
§ **2º.**O valor de **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 181.
DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias
Processo nº 1420.02131-0001/2017
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Eduardo Bertoletti Sivieiro** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 187 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/18/PJ/DER-RO.

PARTÍCIPES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.
DO OBJETO: Recuperação da malha viária rural e urbana, operação tapa buraco e limpeza da cidade, conforme, Ofício nº 107/18/11ª RR/DER-RO, às fls. 03Plano de Trabalho, às fls. 04/05, Especificação, às fls. 06, Quantitativos de Ruas, às fls. 07/08, Memorial de Quantidade, às fls. 09, Composição de Preço Unitário, às fls. 10/12, Diagrama de Tempos-Atividades, às fls. 13, Cronograma de Mão de Obra, às fls. 14, Cronograma de Equipamentos, às fls. 15, Cronograma de Materiais, às fls. 16, Repartição das Obrigações, às fls. 17 e Autorização do Diretor Geral, às fls. 30.
DA VIGÊNCIA: 82 (oitenta e dois) dias
PROCESSO: 0009.119693/2018-61
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Juliana Araújo Vicente Roque** – Prefeita.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 188 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/18/PJ/DER-RO.

PARTÍCIPES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Guajará Mirim
DO OBJETO: Recuperação da malha viária rural e urbana, operação tapa buraco e limpeza da cidade, conforme, Ofício nº 052/GAB-PMGM/2018, Ofício 053/GAB-PMGM/2018, (ID 1664375), Plano de Trabalho, Especificação, Quantitativos de Ruas, Memorial de Quantidade, Composição de Preço Unitário, Diagrama de Tempos-Atividades, Cronograma de Mão de Obra, Cronograma de Equipamentos, Cronograma de Materiais, Repartição das Obrigações, (ID 1678941) e Autorização do Diretor Geral..
DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
PROCESSO: 0009.153.875/2018-61
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 189 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/18/PJ/DER-RO.

PARTÍCIPES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste
DO OBJETO: Limpeza, cascalhamento e patrolamento de ruas e avenidas do Município, conforme, Ofício nº 335/2018/GAB, (ID 1728246), Plano de Trabalho, Cronograma da Execução, Especificação, Quantitativos de Ruas, Memorial de Quantidade, Composição de Preço Unitário, Diagrama de Tempos-Atividades, Cronograma de Mão de Obra, Cronograma de Equipamentos, Cronograma de Materiais Repartição das Obrigações, (ID 1728252), Croquis, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Memória de Cálculo, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Especificação, Quantitativos de Ruas, Memorial de Quantidade, (ID 1728832) e conforme Parecer Jurídico e Autorização do Diretor Geral.
DA VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
PROCESSO: 0009.158.957/2018-00
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 190 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/18/PJ/DER-RO.

PARTÍCIPES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste
DO OBJETO: Usinagem do material asfáltico da Prefeitura para tapa buracos em CBUQ em ruas e avenidas na zona urbana do município, conforme, Ofício nº 338/GAB-PMCO/2018, (ID 1728822), Plano de Trabalho, Especificação, Quantitativos de Ruas, Memorial de Quantidade, Composição de Preço Unitário, Diagrama de Tempos-Atividades, Cronograma de Mão de Obra, Cronograma de Equipamentos, Cronograma de Materiais, Repartição das Obrigações, (ID 1728832) e conforme Parecer Jurídico e Autorização do Diretor Geral.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PROCESSO: 0009.158.945/2018-77
ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral – **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 191 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/18/PJ/DER-RO.

PARTÍCIPES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé
DO OBJETO: Limpeza de ruas e avenidas da cidade, conforme, Ofício nº 092/GAB-SEMUP/2018, às fls. 03, Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Relação dos Trechos a Receberem Limpeza, às fls. 07/08, Croqui, às fls. 09/11 e Autorização do Diretor Geral, às fls. 306
DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
PROCESSO: 0009.182409/2018-92
ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral – **Cornélio Duarte de Carvalho** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 192 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 021/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.00593-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Charles Luis Pinheiro Gomes** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 193 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 082/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.011115-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **WWagner Miranda da Silva** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 194 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 086/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.01401-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Eduardo Bertoletti Sivieiro** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 195 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 089/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.00591-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Vagner Miranda da Silva** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 196 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 101/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.01024-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Charles Luis Pinheiro Gomes** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 197 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 106/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.01050-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Cleiton Adriane Cheregatto** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 198 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 053/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.01270-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Claudiomiro Alves dos Santos** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 199 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras D´Oeste.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 078/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.01400-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Olvindo Luiz Dondé** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 200 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Teixeirópolis.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 006/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.00836-0001/2016.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Antônio Zotesso** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 201 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.
DA RETIFICAÇÃO
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
§ **1º.** § **1º.** O valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00489, de 22.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 197), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edson Martins, às fls. 04 e 06.
PROCESSO: 01-1420-01100-0001/2017.
ASSINA: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 202 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 018/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.
DA RETIFICAÇÃO
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 110.007,80** (cento e dez mil e sete reais e oitenta centavos).
§ **1º.** § **1º.** O valor de **R$ 99.007,02** (noventa e nove mil e sete reais e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00455, de 17.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 165), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Saulo Moreira, às fls. 02 e 03.
§ **2º....**
PROCESSO: 01-1420-01112-0001/2017.
ASSINA: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 203 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 088/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.
DA RETIFICAÇÃO
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 52.498,26** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
§ **1º.** § **1º.** O valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00457, de 17.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 376), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Saulo Moreira, às fls. 05 e 06.
§ **2º....**
PROCESSO: 01-1420-01342-0001/2017.
ASSINA: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 204 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 088/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rio Crespo.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.
DA RETIFICAÇÃO
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 105.400,00** (cento e cinco mil e quatrocentos reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00456, de 17.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 140), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Saulo Moreira, às fls. 04/05 e 06.
§ **2º....**
PROCESSO: 01-1420-01345-0001/2017.
ASSINA: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 205 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 121/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.
DA RETIFICAÇÃO
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 171.150,00** (cento e setenta e um mil e cento e cinquenta reais).
§ **1º.** § **1º.** O valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00459, de 17.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 235), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano, às fls. 02 e 03
§ **2º....**
PROCESSO: 01-1420-02083-0001/2017.
ASSINA: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 206 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 123/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.
DA RETIFICAÇÃO
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 52.548,81** (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).
§ **1º.** § **1º.** O valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00458, de 17.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 485), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Saulo Moreira, às fls. 02.
§ **2º....**
PROCESSO: 01-1420-01348-0001/2017.
ASSINA: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 207 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 137/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.
DA RETIFICAÇÃO
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 380.000,00**

(trezentos e oitenta mil reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 361.000,00** (trezentos e sessenta e um mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00452, de 17.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 376) sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel conforme à fl. 003.
§ **2º.....**
PROCESSO: 01-1420-01500-0002/2017.
ASSINA: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 208 DO CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.
OBJETO: Construção de BSTC nas Linhas C-04, C-Doizinha, C-18B e C-02-A, na zona rural do município de Campo Novo de Rondônia sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Análise Técnica, Parecer nº 176/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 100.016,16** (cem mil e dezesseis reais e dezesseis centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00467 de 18.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42.
§ **2º**. O restante do valor, correspondente a **R$ 5.016,16** (cinco mil e dezesseis reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida.
DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias
Processo nº 1420.02563-0001/2017
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Valdenice Domingos Ferreira** - Prefeita.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 209 DO CONVÊNIO Nº 077/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras D´Oeste
OBJETO: A Aquisição de Material para Construção de Muro em Cemitério, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (ID 1516421); Discriminação de Serviços; Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, (ID 1516461); Especificação Técnica (ID 1680881); Planilha de Quantitativos e Valores de Materiais, (ID 1680936); Croquis, (ID 1681202, 1681269, 1681301, 1681340, 1681416, 1681455); Parecer Técnico/CPPO, (ID 1693195); Parecer nº 0175/2018/CONV/PROJUR/DER, e De acordo do Diretor Geral, (ID 1896895) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 79.060,01** (setenta e nove mil e sessenta reais e um centavo).
§ **1º.** O valor de **R$ 75.107,01** (setenta e cinco mil e cento e sete reais e um centavo), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1015, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00488, de 22.05.2018, (ID 1778592).
§ **2º.** O valor de **R$ 3.953,00** (três mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1689470).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.073.974/2018-60
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Olvindo Luiz Dond**é – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 210 DO CONVÊNIO Nº 078/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D´Oeste
OBJETO: Execução de projeto de *Implantação de Alambrado e Iluminação em Quadra de Areia no Distrito de Nova Esperança,* conforme detalhamento constante na Especificação Técnica (ID 1859413), Justificativa Técnica (ID 1859775), Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo, Composição Analítica o BDI (ID 1860142), Projeto Arquitetônico 1 (ID 1880993), Projeto Arquitetônico 2 (ID 1881054), Projeto Elétrico (ID 1881120), Projeto Estrutural (ID 1881162), Parecer Técnico (ID 1882115), Plano de Trabalho (ID 1907212), **Parecer nº 0178/2018/CONV/PROJUR/DER-RO**, e De Acordo do Diretor Geral, (ID 1907697), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 120.228,22** (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00466, de 18.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42, oriundo de Emenda Parlamentar.
§ **2º**. O valor de **R$ 30.228,22** (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1918377).
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
Processo nº 0009.055526/2018-84
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Nilton Caetano de Souza** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 211 DO CONVÊNIO Nº 079/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D´Oeste
OBJETO: Execução de projeto de *Construção de Barracão para atender a Secretaria de Esporte*, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (ID 1836451), Projeto Básico (ID 1836541), Planilha Orçamentária, Composição de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI (ID 1836719), Projeto Arquitetônico (ID 1837116), Projeto Arquitetônico 2 (ID 1837131), Estruturas Metálicas (ID 1837155), Estrutural (ID 1837340, 1837394, 1837405), Projeto Elétrico (ID 1837438), Parecer Técnico (ID 1838335), **Parecer nº 0180/2018/CONV/PROJUR/DER-RO**, e De Acordo do Diretor Geral, (ID 1914350), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 250.513,77** (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos).
§ **1º**. O valor de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00476, de 21.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42, oriundo de Emenda Parlamentar.
§ **2º**. O valor de **R$ 25.513,77** (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1837046).
DA VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias
Processo nº 0009.055545/2018-19
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Nilton Caetano de Souza** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 212 DO CONVÊNIO Nº 080/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.
OBJETO: A Construção de Pontos de Mototaxistas, no Município, sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 452/458, Planilha Orçamentária às fls. 12/15, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16/17, Planilha de Memória de Cálculo, às fls.18/22, Memorial Descritivo, às fls. 23/47, Análise Técnica, à fl. 446, Parecer nº 177/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 445/447 e De acordo do Diretor Geral, à fl. 447 os quais são partes

integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 287.998,42**(duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
§ **1º** O valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº NE0492 de 22.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 e **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº NE0477 de 21.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, o
§ **2º.** O restante do valor de **R$ 47.998,42** (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito mil e quarenta e dois centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 459.
DA VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias
Processo nº 1420-01582/2017
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Juliana Aráujo Vicente Roque** – Prefeita.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 213 DO CONVÊNIO Nº 081/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D´Oeste.
OBJETO: Execução de projeto de *Aquisição de tubos de chapa metálica para execução de bueiros*, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (ID 1672232), Planilha Resumo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Localização, Especificações Técnicas, Relatório Fotográfico (ID 1672248), Análise Técnica (ID 1672422), **Parecer nº 0181/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e vº e De Acordo do Diretor (ID 1916125), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 136.864,00** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00399, de 10.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1016, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1672435), sendo decorrente de Emenda Parlamentar.
§ **2º.** O valor de **R$ 6.864,00** (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 1672286).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.067632/2018-19
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **José Ribamar de Oliveira** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 213 DO CONVÊNIO Nº 082/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D´Oeste.
OBJETO: Execução de projeto *de Aquisição de tubos de chapa metálica para execução de bueiros*, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (ID 1736105), Planilha Resumo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Localização, Croquis, Especificação Técnica, Relatório Fotográfico (ID 1736120), Análise Técnica (ID 1736325), **Parecer nº 0182/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e vº e De Acordo do Diretor (ID 1923291), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 372.736,00** (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00460, de 18.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1015, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1736334), decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel (ID 1736091).
§ **2º.** O valor de **R$ 22.736,00** (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 1736153).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.067640/2018-57
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **José Ribamar de Oliveira** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 07 de junho de 2018.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 449/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo 0009.001902/2017-30, cujo **Objeto** é Registro de preços visando à aquisição futura e eventual de tubos de concreto armado para manutenção e conservação de rodovias estaduais, foi homologada em favor das empresas: **O. G. SOLUÇÕES - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** vencedora dos lotes 001, 002, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012, com proposta no valor total de **R$ 646.338,27** (Seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e **CRV CONSTRUTORA LTDA - ME,** vencedora dos lotes 003, 005, 013 e 014, com proposta no valor total de **R$ 397.865,18** (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 06 de Junho de 2018.**

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Homologação
AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 157/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e expediente, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.051384/2018-86, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **A.C.F.MOREIRA - ME,** vencedora dos itens 009, 026, 036 e 038, no valor total de **R$ 16.212,34** (Dezesseis mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos). Porto Velho, (RO), 06 de Junho de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Extrato

EXT. Nº 169 DO CONVÊNIO Nº 051/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Governador Jorge Teixeira
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 623**, trecho: Av. Pedras Brancas / Km 38,00, ext. 38,00 Km, **Linha 625,** trecho: RO-010 / Km 4,00, ext. 4,00 Km e **Linha 626,** trecho: RO 010 / Linha 625, ext. 7,00 Km, **totalizando 49,00 Km** de extensão no Município, sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (doc. 1409017), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Croqui, (doc. 1409049), Análise Técnica/CPPO,(doc. 1409359), Parecer nº 132/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 328.880,00** (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 312.436,00** (trezentos e doze mil e quatrocentos e trinta e seis reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme

Nota de Empenho nº 0335 de 23.04.2018 (doc. 1475514), Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01010, Elemento de Despesa nº 33.40.41, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Geraldo de Rondônia, conforme Nota de Empenho.
§ **2º** O valor de **R$ 16.444,00** (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (doc. 1409125.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **150** (cento e cinquenta) dias
PROCESSO nº 0009.048763/2018-99
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **JOÃO ALVES SIQUEIRA** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 170 DO CONVÊNIO Nº 052/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaulândia
OBJETO: Aquisição de equipamentos - material permanente para o Município **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (doc. 1401439), Planilha Orçamentária (doc. 1401489), Balizamento e Pesquisa de Preço, (doc. 1401562), Análise Técnica (doc. 1402195), Parecer nº 123/2018/CONV/PROJUR/DER e vº e De Acordo do Diretor, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 63.973,26** (sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0322, de 18.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (doc. 1415733)
§ **2º.** O valor de **R$ 3.973,26** (três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (doc. 1401685).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **120** (cento e vinte) dias
PROCESSO nº 0009.061.749/2018-81
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **EDIR ALQUIERI** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 171 DO CONVÊNIO Nº 053/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de manilhas e bloquetes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras do município **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/13, Planilha de Custos, às fls. 14/16, Projeto Básico, às fls. 17/21, Análise Técnica/CPPO, às fls. 135/136, Parecer nº 134/2018/CONC/PROJUR/DER, às fls. 170/171 e vº e De Acordo do Diretor Geral, às fls. 171 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição..
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 232.219,18** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0280, de 06.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador, conforme Ofício nº 0168/GDAF/2017, às fls. 162.
§ **2º**. O valor de **R$ 12.219,18** (doze mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 43.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **180** (cento e oitenta) dias
PROCESSO nº 01-1420.01679/2017
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 172 DO CONVÊNIO Nº 054/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis
OBJETO: Aquisição de 129,00m de tubos de concreto armado, sendo: **2,00m** com D=0,80m, CA-1 e **127,00m** com D=1,00m CA-1, para execução de bueiros na Rua Costa Marques, no Município, sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/06; Planilha Resumo, às fls. 07, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 08; Planilha Detalhada, às fls. 09/10; Especificações Técnicas, às fls. 12/19, Croqui, às fls. 20/21; Análise Técnica/CPPO, às fls. 109; Parecer nº135/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 114/115 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 115 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 44.150,93** (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0293 de 12.04.2018, Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42.
§ **2º** O valor de **R$ 4.150,93** (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 34.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **120** (cento e vinte) dias
PROCESSO nº 01-1420.02138-0001/2017
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 173 DO CONVÊNIO Nº 055/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte d'Oeste
OBJETO: Aquisição de material para pintura do prédio da Câmara Municipal, no município, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 402/405; Projeto Básico, às fls. 406/408; Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 410; Memória de Cálculo, às fls. 411/412, Planilhas de Custo, às fls. 462/463; Croqui, às fls. 432, Parecer Técnico, às fls. 466, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 464; Parecer nº 141/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 520/522 e De Acordo do Diretor, às fls. 522 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 23.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00295, de 12.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Lebrão.
§ **2º.** O valor de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 409.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **120** (cento e vinte) dias
PROCESSO n° 01-1420.01602-0002/2017
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 174 DO CONVÊNIO Nº 056/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Jaru
OBJETO: Aquisição de 140 metros de tubos metálicos, M358, circular, epoxy, espessura de 2,00mm e diâmetro de 2,00m, **120 metros** de tubos metálicos, circular epoxy, espessura de 3,40mm e diâmetro de 2,50m e **84 metros** de tubos metálicos, circular, epoxy, espessura de 2,70mm e diâmetro de 3,20m, para execução de bueiros em estradas vicinais do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (doc. 1595671), Especificações, Coordenadas, Dimensionamento de Drenagem Pluvial, Memória de Cálculo, Planilha de Localização com e sem Desoneração, Cronograma Físico-Financeiro (doc.

1595681), Análise Técnica/CPPO (doc. 1595860) e Parecer nº 0143/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Presidente (doc. 1642492) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 1.145.480,00** (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, e quatrocentos e oitenta reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00386, de 08.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96, Fonte de Recursos nº 1005, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (doc. 1622190).
§ **2º.** O valor de **R$ 145.480,00** (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (doc. 1595712).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **360** (trezentos e sessenta) dias
PROCESSO nº 0009.082059/2018-65
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** - Prefeito.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 175 DO CONVÊNIO Nº 058/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Travessão Linha 128** - Linha 144 - Trecho: RO 480/ Linha 140 - Extensão: 14,70 Km; **Linha 126** - Trecho: RO 477 / Travessão Embrapa - Extensão: 10,40 Km; **Trav. do Pinguinha** - Trecho: Trav. São do Zé Luiz / Trav. do Wilson - Ext. 1,70 Km**; Linha 124** - Trecho: RO 477 / Travessão da Embrapa - Extensão: 7,70 Km; **Travessão Embrapa** - Trecho: BR 364 / Linha 128 - Extensão: 9,60 Km; **Linha 124 (Senhor Belo)** - Trecho: BR 364 / Travessão Embrapa - Extensão; 5,90 Km; **Linha 124** - Trecho: Travessão Linha 124 / Travessão Buique - Extensão: 6,20 Km; **Travessão 128** - Trecho: linha 128 / Estrela de Rondônia - Extensão: 4,10 Km; **Linha126** - Trecho: Km 0,00 / Km 4,10 - Extensão: 4,10 Km; **Travessão Embratel** - Trecho: Travessão Linha 124 / Km 2,00 - Extensão; 2,00 Km; **Linha 132**-Trecho: Estrela de Rondônia / Km 17,40 - Extensão: 17,40 Km; **Travessão da Vanda** - Trecho: RO 479 / Linha 136 - Extensão: 4,00 Km; **Trav. do Estrela-LH 136** - Trecho: Estrela de Rondônia / Linha 136 - Ext.: 3,50 Km; **Linha 136** - Trecho: Perímetro Urbano / Km 23,40 - Extensão: 23,40 Km; **Travessão da Granja** - Trecho: Linha 132 / Linha 136 - Extensão: 3,80 Km; **Trav. do Interno** - Trecho: RO 480 / Linha 132 - Extensão: 4,30 Km; **Trav. do Bodoc**ó - Trecho: Linha 132 / Linha 136 - Extensão: 4,20 Km; **Linha 132** - Trecho: Travessão Linha 128-144 / Linha 118 - Extensão: 4,00 Km; **Trav. dos Novatos** - Trecho: Trav. Linha 128-144 / Linha 118 - Extensão: 4,10 Km**; LH 144(SantaClara)** - Trecho: LH 144 para Cupuaçu/ Km 10,20 - Extensão: 10,20Km; **LH 144** para Cupuaçu - Trecho: LH 140 / Trav. do Cupuaçu - Ext.: 4,00 Km; 22) Trav. do Copuaçu - Trecho: Linha 118/ Linha 144 - Extensão: 3,50 Km; **Trav. do Clésio Pai do Vinagrão** - Trecho: LH 118/ Trav. do Cupuaçu - Ext: 3,30 Km; **Travessão Wilson Bergone** - Trecho: Linha 144 / Km 2,00 - Extensão: 2,00 Km; **Trav. do Zé Luiz** - Trecho: Trav. do Pinguinha / LH 144(Santa Clara) - Ext.: 4,40 Km; **Travessão do Lia/Zé Careca** - Trecho: BR 364 / Linha 124 - Ext.: 4,40 Km; **Travessão do Samuel** - Trecho: Linha 124 / Linha 126 - Extensão: 2,10 Km; **Travessão do Vanderlei** - Trecho: Linha 132/ Km 2,69 - Extensão: 2,69 Km, **totalizando 171,69Km** de extensão de estradas vicinais a serem recuperadasno Município, sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (doc. 1668211),Planilha Orçamentária,Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Croqui, (doc. 16668211),Análise Técnica/CPPO,(doc. 1668568),Parecer nº 147/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (doc. 1684815)os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 1.368,421,07**(um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um mil e sete centavos).
§ **1º.**O valor de**R$ 1.300,00**(um milhão e trezentos reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00413 de 10.05.2018 (doc. 1668586), Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho.
§ **2º.**O valor de **R$ 68.421,07** (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (doc.. 1668254).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **150** (cento e cinquenta) dias
PROCESSO: Processo nº 0009.055.073/2018-96
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral –**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 176 DO CONVÊNIO Nº 059/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapuã D'Oeste.
OBJETO: Recuperação e Conservação de8.215,60m de rua e avenidas urbanas com serviços de terraplanagem e revestimento primário,conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 10/12;Memorial Descritivo, às fls. 13/25, Planilha Orçamentária, às fls. 26, Memorial de Cálculo Geral, às fls. 27/30, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 31, Memorial de Cálculo Individual, às fls. 32/90, Croquis, às fls. 93, Análise Técnica/CPPO, às fls. 238/240 e vº,Parecer Jurídico, às fls. 331/332 e vº e De Acordo do Diretor, à fl. 332 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global dopresente convênio é de **R$ 212.925,04** (duzentos e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
§ **1º.**O valor de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais),referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00253, de 04.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 275)decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro de Carvalho, conforme fl. 05/07.
§ **2º.**O valor de **R$ 12.925,04** (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 123.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **120** (cento e vinte) dias
Processo nº 01-1420.00763-0001/2017
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **MOISES GARCIA CAVALHEIRO** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 177 DO CONVÊNIO Nº 060/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Linha C-54 LD** - Trecho -RO-133 / C-54 Km 12,9 - **Extensão** - 12,90km; **Linha C-58 LE** - Trecho -RO-133 / C-58 Km 13,5**- Extensão** - 13,50 km. **Linha MA-10**-Trecho-MP-I2 / MP-20- **Extensão** - 6,324 km**; Linha MP-20**-Trecho-MA-10 / Final da MP-20 km 1,6 - **Extensão**- 1,68 km**. Linha MP-40** - Trecho - MP-20 / MP-36 - **Extensão** - 4,354 km. **Linha MA-08** - Trecho -MA-04/ MP-18 –**Extensão**- 2,858 km**; Linha MP-18** - Trecho - MA-08 / MP-28 **- Extensão** - 4,757 km. **Linha MP-28** - Trecho - MA-04 / MP-18 **- Extensão** - 1,337 km; **Linha MA-14**- Trecho - MP-36 / MA-16-**Extensão**- 3,407 km; **TOTALIZANDO 51,127 Km** de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho,(ID 1572996), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Croquis,(ID 1573010)), Parecer nº 146/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (ID 1676015) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 532.876,64**(quinhentos e trinta e dois reais e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
§ **1º.**O valor de **R$ 500.000,00**(quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00375, de 07.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1603992) decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual **SAULO MOREIRA**, conforme (ID 1572968).
§ **2º.**O valor de **R$32.876,64**(trinta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1573050).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de **180** (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.070.065/2018-70
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **ANILDO ALBERTON** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 178 DO CONVÊNIO Nº 061/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu.
OBJETO: Construção, Reforma, Pintura e Segurança Predial conforme detalhamento no Plano de Trabalho às fls. 04/05, Planilha de Resumo à fl. 07, Planilha Orçamentária às fls. 10/13, Cronograma Físico-Financeiro à fl. 08, Memorial de Cálculo às fls.14/31, Composição de Custo às fls. 32/37, Memorial Descritivo à fl. 41, Especificação Técnica às fls. 42/92, Croqui às fls. 118/129, Parecer Técnico, Parecer nº 155/2018/CONV/PROJUR/DER-RO/, às fls. 264/266 e De Acordo do Diretor, à fl. 266 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 209.426,34** (duzentos e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 209.426,34** (duzentos e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00480, de 21.05.2018 (fls. 234), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.50.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme fl. 02.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 1420.01070-0001/2018
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Odete Maria Silveira Alves** - Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 179 DO CONVÊNIO Nº 062/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Linha C-54 LE** - Trecho: RO-I33/ C-54 Km 7,9 - **Extensão:** 7.950 m**; Linha MP-14** -Trecho: MA-04/Final da MP-14 Km 1,7 - **Extensão:** 1.794 m; **Linha MP-24** - Trecho: MA-10/Final Linha MP-24 Km 4,0-**Extensão:** 4.022 m; **Linha MP-I6**-Trecho:MA-04/FinalMP-16Km 1,5 - **Extensão:** 1.540m; **Linha MP-30** - Trecho: MA-04 / Final MP-30 Km 2,0 - **Extensão:** 2.069 m; **Linha MP-22** - Trecho: MA-10 / Final MP-22 Km 2,7 - **Extensão:** 2.707 m; **TOTALIZANDO 20.082,00 m** de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Croquis, (ID 1571539) Parecer Técnico, Parecer nº 145/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor, (ID 1667283) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 211.372,16** (duzentos e onze mil e trezentos e setenta e dois reais dezesseis centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00370, de 04.05.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1005, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1603759) decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro, conforme (ID 1571539).
§ **2º.** O valor de **R$ 11.372,16** (onze mil e trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1571600).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.070091/2018-06
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Anildo Alberton** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 180 DO CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Jaru.
OBJETO: Aquisição de 24,00 (vinte e quatro)m de tubos metálicos com espessura de 3,40mm e diâmetro de 2,80 m e 24,00 (vinte e quatro)m de tubos metálicos com espessura de 2,00mm e diâmetro de 2,00 m para a execução de bueiros em estradas vicinais do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ID 1501022), Planilha de Localização, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Coordenadas, Croquis, Dimensionamento de Drenagem Pluvial, Memória de Cálculo, Planilha de Localização com e sem Desoneração, Cronograma Físico-Financeiro (ID 1501040), Análise Técnica/CPPO (ID 1501235) e Parecer nº 0149/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Presidente (ID 1726826) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 108.984,00** (cento e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
§ **1º.** O valor de **R$ 98.085,60** (noventa e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00447, de 16.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96, Fonte de Recursos nº 1002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1718658).
§ **2º.** O valor de **R$ 10.898,40** (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 1501080).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.067623/2018-10
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **João Gonçalves Silva Júnior** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 181 DO CONVÊNIO Nº 065/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Jaru.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica em ruas e avenidas em uma área de 4.83km**,** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ID 1501022), Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária Geral, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, (ID 1789468), Análise Técnica/CPPO (ID 1789552) e Parecer nº 0163/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Presidente (ID 1828857) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 1.060.571,77** (Hum milhão e sessenta mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta sete centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 954.514,59** (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00507, de 22.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1789559).
§ **2º.** O valor de **R$ 106.057,18** (cento e seis mil e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 1789489).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
Processo nº 0009.0163363/2018-11
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **João Gonçalves Silva Júnior** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 182 DO CONVÊNIO Nº 066/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.
OBJETO: a Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha C 95 LD** esq. - Trecho: Trav. B O/ km 11,70 - Extensão: 11,70 km; **Linha C 95 LD dir. -** Trecho: RO 458 / RO 457 - Extensão: 20,40 km; **Linha C 110 LD dir. -**Trecho: Trav. B 40/Trav. B 50-Extensão: 4,40 km. **TOTALIZANDO 36,50 Km** de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ID 1814118), Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Croquis (ID 1814129), Análise Técnica/CPPO (ID 1814305) e Parecer nº 0164/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Presidente (ID 1833410) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 210.957,90** (duzentos e dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00509,

de 23.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 1814326).
§ **2º.** O valor de **R$ 10.957,90** (dez reais e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 1814118).
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
Processo nº 0009.089130/2018-31
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **João Helma Santana Amorim** - Prefeita.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 183 DO CONVÊNIO Nº 067/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.
OBJETO: Aquisição de Materiais para Recapeamento em Micro-revestimento em uma área de 37.197,07m² conforme planilha, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (ID 1844004), Especificações Técnicas, Quadro com Extensão de Serviços Contratados, Planilha Orçamentária Geral, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, (ID 1844015), Análise Técnica/CPPO, (ID 1844187), Parecer nº 166/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (ID 1847115) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 315.789,47** (trezentos e quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
§ **1º.** O valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00520 de 29.05.2018 (ID 1844201), Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho.
§ **2º.** O valor de **R$ 15.789,47** (quinze mil reais e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 1844046).
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
Processo nº 0009.118735/2018-46
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **João Edilson Ferreira de Alencar** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO
Porto Velho, 07 de junho de 2018.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/CPLM/2018-REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA **MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas, para atender o convenio nº 100/DPCN/2016, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, através do programa Calha Norte – PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.** O valor estimado para presenta licitação e de R$52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) conforme termo de convênio.
A sessão terá inicio no dia **22/06/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de Junho de 2018.
CELIA FERRARI BUENO
Presidente CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2018
PROCESSO Nº 347-1/SEMDUR/2018

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 050/GAB/PREF/2018 de 23/04/2018, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2018, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei federal nº 8666/93, suas alterações, lei 123/06, para atender a secretaria municipal de desenvolvimento urbano - SEMDUR. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para revitalização e conclusão do Portal Municipal, no Município de Alvorada do Oeste/RO, dentro do plano de trabalho conforme convênio nº 130/2017/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, conforme o projeto básico e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: R$ 166.093,35 (cento e sessenta e seis mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.451.0017.2120	44.90.51-99	Convênio nº 130/17/PJ/DER-RO	762

A abertura será realizada no dia 25 de junho de 2018, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.
Alvorada do Oeste/RO, 07 de junho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018/CPLMS-SRP
PROCESSO N.º 190/2018/SEMECE

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Seguro Total para Atender os Veículos MICRO-ÔNIBUS (11) ÔNIBUS (04) Adquirido Através do FNDE.** Valor prévio total R$ **100.305,67** (cem mil trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/06/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 06 de junho de 2018.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 045/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 70.233,33 (setenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **21 de junho de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala

da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição Equipamentos de Informática (TABLETS) em execução do convênio nº 148/PGE-2017,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 70/2018.

Órgão Interessado: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 07 de junho de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES

Pregoeira Oficia

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 635/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 99/2018, para a empresa **RV DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$ 2.514,60 por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **P**rocesso Administrativo nº 680/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 96/2018, para a empresa **GILMAR RIBEIRO MENDES,** com o valor de R$ 243.497,52, por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, conforme Ata do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°.0126/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CELSINO VEÍCULOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Mini Van Furgão (ambulância), zero km, mínimo ano/modelo 2017/2017, de fabricação nacional, atendendo a solicitação da SEMUSA. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0097/18**,** Proc. Adm. Nº 632/2018. **DA DOTAÇÃO:** 02.08.02.10.301.0026.1012.0000.4.4.90.52.48 RECURSOS VINCULADOS- EMPENHO Nº 367 DE 25/05/2018.**VALOR:** R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). **DO PRAZO:** 12 (doze) meses . **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de junho de 2018.

Chupinguaia - RO, 04 de junho de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 428/2018/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por LOTE, cujo objeto** é: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS., tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **07/06/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **21/06/2018** e início da sessão pública: dia **21/06/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor estimado é R$ 50.051,63 (Cinquenta mil e cinquenta e um reais e sessenta três centavos).

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.
Corumbiara-RO em 07 de Junho de 2018.

_____

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0053/GP/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **Chamamento Públic**o, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 8.724/2015 e demais resoluções e legislações.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMJ/2018

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. Processo n.º **1-2095/PMJ/2017**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 01 (uma) embaladeira, 01 (um) tanque para recebimento de polpa e 01 (uma) bomba de deslocamento positivo enviado ao Município de Jaru por meio do Convênio 325/PGE-2016 firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo n° 01-1901.01349-0000/2016 e 1-2095/2017, para atender as necessidades dos produtores rurais da agricultura familiar, no município de Jaru/RO. Data para cadastro dos envelopes: 08/06/2018, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 09/07/2018. Início da Sessão Pública: **09 de julho de 2018, às 08h20min.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 06 de junho de 2018.

Hiago Lisboa Carvalho
Portaria n. º 0053/GP/2018 e 064/GP/2017
Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SEMED/2018

A Prefeitura Mun. de Machadinho DOeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 01/SEMED/2018– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA CONF. PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 345/PGE-2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**.** Processo Administrativo nº 1217/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **M.R. CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LDTA - ME**, CNPJ: 10.760.206/0001-73, no valor total de R$ 74.619,25 (Setenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 07/06/2018.
Raquel de Moraes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 06/SEMOSP/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E DISTRITOS ADJACENTES CONF.TERMO DE REFERÊNCIA**. Processo Administrativo n° 971/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/06/2018 até as 08:00hrs do dia 21/06/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 21/06/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 1.454.324,64 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/06/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/SEMAP/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços em sua forma eletrônica, tipo menor preço POR ITEM, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 08 de Junho de 2018 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 25 de Junho de 2018 às 09h00min. (Brasília) Inicio da sessão: 25 de Junho de 2018 às 09h00min. (Brasília) OBJETO: Aquisição de material de consumo, mais especificamente Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria M. de Assistência Social e Secretaria M. de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: R$ 171.544,02 (Cento e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 06 de junho de 2018.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 52/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. .A Presente licitação foi estimada em R$ 110.600,90(cento e dez mil e seiscentos reais e noventa centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 52/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 25 de junho de 2018 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 25 de junho de 2018 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 25 de junho de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de junho de 2018.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
Processo nº 231/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE DE VALE DO ANARI/RO, CONVENIO 357/2017/PGE. Valor estimado R$ 42.005,84(quarenta e dois mil cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 231/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2018. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2018 horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 07 de Junho de 2018
Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2018
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP,

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-272/SEMPLAD/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de regularização fundiária no município de Vale do Paraíso/RO, a serem executada em seu perímetro urbano, objetivando sua escrituração junto ao CRI, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de realização, e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Projeto Básico.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	08/06/2018	Até às 07:50 hs do dia	25/06/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	25/06/2018	Até às 09:50 hs do dia	25/06/2018
Inicio da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	25/06/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 07 de junho de 2.018.
Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2018
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP,

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-462/SEMAPEM/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Público Agricultura Pecuárias e Meio Ambientes – SEMAPEM, de acordo com projeto e valores, especificações, quantitativos, garantias, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 48.086,66 (quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;
CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	08/06/2018	Até às 07:50 hs do dia	27/06/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	27/06/2018	Até às 09:50 hs do dia	27/06/2018
Inicio da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	27/06/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 07 de junho de 2.018.
Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

ADENDO MODIFICADOR; TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018; PROCESSO Nº 3485/GLOBAL/2018; A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº. 240/PMC/2018, torna público para conhecimento de interessados, que fica excluído a exigência do item 16.5.5 – alínea ‘‘a’’ do edital, uma vez que as alterações não influenciam na formulação de propostas, não haverá necessidade de reabertura de prazo. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4090. Cacoal – RO, 07 de junho de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018; PROCESSO Nº 2541/GLOBAL/2018; O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL através da SEMOSP, via Recurso do Contrato nº 399.979-51/2014/PRO-TRASPORTE FINANCIAMENTO. Valor Estimado: R$ 28.327.614,40. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 12/07/2018 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 07 de junho de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018; PROCESSO Nº 2163/GLOBAL/2018; O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 5.861,28M² NO MUNICÍPIO DE CACOAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 800001/2013/MINISTÉRIO DA SAÚDE-CAIXA. Valor Estimado: R$ 19.424.078,01. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 13/07/2018 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 07 de junho de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO; AVISO DE REABERTURA DE PRAZO; Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública N° 02/2018, processo N° 6825/ORDINÁRIO/2017, publicado no mural da Prefeitura em 23/05/2018, Jornal de circulação diária Regional ‘‘A gazeta de Rondônia’, Ano XXV, nº 3039, p.14 em 24/05/2018, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM Ano IX, Nº 2214, p. 18 de 24/05/2018, Diário Oficial do Estado/DOE Nº 96, p. 61 de 25/05/2018, Diário Oficial da União/DOU Nº 99, p. 251 de 24/05/2018 e site da Prefeitura de Cacoal através do “Portal de Transparência” em 24/05/2018 que, de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 11/07/2018 às 09h00. Maiores informações através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de junho de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Presidente da CPL.

INEDITORIAIS

A comunicante LUCINEIA APARECIDA VIEIRA, CPF: 689.523.682-15, informa o extravio da NF de produtor rural nº 1 á 10, ref. inscrição nº 1302060 em seu nome, conforme ocorrência nº 100987/2017.